FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO "CARONA" Nº. 010/2026-PMPB

Proc. Adm: 2026056/2026

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 032/2025 originada da Concorrência Eletrônica N° 90001/2025- SRP do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA".

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A cidade de Pastos Bons/MA enfrenta desafios significativos relacionados à organização e segurança do trânsito em suas vias públicas. A ausência ou inadequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica tem gerado conflitos de circulação, dificultando a orientação de condutores e pedestres. Este cenário compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e a ineficiência no fluxo de tráfego urbano.

Os principais afetados por este problema são os moradores de Pastos Bons, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres, que enfrentam dificuldades diárias para se locomover com segurança e eficiência. A percepção geral é de que a falta de sinalização adequada contribui para a desordem no trânsito, resultando em atrasos, riscos de colisões e dificuldades para atravessar vias com segurança.

Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na sinalização viária trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se uma redução no tempo de deslocamento, aumento na segurança de todos os usuários das vias, e uma maior fluidez no tráfego. Além disso, a adequação da sinalização pode contribuir para a diminuição de acidentes, resultando em menos custos associados a danos materiais e pessoais. A eficiência no tráfego urbano também pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte de bens e serviços.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
José Burnett Pereira da Silva, Miguel Mendes Pereira Neto

Pastos Bons - MA, 10 de Agosto de 2026

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 03
PROC. Nº AAD10/26
RUBRICA

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 04
PROC. Nº AAQ10/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular(R) Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Responsável pela Publicação

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS. Nº 05
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, CNPJ:05.277.173/0001-75
José Burnett Pereira da Silva,

Objeto
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA

Justificativa da Necessidade
A cidade de Pastos Bons/MA enfrenta desafios significativos relacionados à organização e segurança do trânsito em suas vias públicas. A ausência ou inadequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica tem gerado conflitos de circulação, dificultando a orientação de condutores e pedestres. Este cenário compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e a ineficiência no fluxo de tráfego urbano. Os principais afetados por este problema são os moradores de Pastos Bons, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres, que enfrentam dificuldades diárias para se locomover com segurança e eficiência. A percepção geral é de que a falta de sinalização adequada contribui para a desordem no trânsito, resultando em atrasos, riscos de colisões e dificuldades para atravessar vias com segurança. Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na sinalização viária trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se uma redução no tempo de deslocamento, aumento na segurança de todos os usuários das vias, e uma maior fluidez no tráfego. Além disso, a adequação da sinalização pode contribuir para a diminuição de acidentes, resultando em menos custos associados a danos materiais e pessoais. A eficiência no tráfego urbano também pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte de bens e serviços.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 16 de Outubro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

Indicação da Equipe de Planejamento
José Burnett Pereira da Silva, Miguel Mendes Pereira Neto

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ouregulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	106
2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - películaretrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	106
3	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmenterefletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	21
4	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm paraplaca de sinalização - fornecimento e implantação	un	22
5	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento ecolocação	un	30
6	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	278
7	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6mm	m²	356
8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EMPOLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3
9	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportesde fixação	UN	22
10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3
11	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ousimilar- mod.Band-B-2	un	12
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170
13	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar.Fornecimento.	un	3
14	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimentoe instalação	M	900
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 12 de Agosto de 2026

FOLHAS. Nº 08
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Miguel Mendes Pereira Neto
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

FOLHAS. Nº 09
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 49/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **MIGUEL MENDES PEREIRA NETO, CPF: 605.220.413-37, Engenheiro Civil,** para exercer o cargo de **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, IMÓVEIS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.02 13:05:06 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 09/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01033/2025 – QUINTA – 09 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº 40

Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 09 de dezembro de 2024 a 09 de abril de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2024 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - CONTRATADA: L. S. PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.623.110/0001-05. ESPÉCIE: prestação de serviços parcelada de elaboração de midias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA, na forma abaixo, na forma abaixo. Pregão Eletrônico Nº 22/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado, de 31 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da Pregão Eletrônico Nº 22/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do CPF nº 293.780.443-87– Secretário Municipal Administração, pelo CONTRATANTE, ANTÔNIO LEANDRO SOUSA PAIVA, Brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº000113748799-0 SSPPI e CPF nº 628.000.603-44, pela CONTRATADA. Pastos Bons, 27 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 43/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ANGLA FERNANDA DOS REIS TEIXEIRA VARÃO, CPF: 672.581.663-00, para exercer o cargo de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Pastos Bons. Parágrafo Único: A servidora nomeada ficará da disposição do Fórum Eleitoral da 17ª Zona de Pastos Bons-Ma. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 44/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor MARCOS ANTÔNIO ALVES MOTA, CPF: 413.781.562-34, para exercer o cargo de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Pastos Bons. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 45/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor THYAGO SANTANA SOUSA, CPF: 055.178.473-31, para exercer o cargo de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Pastos Bons. Parágrafo Único: O servidor nomeado ficará da disposição da Delegacia de Polícia Civil de Pastos Bons-Ma.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PROC. Nº 44010/25

PORTARIA N.º 46/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DOUGLAS WESLEY MORAIS DE SOUSA, CPF: 055.178.473-31, para exercer o cargo de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Sala do Empreendedor, deste município de Pastos Bons. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 47/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LIZANDRA MARIA PEREIRA DE SOUSA, CPF: 660.832.813-34, para exercer o cargo de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Sala do Empreendedor, deste município de Pastos Bons. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 48/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor VALDEMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR, CPF: 830.028.393-53, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 49/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor MIGUEL MENDES PEREIRA NETO, CPF: 605.220.413-37, Engenheiro Civil, para exercer o cargo de DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, IMÓVEIS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 50/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELIZAN-

FOLHAS. Nº 11

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MIGUEL MENDES PEREIRA NETO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
19/06/1996	075758621180	017	0028

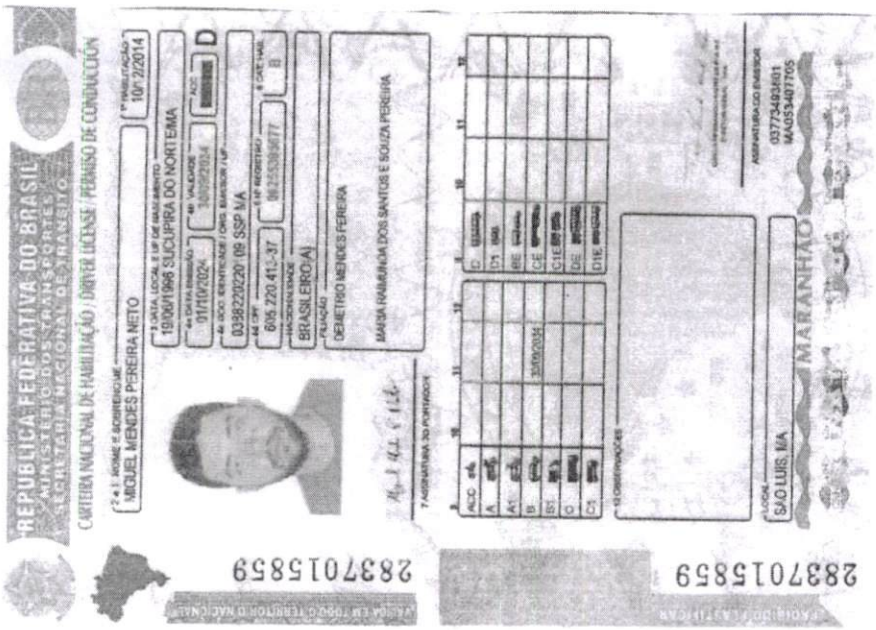
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
PASTOS BONS / MA	02/05/2024

FILIAÇÃO
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS E SOUZA PEREIRA
DEMETRIO MENDES PEREIRA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
W5TZ./9Z1.9J78.Y75I

Título Eleitoral impresso às 10:38 de 02/05/2024

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A cidade de Pastos Bons/MA enfrenta desafios significativos relacionados à organização e segurança do trânsito em suas vias públicas. A ausência ou inadequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica tem gerado conflitos de circulação, dificultando a orientação de condutores e pedestres. Este cenário compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e a ineficiência no fluxo de tráfego urbano.

Os principais afetados por este problema são os moradores de Pastos Bons, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres, que enfrentam dificuldades diárias para se locomover com segurança e eficiência. A percepção geral é de que a falta de sinalização adequada contribui para a desordem no trânsito, resultando em atrasos, riscos de colisões e dificuldades para atravessar vias com segurança.

Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na sinalização viária trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se uma redução no tempo de deslocamento, aumento na segurança de todos os usuários das vias, e uma maior fluidez no tráfego. Além disso, a adequação da sinalização pode contribuir para a diminuição de acidentes, resultando em menos custos associados a danos materiais e pessoais. A eficiência no tráfego urbano também pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte de bens e serviços.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
José Burnett Pereira da Silva, Miguel Mendes Pereira Neto

Pastos Bons - MA, 13 de Agosto de 2026

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 13

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. N° 12
PROC. N° 44010/26
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
José Burnett Pereira da Silva, Miguel Mendes Pereira Neto

Problema Resumido
O problema a ser resolvido consiste na necessidade de melhorar a organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de Pastos Bons/MA, mediante a implantação e adequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica. A contratação visa reduzir conflitos de circulação, melhorar a orientação de condutores e pedestres e proporcionar maior segurança e eficiência no tráfego urbano.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cidade de Pastos Bons/MA enfrenta desafios significativos relacionados à organização e segurança do trânsito em suas vias públicas. A ausência ou inadequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica tem gerado conflitos de circulação, dificultando a orientação de condutores e pedestres. Este cenário compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e a ineficiência no fluxo de tráfego urbano.

Os principais afetados por este problema são os moradores de Pastos Bons, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres, que enfrentam dificuldades diárias para se locomover com segurança e eficiência. A percepção geral é de que a falta de sinalização adequada contribui para a desordem no trânsito, resultando em atrasos, riscos de colisões e dificuldades para atravessar vias com segurança.

Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na sinalização viária trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se uma redução no tempo de deslocamento, aumento na

segurança de todos os usuários das vias, e uma maior fluidez no tráfego. Além disso, a adequação da sinalização pode contribuir para a diminuição de acidentes, resultando em menos custos associados a danos materiais e pessoais. A eficiência no tráfego urbano também pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte de bens e serviços.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a contratação é crucial para garantir que a solução atenda às necessidades de organização, orientação e segurança do trânsito em Pastos Bons/MA. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a futura contratação.

- **Sinalização Vertical**: A solução deve incluir a instalação de placas de sinalização vertical que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo visibilidade e clareza para condutores e pedestres.

Sinalização Horizontal: A pintura de faixas e outros elementos de sinalização horizontal deve ser realizada com materiais duráveis e refletivos, assegurando visibilidade tanto diurna quanto noturna.

Sinalização Semafórica: Os semáforos instalados devem possuir tecnologia de controle de tráfego eficiente, com temporizadores ajustáveis para otimizar o fluxo de veículos e pedestres.

Durabilidade dos Materiais: Todos os materiais utilizados na sinalização devem ter alta resistência às condições climáticas locais, garantindo uma vida útil prolongada.

Compatibilidade com Normas: Toda a sinalização deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de trânsito vigentes, assegurando legalidade e eficácia.

- **Facilidade de Manutenção**: Os sistemas e materiais instalados devem permitir manutenção fácil e rápida, minimizando interrupções no tráfego.

Eficiência Energética: Os semáforos e quaisquer dispositivos eletrônicos devem ser energeticamente eficientes, preferencialmente utilizando tecnologia LED.

Integração Tecnológica: A solução deve permitir futura integração com sistemas de gestão de tráfego inteligentes, possibilitando atualizações tecnológicas.

Documentação técnica e orientação operacional: a contratada deverá entregar manuais, configurações, registros de testes e demais informações necessárias à operação e à manutenção dos sistemas semafóricos instalados.

Prazo de Execução: a implantação deverá observar o cronograma físico-financeiro do projeto, com prazo de execução de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da ordem de serviço, minimizando impactos no trânsito durante as intervenções.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Instalação de Sinalização Vertical e Horizontal

Descrição: Implementação de placas de trânsito e marcações no pavimento para orientar e regular o fluxo de veículos e pedestres. Inclui placas de regulamentação, advertência e indicação, além de faixas de pedestres, linhas de divisão de pistas e setas direcionais.

Vantagens:
Custo relativamente baixo em comparação com sistemas eletrônicos.
Fácil implementação e manutenção.
Alta durabilidade das placas e pinturas quando bem instaladas.
Melhoria imediata na orientação e segurança do trânsito.

Desvantagens:
Necessidade de manutenção periódica para garantir visibilidade.
Impacto visual limitado em condições de baixa visibilidade, como neblina ou chuva intensa.
Possível desgaste rápido em áreas de alto tráfego sem manutenção adequada.

Instalação de Semáforos Inteligentes

Descrição: Sistema de controle de tráfego que utiliza semáforos equipados com sensores para ajustar automaticamente os tempos de sinalização com base no fluxo de veículos e pedestres.

Vantagens:
Otimização do fluxo de tráfego, reduzindo congestionamentos.
Aumento da segurança em cruzamentos movimentados.
Possibilidade de integração com sistemas de monitoramento de tráfego.
Redução de emissões de veículos devido à diminuição do tempo de espera.

Desvantagens:
Custo inicial elevado para instalação e configuração.
Necessidade de manutenção especializada e contínua.
Dependência de energia elétrica e infraestrutura de comunicação.

Sistemas de Sinalização Eletrônica

Descrição: Painéis eletrônicos de mensagens variáveis que fornecem informações em tempo real sobre condições de tráfego, rotas alternativas e alertas de segurança.

Vantagens:

Flexibilidade para atualizar mensagens conforme necessário.
Melhora na comunicação com motoristas em situações de emergência.
Aumento da percepção de segurança e orientação.

Desvantagens:
Alto custo de aquisição e instalação.
Requer manutenção regular e especializada.
Dependência de infraestrutura tecnológica e energia elétrica.

Parcerias Público-Privadas para Gestão de Trânsito

Descrição: Colaboração com empresas privadas para a instalação e manutenção de sistemas de sinalização e controle de tráfego, compartilhando custos e responsabilidades.

Vantagens:
Redução de custos diretos para o município.
Acesso a tecnologias avançadas e expertise do setor privado.
Possibilidade de implementação mais rápida e eficiente.

Desvantagens:
Complexidade na elaboração e gestão dos contratos.
Dependência de parceiros privados para manutenção e atualizações.
Possíveis conflitos de interesse entre objetivos públicos e privados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na implantação integrada de sinalização vertical, horizontal e semafórica nas vias públicas de Pastos Bons/MA, conforme pranchas, memorial descritivo, orçamento e cronograma do projeto. A solução reúne placas e suportes, pinturas e dispositivos refletivos, grupos focais em LED, controladores eletrônicos, semipórticos, cabeamento, eletrodutos, aterramento e demais componentes necessários à organização e segurança do tráfego.

Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação integrada dos diversos elementos permite compatibilizar posicionamento, fixação, infraestrutura elétrica, programação semafórica, testes e entrada em operação, evitando falhas de interface entre serviços executados por fornecedores distintos. Os materiais e equipamentos previstos possuem especificações objetivas e referências em bancos oficiais e tabelas técnicas.

Sob o aspecto econômico, a solução concentra em uma única contratação os serviços interdependentes previstos no projeto, favorecendo a padronização, a coordenação das frentes de trabalho e a responsabilização pela entrega funcional do conjunto. O custo estimado deverá observar

a planilha orçamentária atualizada, elaborada com referências oficiais e complementares tecnicamente identificadas.

A solução atende ao interesse público por combinar medidas de orientação, regulamentação e controle de tráfego, incluindo intervenções em cruzamentos semaforizados e sinalização das vias. Sua implementação busca ampliar a segurança viária, a legibilidade das regras de circulação e a eficiência operacional do sistema de trânsito municipal.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 653,47	R$ 69.267,59
2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 361,74	R$ 38.344,56
3	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	21,20	R$ 2.147,35	R$ 45.523,81
4	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	22,00	R$ 911,05	R$ 20.043,07
5	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	30,00	R$ 96,17	R$ 2.884,95
6	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	278,30	R$ 38,57	R$ 10.733,32
7	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	356,20	R$ 56,33	R$ 20.065,03
8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 79,81	R$ 239,42
9	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	22,00	R$ 11.005,86	R$ 242.128,89

10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	R$ 158,07	R$ 474,21
11	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34 m de altura útil, engastada 1,5 m; braço com até 4,5 m de projeção para placa de até 4,5 m², galvanizado a fogo interna e externamente, conforme NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, CONIPOST ou similar, mod. Band-B-2	un	12,00	R$ 10.038,28	R$ 120.459,32
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	R$ 11,69	R$ 1.988,05
13	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM/GPRS, com GPS, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - módulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	3,00	R$ 30.859,84	R$ 92.579,51
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,10	R$ 17,76	R$ 285,99
15	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750 V - fornecimento e instalação	M	900,00	R$ 14,22	R$ 12.794,17
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	0,59	R$ 28.820,97	R$ 17.004,37
Valor Total				R$ 694.816,27	

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

O não parcelamento decorre da interdependência entre a sinalização vertical, horizontal e semafórica prevista no projeto, cuja execução exige compatibilização de materiais, estruturas, infraestrutura elétrica, programação, testes e liberação operacional dos pontos de intervenção.

A contratação em lote único favorece a padronização dos elementos, a coordenação do cronograma, a definição de responsabilidade técnica e a fiscalização do resultado final, reduzindo riscos de incompatibilidade entre diferentes executores. A solução integrada também permite melhor gestão das interfaces entre serviços civis, elétricos e de sinalização.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável para a solução projetada, desde que preservada a competitividade e demonstrada a existência de mercado apto à execução conjunta do objeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:
Economicidade e padronização:
Executar a solução integrada conforme o orçamento de referência, reduzindo retrabalhos, incompatibilidades entre componentes e custos decorrentes de falhas de coordenação.
Otimização de recursos:
Concentrar a responsabilidade pela implantação, interligação, programação, testes e entrega funcional em uma única contratada, facilitando a fiscalização e a gestão das frentes de serviço.
Eficiência e eficácia:
Implantar a sinalização vertical, horizontal e semafórica prevista nas pranchas, ampliando a orientação dos usuários, o ordenamento dos cruzamentos e as condições de segurança do trânsito.
Indicadores de verificação:
1. Execução de 100% dos itens efetivamente autorizados e medidos, em conformidade com as pranchas e especificações técnicas.
2. Funcionamento dos grupos focais, controladores e demais equipamentos semafóricos após testes e comissionamento.
3. Ausência de pendências técnicas impeditivas no recebimento definitivo e correção das não conformidades apontadas pela fiscalização.
4. Entrega das áreas de intervenção recompostas, limpas e em condições adequadas de uso.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes do início da execução, a Administração deverá conferir a compatibilidade das pranchas com as condições atuais dos locais de intervenção, confirmar os pontos de implantação e verificar eventuais interferências com pavimentação, drenagem, redes existentes, postes, acessos e demais elementos urbanos.
Deverão ser designados gestor e fiscais do contrato, com definição das rotinas de medição, registro de ocorrências, recebimento e controle da execução. A contratada deverá entregar a documentação técnica dos equipamentos, registros de testes e configurações necessárias à operação do sistema.
Também deverão ser obtidas, quando cabíveis, autorizações dos órgãos competentes para intervenções em vias ou faixas de domínio submetidas a outra jurisdição, especialmente nos pontos relacionados à BR-230, antes da execução dos serviços nesses locais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim
A contratação possui relação com eventuais serviços de manutenção viária, pavimentação, drenagem, iluminação pública, redes elétricas e outras intervenções urbanas que possam afetar os locais de implantação da sinalização.
Essas contratações possuem objetos próprios e independentes, mas poderão exigir compatibilização de cronogramas e soluções para evitar retrabalho ou interferências sobre pinturas, suportes, semipórticos, cabeamento e demais dispositivos.
Não se identifica, contudo, contratação correlata obrigatória para a execução do objeto, ressalvada a necessidade de adequações ou autorizações específicas constatadas em campo.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, principalmente pela produção de resíduos de embalagens e materiais, geração de poeira e ruído durante perfurações e instalações, movimentação de solo para implantação de estruturas, eletrodutos e aterramento, além do consumo de tintas, combustíveis e energia.
Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o correto acondicionamento e destinação dos resíduos, controle de poeira e ruídos, prevenção de derramamentos de produtos, recomposição das áreas afetadas e utilização racional de materiais e recursos, de modo a reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 20 de Agosto de 2026

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 22
PROC. Nº 44010/26
RUBRICA

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

Miguel Mendes Pereira Neto
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Equipe de Planejamento
José Burnett Pereira da Silva, Miguel Mendes Pereira Neto

Objeto Detalhado
Instalação de Sinalização Vertical e Horizontal
Descrição: Implementação de placas de trânsito e marcações no pavimento para orientar e regular o fluxo de veículos e pedestres. Inclui placas de regulamentação, advertência e indicação, além de faixas de pedestres, linhas de divisão de pistas e setas direcionais.

Vantagens:

Custo relativamente baixo em comparação com sistemas eletrônicos.
Fácil implementação e manutenção.
Alta durabilidade das placas e pinturas quando bem instaladas.
Melhoria imediata na orientação e segurança do trânsito.
Desvantagens:

Necessidade de manutenção periódica para garantir visibilidade.
Impacto visual limitado em condições de baixa visibilidade, como neblina ou chuva intensa.
Possível desgaste rápido em áreas de alto tráfego sem manutenção adequada.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Incompatibilidade dos Materiais de Sinalização com Normas Técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

A utilização de placas e materiais de pintura que não seguem as especificações técnicas do CONTRAN pode resultar na necessidade de retrabalho, aplicação de penalidades e risco à segurança no trânsito.

Ações Preventivas — **Responsável**

Exigir comprovação de atendimento às normas técnicas nacionais e testes de qualidade nos materiais ofertados durante a fase de habilitação do fornecedor.

Ações de Contingência — **Responsável**

Fiscalizar amostras antes da instalação e determinar substituição imediata dos materiais incompatíveis, com retenção de pagamentos até a regularização.

Risco Alto - Interferência Climática na Efetividade da Instalação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Chuvas ou alta umidade podem prejudicar a aderência e secagem da pintura no pavimento, reduzindo significativamente a durabilidade e visualização das marcações.

Ações Preventivas — **Responsável**

Planejar o cronograma de instalação considerando períodos históricos de menor ocorrência de chuvas ou condições adversas.

Ações de Contingência — **Responsável**

Reprogramar a execução para datas mais favoráveis e exigir retrabalho imediato sem custo adicional caso as condições climáticas comprometam o serviço.

Risco Médio - Obstrução Temporária do Fluxo Viário Durante a Instalação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Atividades de instalação podem causar congestionamento, riscos de acidentes e insatisfação de usuários devido à interdição de vias ou faixas de trânsito.

Ações Preventivas — **Responsável**

Elaborar plano de sinalização temporária e cronograma detalhado da execução em horários de menor movimento, previa comunicação à população.

Ações de Contingência — **Responsável**

Reforçar a sinalização temporária e acionar equipes de apoio para controle do tráfego, além de ajustar horários de trabalho em função do impacto observado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ETP nº 035/2026 - instalação de Sinalização Vertical e Horizontal
Descrição: Implementação de placas de trânsito e marcações no pavimento para orientar e regular o fluxo de veículos e pedestres. Inclui placas de regulamentação, advertência e indicação, além de faixas de pedestres, linhas de divisão de pistas e setas direcionais.

Vantagens:

Custo relativamente baixo em comparação com sistemas eletrônicos.
Fácil implementação e manutenção.
Alta durabilidade das placas e pinturas quando bem instaladas.
Melhoria imediata na orientação e segurança do trânsito.
Desvantagens:

Necessidade de manutenção periódica para garantir visibilidade.
Impacto visual limitado em condições de baixa visibilidade, como neblina ou chuva intensa.
Possível desgaste rápido em áreas de alto tráfego sem manutenção adequada.

Pastos Bons - MA, 25 de Agosto de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Miguel Mendes Pereira Neto
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

FOLHAS. Nº 07

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026036/2026**, no dia **1 de Setembro de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA.

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ouregulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	106		
2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - películaretrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	106		
3	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmenterefletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	21		
4	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm paraplaca de sinalização - fornecimento e implantação	un	22		
5	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento ecolocação	un	30		
6	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	278		
7	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6mm	m²	356		
8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EMPOLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3		
9	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportesde fixação	UN	22		
10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3		

FOLHAS. Nº 29
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

11	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ousimilar- mod.Band-B-2	un	12		
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170		
13	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar.Fornecimento.	un	3		
14	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimentoe instalação	M	900		
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 3 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 30
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada a partir das composições e referências constantes do próprio projeto técnico e da planilha orçamentária, utilizando-se prioritariamente **bancos oficiais e sistemas referenciais de custos reconhecidos pela Administração Pública**, especialmente SINAPI e SICRO, além das demais tabelas técnicas indicadas no orçamento para itens sem correspondência direta nesses sistemas. A metodologia adotada encontra fundamento no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades previstas e as peculiaridades do local de execução. Para obras e serviços de engenharia, o § 2º do mesmo artigo estabelece ordem específica de parâmetros, atribuindo prioridade às composições de custos unitários obtidas no **SICRO**, para infraestrutura de transportes, e no **SINAPI**, para as demais obras e serviços de engenharia. Normas Legislativa No caso concreto, o orçamento do projeto foi estruturado a partir de referências oficiais e tecnicamente reconhecidas. A planilha utiliza itens do **SICRO3**, **SINAPI**, além de referências complementares como ORSE, CPOS/CDHU, SCO e composição própria para situações específicas,

mantendo identificação individualizada dos códigos, unidades, quantitativos, custos unitários e valores com BDI. ORÇAMENTO ATUALIZADO ORÇAMENTO ATUALIZADO

A utilização desses bancos mostra-se especialmente adequada em razão da natureza do objeto, que compreende serviços e fornecimentos vinculados à **sinalização viária vertical, horizontal e semafórica**, envolvendo materiais, estruturas metálicas, pintura viária, dispositivos refletivos, instalações elétricas, aterramento, semipórticos, grupos focais e controladores de tráfego. Trata-se, portanto, de contratação cuja formação de preços depende de composições técnicas de materiais, equipamentos e mão de obra, sendo os sistemas referenciais oficiais instrumento mais objetivo e tecnicamente apropriado para a formação do orçamento estimativo.

O **Decreto Federal nº 7.983/2013**, embora direcionado à elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia executados com recursos da União, constitui importante parâmetro técnico para a metodologia adotada, prevendo o SINAPI como sistema de referência para obras e serviços de engenharia e o SICRO para serviços e obras de infraestrutura de transportes, admitindo outras tabelas referenciais ou pesquisa de mercado quando inviável a obtenção dos custos por esses sistemas. Presidência da República A disciplina foi recentemente atualizada pelo Decreto nº 12.867/2026, que expressamente relaciona sua regulamentação ao art. 23, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021. Presidência da República

No orçamento apresentado, foram adotadas referências atualizadas, constando **SINAPI/MA – julho de 2026** e **SICRO/MA – abril de 2026**, o que contribui para a contemporaneidade dos custos empregados na estimativa. ORÇAMENTO ATUALIZADO.1

Dessa forma, **justifica-se a utilização da planilha orçamentária elaborada a partir dos bancos oficiais e sistemas referenciais constantes do projeto como pesquisa e parâmetro de preços da contratação**, por estar em conformidade com a metodologia estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, proporcionar maior objetividade, transparência e rastreabilidade na formação do valor estimado e reduzir o risco de adoção de preços incompatíveis com os praticados no mercado.

Assim, os valores constantes do orçamento técnico constituem referência adequada para subsidiar a definição do valor estimado da licitação, sem prejuízo da conferência final dos quantitativos, composições, data-base, encargos sociais e BDI antes da publicação do certame.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 653,47	R$ 69.267,59
2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 361,74	R$ 38.344,56

3	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	21,20	R$ 2.147,35	R$ 45.523,81
4	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	22,00	R$ 911,05	R$ 20.043,07
5	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	30,00	R$ 96,17	R$ 2.884,95
6	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	278,30	R$ 38,57	R$ 10.733,32
7	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	356,20	R$ 56,33	R$ 20.065,03
8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 79,81	R$ 239,42
9	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	22,00	R$ 11.005,86	R$ 242.128,89
10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	R$ 158,07	R$ 474,21
11	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34 m de altura útil, engastada 1,5 m; braço com até 4,5 m de projeção para placa de até 4,5 m², galvanizado a fogo interna e externamente, conforme NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, CONIPOST ou similar, mod. Band-B-2	un	12,00	R$ 10.038,28	R$ 120.459,32
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	R$ 11,69	R$ 1.988,05
13	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM/GPRS, com GPS, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - módulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	3,00	R$ 30.859,84	R$ 92.579,51
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,10	R$ 17,76	R$ 285,99
15	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750 V - fornecimento e instalação	M	900,00	R$ 14,22	R$ 12.794,17
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	0,59	R$ 28.820,97	R$ 17.004,37
Valor Total				R$ 694.816,27	

Pastos Bons - MA, 10 de Setembro de 2026

Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

Miguel Mendes Pereira Neto
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº Pastos 001/25
RUBRICA

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

MUNICÍPIO APROVADO

FOLHAS. Nº 33
PROC. Nº AA010/25
RUBRICA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.815.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº 34

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 507.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS: Nº 35
PROC. Nº 44010/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

PASTOS BONS – MA
2026

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	Projeto de Segurança e Sinalização Viária
Local	Vias públicas do Município de Pastos Bons – MA
Natureza	Fornecimento e instalação de sinalização vertical, horizontal e semafórica
Referência do projeto	Pranchas técnicas e orçamento com referência de julho de 2026
Prazo físico-financeiro de referência	360 dias

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto estabelecer as características técnicas, condições de fornecimento, implantação e execução dos serviços necessários ao Projeto de Segurança e Sinalização Viária do Município de Pastos Bons/MA, compreendendo sinalização vertical, sinalização horizontal, implantação e manutenção de sinalização semafórica e os serviços de apoio indispensáveis à adequada execução do empreendimento.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes, estruturas, mão de obra, ferramentas, transporte, instalação, montagem, testes e demais recursos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos previstos nas pranchas e na planilha orçamentária do projeto.

3. FINALIDADE

As intervenções têm por finalidade organizar e disciplinar a circulação de veículos e pedestres, ampliar a visibilidade das regras de circulação, ordenar movimentos nos cruzamentos, implantar dispositivos de controle e orientação e proporcionar condições mais seguras de operação do sistema viário municipal, conforme a solução representada nas pranchas técnicas do projeto.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

- Pranchas do Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal de Pastos Bons/MA, datadas de julho de 2026;
- Pranchas dos pontos semafóricos e respectivas programações por estágios;
- Planilha orçamentária atualizada do empreendimento;
- Planilha orçamentária resumida;

- Cronograma físico-financeiro de referência, com horizonte de 360 dias.

Em caso de divergência entre representação gráfica, quantitativos e descrição de serviços, a situação deverá ser submetida à fiscalização antes da execução, evitando alterações unilaterais da solução projetada.

5. ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

- fornecimento e implantação de suportes e placas de sinalização vertical;
- execução de sinalização horizontal por pintura viária e instalação de elementos refletivos;
- fornecimento e implantação de grupos focais veiculares em LED;
- fornecimento e instalação de controladores eletrônicos de tráfego;
- implantação de semipórticos e estruturas de sustentação;
- execução de infraestrutura elétrica e de aterramento para os pontos semafóricos;
- fornecimento e instalação de cabos e eletrodutos previstos na planilha orçamentária;
- implantação dos elementos de canalização, orientação e dispositivos auxiliares indicados nas pranchas;
- execução de barreira física e fechamento de retorno onde indicado no projeto;
- programação, testes e colocação em operação dos sistemas semafóricos;
- administração local e apoio técnico necessários à execução.

6. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical será implantada nos locais indicados nas pranchas, observando-se as tipologias, dimensões, posicionamento e características gráficas representadas no projeto. As pranchas registram, entre outras, placas de regulamentação, advertência e orientação, com emprego de sinais como R-1, R-19, R-5a, R-25b, R-25d, A-14, A-18, A-32b e A-33b, conforme os pontos específicos.

6.1. Principais componentes

- 106 unidades de suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação, para placa de lado ou diâmetro de 0,60 m;
- 106 unidades de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m, com película retrorrefletiva tipo I + SI;

- 21,20 m² de placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva, com película III/III, para áreas de até 2,0 m²;
- 22 unidades de suporte polimérico ecológico maciço colapsível, diâmetro de 6,5 cm, para placa de sinalização.

6.2. Características representadas nas pranchas

No detalhamento do projeto, a placa de regulamentação R-1 é indicada com dimensão de 50 x 50 cm, fundo vermelho refletivo, orla interna branca refletiva, orla externa vermelha refletiva, letras brancas refletivas e verso em preto fosco. A implantação deverá respeitar as indicações gráficas do projeto para cada trecho e cruzamento.

7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal deverá reproduzir as marcações representadas nas pranchas, incluindo faixas, linhas de retenção, linhas de bordo, linhas de continuidade, proibição de ultrapassagem, setas direcionais, zebrados e demais demarcações previstas para organização dos fluxos veiculares e de pedestres.

7.1. Quantitativos de referência

- 30 unidades de tachão refletivo em resina sintética, bidirecional, com fornecimento e colocação;
- 278,30 m² de pintura de faixa com tinta acrílica, espessura de 0,6 mm;
- 356,20 m² de pintura de setas e zebrados com tinta acrílica, espessura de 0,6 mm.

A superfície deverá estar em condições adequadas para recebimento da pintura, devendo a execução preservar a geometria, o alinhamento e as dimensões indicadas nas pranchas. Os trechos com faixas elevadas e respectivas placas de advertência e regulamentação deverão seguir a disposição específica representada no projeto.

8. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

O sistema semafórico previsto compreende implantação de equipamentos de controle, grupos focais veiculares, estruturas de sustentação, infraestrutura elétrica, aterramento, cabeamento e programação dos ciclos e estágios indicados nas pranchas dos pontos semafóricos.

8.1. Pontos semafóricos representados no projeto

Ponto 01: Região da Rua Joaquim Távora, Rua do Enoque, Avenida Domingos Sertão e BR-230, com programação semafórica em 2 estágios e indicação de fechamento de retorno mediante barreira física.

Ponto 02: Cruzamento envolvendo Travessa Castelo Branco, Rua Dr. Adonias, Avenida Domingos Sertão e BR-230, com programação semafórica em 3 estágios.

Ponto 03: Cruzamento da Rua Raimundo Thiago com a BR-230, com programação semafórica em 3 estágios.

8.2. Componentes e quantitativos de referência

Item	Descrição	Quantidade
1	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno de 0,30 m	3 un.
2	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	22 un.
3	Haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 3,00 m, fornecimento e instalação	3 un.
4	Semipórtico para sinalização rodoviária, com coluna de 5,34 m de altura útil, engastamento de 1,50 m e braço de até 4,50 m de projeção	12 un.
5	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², antichama, 0,6/1,0 kV	170 m
6	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), com comunicação GSM/GPRS, GPS e 4 fases, modelo de referência DP-40-8 ou similar	3 un.
7	Eletroduto flexível corrugado em PEAD, DN 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica	16,10 m
8	Cabo de cobre PP 4 x 1,5 mm², 450/750 V	900 m

9. ESTRUTURAS, CABEAMENTO E ATERRAMENTO

Os semipórticos deverão ser implantados conforme as características descritas na planilha orçamentária, com galvanização a fogo interna e externa. O item de referência menciona atendimento às NBR 6323, NBR 7399 e NBR 7400 para a estrutura indicada. As fundações, engastamentos, fixações e conexões deverão assegurar estabilidade e condições de operação compatíveis com o equipamento instalado.

A infraestrutura de alimentação e comando deverá compreender os cabos, eletrodutos, caixas de inspeção e hastes de aterramento previstos no orçamento. As instalações deverão ser

organizadas, protegidas e devidamente identificadas, com testes antes da energização definitiva dos equipamentos.

10. CONTROLADORES E PROGRAMAÇÃO SEMAFÓRICA

Os controladores eletrônicos deverão permitir o comando das fases e a programação dos estágios previstos em projeto. A planilha utiliza como referência controlador local sem fio, com placa de comunicação wireless GSM/GPRS, GPS e configuração de 4 fases, admitindo equipamento similar desde que preserve as características funcionais exigidas.

A programação dos tempos semafóricos deverá ser executada de acordo com os diagramas de estágios constantes das pranchas. Antes da liberação ao tráfego, deverão ser realizados testes de sequência, simultaneidade, segurança entre movimentos conflitantes, comunicação e funcionamento contínuo dos grupos focais.

11. PROCEDIMENTOS GERAIS DE EXECUÇÃO

- realizar conferência prévia dos pontos de implantação e compatibilização com as pranchas;
- sinalizar e isolar as frentes de serviço durante a execução;
- preservar acessos, edificações, passeios, pavimentos e demais elementos existentes, salvo intervenção expressamente prevista;
- executar escavações, fixações, bases e passagens de infraestrutura somente nos locais necessários ao projeto;
- instalar placas e dispositivos de forma estável, alinhada e visível ao usuário da via;
- executar a sinalização horizontal após preparação adequada da superfície;
- montar, interligar e testar os sistemas semafóricos antes de sua entrada em operação;
- remover resíduos, sobras de materiais e recompor os locais afetados pelas intervenções.

12. CONTROLE DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

Todos os materiais e equipamentos empregados deverão ser novos, sem avarias e compatíveis com as especificações do projeto e da planilha orçamentária. A fiscalização poderá rejeitar materiais, equipamentos ou serviços que não correspondam às características previstas ou que apresentem defeitos de fabricação, instalação, acabamento ou funcionamento.

A aceitação dos serviços dependerá da verificação de posicionamento, fixação, legibilidade, retrorrefletividade, acabamento das pinturas, estabilidade das estruturas, integridade da

infraestrutura elétrica, funcionamento dos grupos focais e correta execução da programação semafórica.

13. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A planilha orçamentária contempla administração local da obra. A contratada deverá manter organização técnica e operacional compatível com a execução, assegurando acompanhamento das frentes de serviço, controle dos materiais, coordenação das equipes e atendimento às determinações da fiscalização.

14. PRAZO E CRONOGRAMA

O cronograma físico-financeiro apresentado para o empreendimento estabelece horizonte de 360 dias, com distribuição das etapas de sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica e administração local ao longo do período. A execução contratual deverá observar o cronograma aprovado pela Administração e as ordens de serviço emitidas.

15. QUADRO RESUMO DOS QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

Grupo	Componente	Quantidade
Sinalização vertical	Suporte metálico galvanizado	106 un.
Sinalização vertical	Placa de advertência em aço 0,60 m	106 un.
Sinalização vertical	Placa em alumínio composto refletiva	21,20 m²
Sinalização vertical	Suporte polimérico colapsível	22 un.
Sinalização horizontal	Tachão refletivo bidirecional	30 un.
Sinalização horizontal	Pintura de faixa acrílica 0,6 mm	278,30 m²
Sinalização horizontal	Pintura de setas e zebrados acrílica 0,6 mm	356,20 m²
Sinalização semafórica	Grupo focal veicular LED	22 un.
Sinalização semafórica	Semipórtico	12 un.
Sinalização semafórica	Controlador eletrônico de tráfego	3 un.
Sinalização semafórica	Cabo de cobre flexível 4 mm²	170 m
Sinalização semafórica	Cabo PP 4 x 1,5 mm²	900 m

16. REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária consolidada apresenta valor global de referência de R$ 694.816,27, distribuído entre sinalização vertical, sinalização horizontal, manutenção/implantação de sinalização semafórica e administração local. O orçamento informa atualização dos valores

unitários com referência SINAPI/MA de julho de 2026 e SICRO/MA de abril de 2026, mantidas as demais premissas registradas na própria planilha.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo deverá ser interpretado conjuntamente com as pranchas técnicas, orçamento e cronograma do projeto. Os serviços deverão ser executados de forma completa, não se admitindo a entrega isolada de componentes quando sua instalação, interligação, programação ou teste forem necessários ao funcionamento da solução prevista.

Eventuais ajustes de campo indispensáveis à compatibilização da implantação deverão ser previamente comunicados e autorizados pela fiscalização, sem descaracterizar as soluções e os quantitativos contratuais sem a formalização administrativa cabível.

Pastos Bons – MA, 10 de setembro de 2026.

Miguel Mendes Pereira Neto
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

FOLHAS. Nº 43

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

Obra
5% Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

B.D.I.
26,7%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 173.179,03	23,31 %
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 33.683,30	53,06 %
4	MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 470.949,57	11,65 %
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 17.004,37	12%
	Total Geral	R$ 694.816,27	100,00 %

ATUALIZAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS — SEM BDI
SINAPI MA: referência Julho/2026, valores onerados, sem BDI.
SICRO MA: referência Abril/2026, valores sem BDI.
Foram alterados apenas os valores unitários encontrados e verificados nas referências consultadas; colunas de BDI não foram recalculadas.

FOLHAS. Nº 44

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA 2

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.0			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**R$ 173.179,03**
1.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 515,76	R$ 653,47	R$ 69.267,59
1.2	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 285,51	R$ 361,74	R$ 38.344,56
1.3	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	21,20	R$ 1.694,83	R$ 2.147,35	R$ 45.523,81
1.4	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	22,00	R$ 719,06	R$ 911,05	R$ 20.043,07
2.0			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**R$ 33.683,30**
2.1	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	30,00	R$ 75,90	R$ 96,17	R$ 2.884,95
2.2	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	278,30	R$ 30,44	R$ 38,57	R$ 10.733,32
2.3	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	356,20	R$ 44,46	R$ 56,33	R$ 20.065,03
3.0			**MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**					**R$ 470.949,57**
3.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 62,99	R$ 79,81	R$ 239,42
3.2	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	22,00	R$ 8.686,55	R$ 11.005,86	R$ 242.128,89
3.3	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	R$ 124,76	R$ 158,07	R$ 474,21
3.4	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	12,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 120.459,32
3.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	R$ 9,23	R$ 11,69	R$ 1.988,05
3.6	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	3,00	R$ 24.356,62	R$ 30.859,84	R$ 92.579,51
3.7	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,10	R$ 14,02	R$ 17,76	R$ 285,99
3.8	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	900,00	R$ 11,22	R$ 14,22	R$ 12.794,17
4.0			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 17.004,37**
4.1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	0,59	R$ 22.747,41	R$ 28.820,97	R$ 17.004,37
					Total Geral			R$ 694.816,27

FOLHAS. Nº 45
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

Obra
5% Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

B.D.I.
26,7%

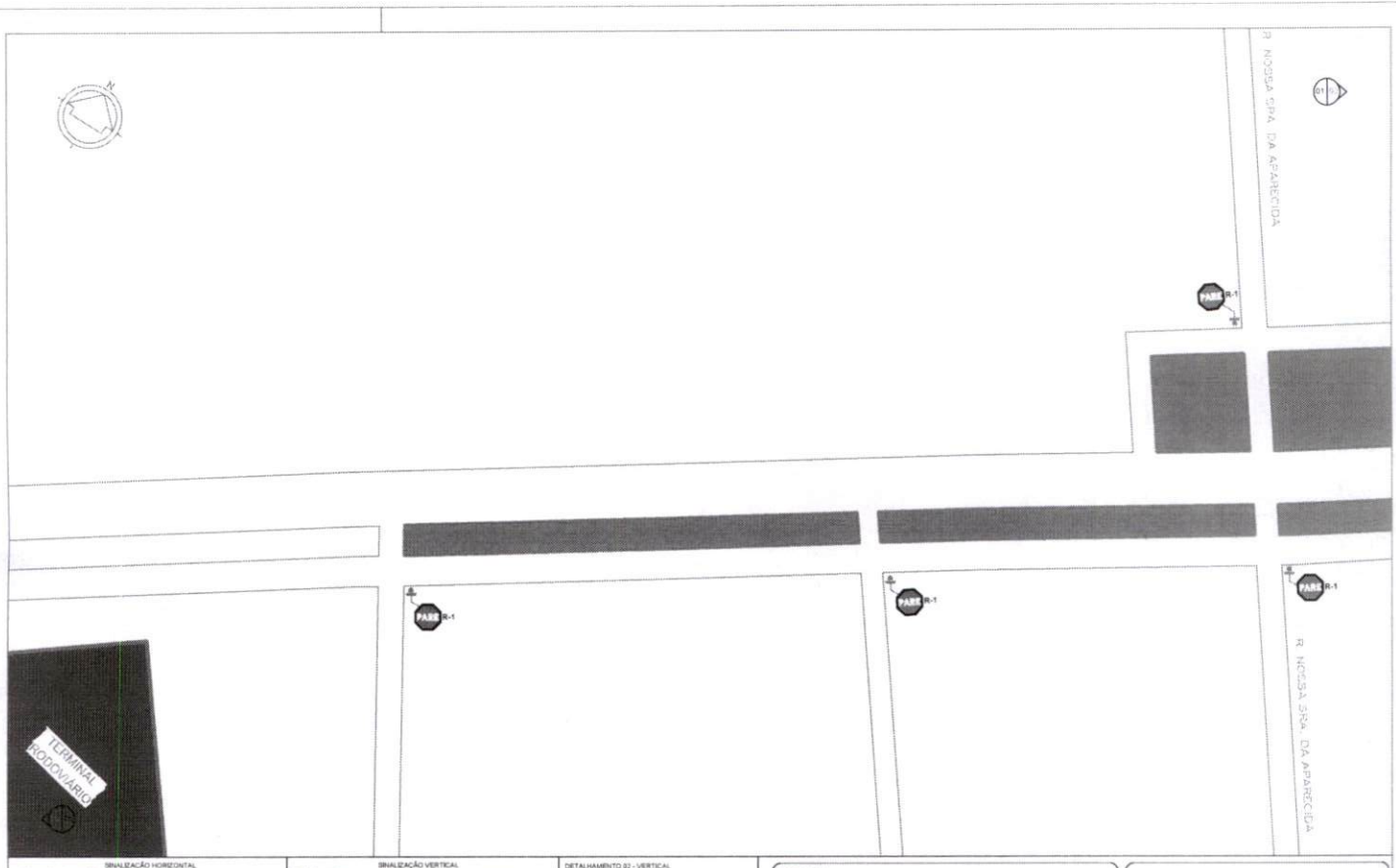
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$	173.179,03	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				14.495,06	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61	14.425,61
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$	33.683,30	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				2.819,29	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62	2.805,62
4	MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R$	470.949,57	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				39.418,46	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10	39.230,10
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	17.004,37	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				1.423,27	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46	1.416,46
Porcentagem		R$	694.816,27	8,37%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo				R$ 58.156,12	R$ -	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20	R$ 57.878,20
Porcentagem Acumulado				8,37%	16,7%	25,03%	33,36%	41,69%	50,02%	58,35%	66,68%	75,01%	83,34%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado				R$ 58.156,12	R$ 116.034,32	R$ 173.912,51	R$ 231.790,71	R$ 289.668,90	R$ 347.547,10	R$ 405.425,29	R$ 463.303,49	R$ 521.181,68	R$ 579.059,88	R$ 636.938,07	R$ 694.816,27

FOLHAS. Nº 46

PROC. Nº ~~AA010/00~~

RUBRICA D



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO VERTICAL

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL

PROJETO: PASTOS BONS - MA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

DATA: JULHO DE 2008

ASSUNTO: PROJETO TECNICO

ESCALA: SEM ESCALA

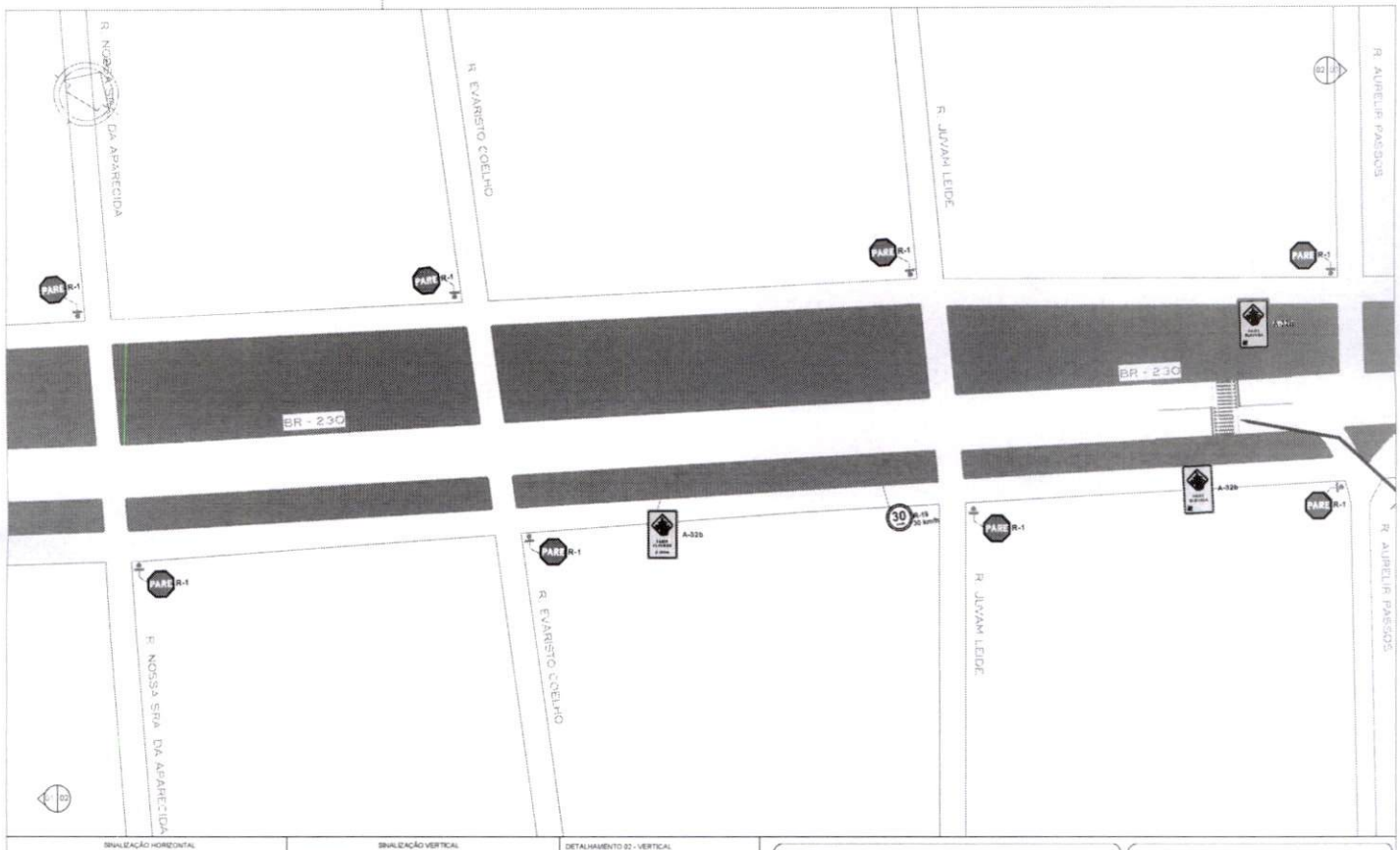
PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

PRANCHA: 01/14

FOLHAS. Nº 47

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. **Preparação da superfície**
 - A superfície a ser pintada deve ser previamente varrida e deve ser isenta de quaisquer materiais ou substâncias que possa prejudicar a aderência ou material de pulverização.
2. **Tipo marcação:**
 - **Geral:** A superfície a ser pintada não apresenta marcas anteriores, sua cobertura será de tinta, deve ser feita a pré marcação, espaçamento do eixo com no mínimo 4 pinceladas horizontais em projeto.
3. **Aplicação:**
 - As sinalizações devem ser executadas nas faixas e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados pelo contratado e oportunamente documentos pelo fiscal.
 - Na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a proporcionar marcas com cantos vivos e retas e com espessura de cor e margens uniformes.
 - As tintas devem ser aplicadas de forma que não haja necessidade nem aplicação para atingir a espessura especificada.
 - No execução das marcas retas, aceitar-se-ão discrepâncias acumuladas 0,01m em 10m, deve ser corrigido.
 - Na sinalizações executada através de gotejeiras durante o tempo de percurso, de todo o tráfego de veículos, bem como de pedestres.

METAS:
- Linha de Borda:
 - Trecho de garagens ou de guias rebaixadas deve ser utilizado linha de borda tracejada com um padrão 1:1.

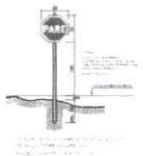
SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais:
- 1. A colocação de películas deve ser executada por mão de assinalamentos adequados que empregam a películas aderentes entre vidros e películas de fundo, fundo, plástico e película, e entre películas de fundo e películas de fundo, vidros, chapas, etc., adequadas à experiência de linhas, capacitadas, etc.
- 2. As placas serão instaladas com linhas ou retornos semicurvos e de descontinuidade de função verdadeiras, tais como curtis curtidos, desgastem, perfurado, sumas, dirigidos.
- 3. As placas devem constar de uniformidade dos verdi, uniformidade na conexão, na aplicação e na cor.

Obras e terrenos:
- As placas de regulamentação e de advertência devem constar na Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação e de Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente do manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN, quanto a diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, cores e pictogramas.

METAS:
- **As placas de sinalização vertical devem ser implantadas em distâncias seguras do meio fio;**
- **Deve ser evitada a implantação da sinalização vertical em pontos que a vegetação possa encobri-la, prejudicando, assim forma, a visibilidade do mesmo. Dentro desse situação, o caso deve ser reportado para o órgão/empresa responsável pela implantação.**

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL

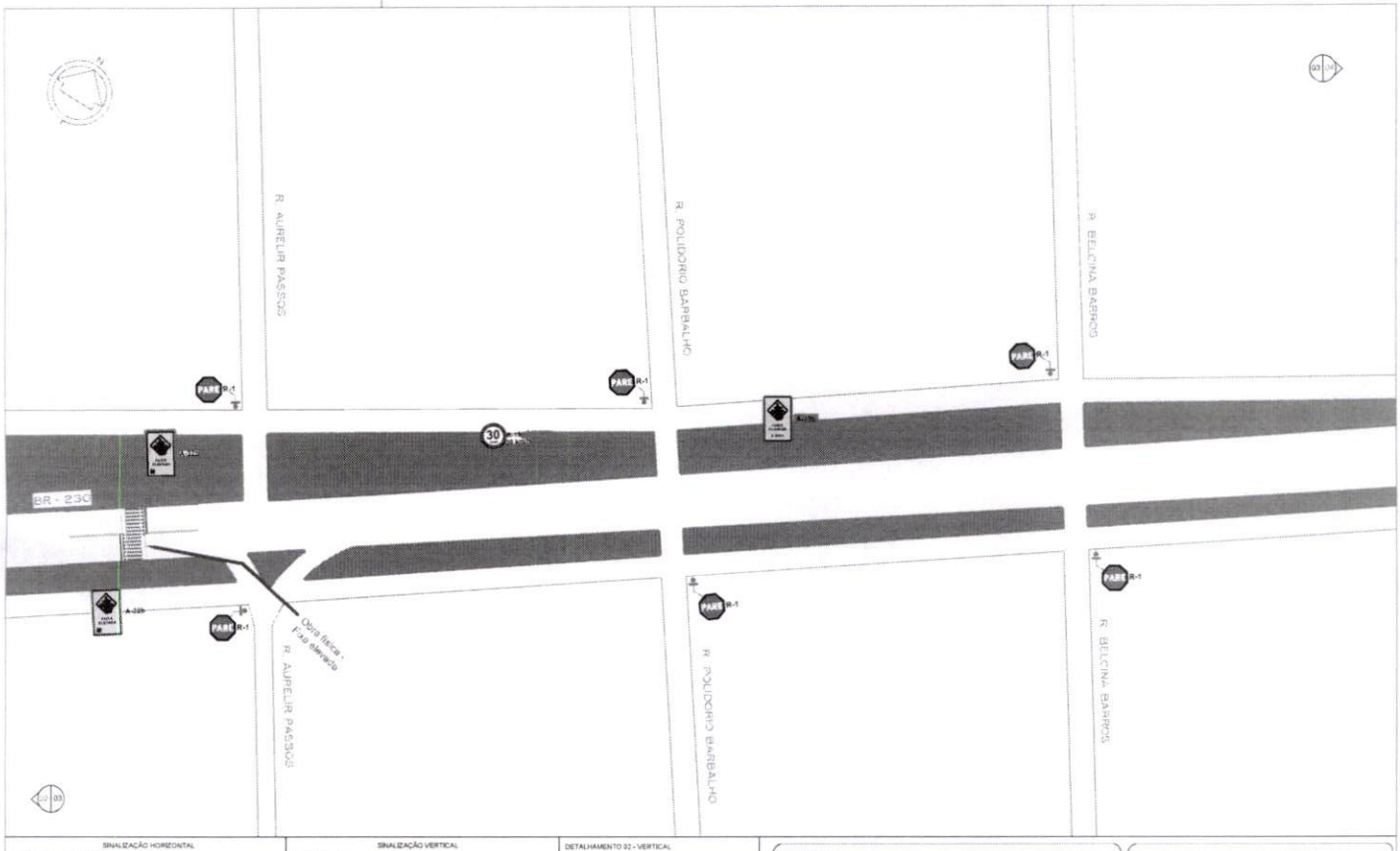


PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 02/14

FOLHAS. Nº 48

PROC. Nº AA010/06

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. Preparação da superfície:
A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e deve ser de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

2. Pré marcação:
Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas anteriores que possam servir de guias, deve ser feita a pré marcação, rigorosamente de acordo com os riscos e dimensões fornecidos em projeto.

3. Aplicação:
- As sinalizações devem ser executadas nas faixas e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados pela contratada e rigorosamente locados pela fiscalização.
- Na sua aplicação, deve ser utilizado material solúvel, da forma a produzir marcas com bordas limpas e cíticas e uma película de boa e longa uniformidade.
- As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário sem aplicação para proteger a pavimento adjacente.
- No momento das marcas retas, quando feitas em alinhamento e em curvas com raio superior a 125m, deve ser corrigido.
- As sinalizações somente devem ser projetadas durante o tempo de ausência, de sol, chuva, de veículos, com vista de pedestres.

NOTAS:
- Linha de Borda:
- Trecho de garagens ou de guias rebaixadas deve ser utilizado linha de borda tracejada com um pontilhe 1/1.

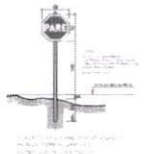
SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais:
1 - A definição de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que proporcionem resistência elevada contra choque e particula de fundo, tendo película e fundo, de forma a evitar descascamento ou particulas soltas, orlas, ondulações, bolhas, rugas, etc, estando-se a capacidade de lavagem, capacidade, etc.
2 - As placas serão instaladas com bases de reforços semicurvos e de dissolvência de fixação necessários, tais como: perfis metálicos, concretagem, perfurosas, suportes, armações.
3 - As placas serão sempre de uniformidade tipo escola, uniformidade na composição, na aplicação e na cor.

Zona e tamanho:
No passo de regulamentação e de velocidade diversa, consultar as Volumes I - Sinalização Vertical de Regulamentação e de Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - DNIT/ANTT quanto à diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, orlas e pictogramas.

NOTAS:
- As placas de sinalização vertical devem ser implantadas em distâncias seguras do meio fio;
- Deve ser evitada a implantação da sinalização vertical em pontos que a vegetação possa encobri-la, prejudicando, assim forma, a visibilidade do mesmo. Dentro desse situação, a mesma deve ser reportada para o órgão/empresa responsável pela implantação.

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL



PROJETO: PASTOS BONS - MA

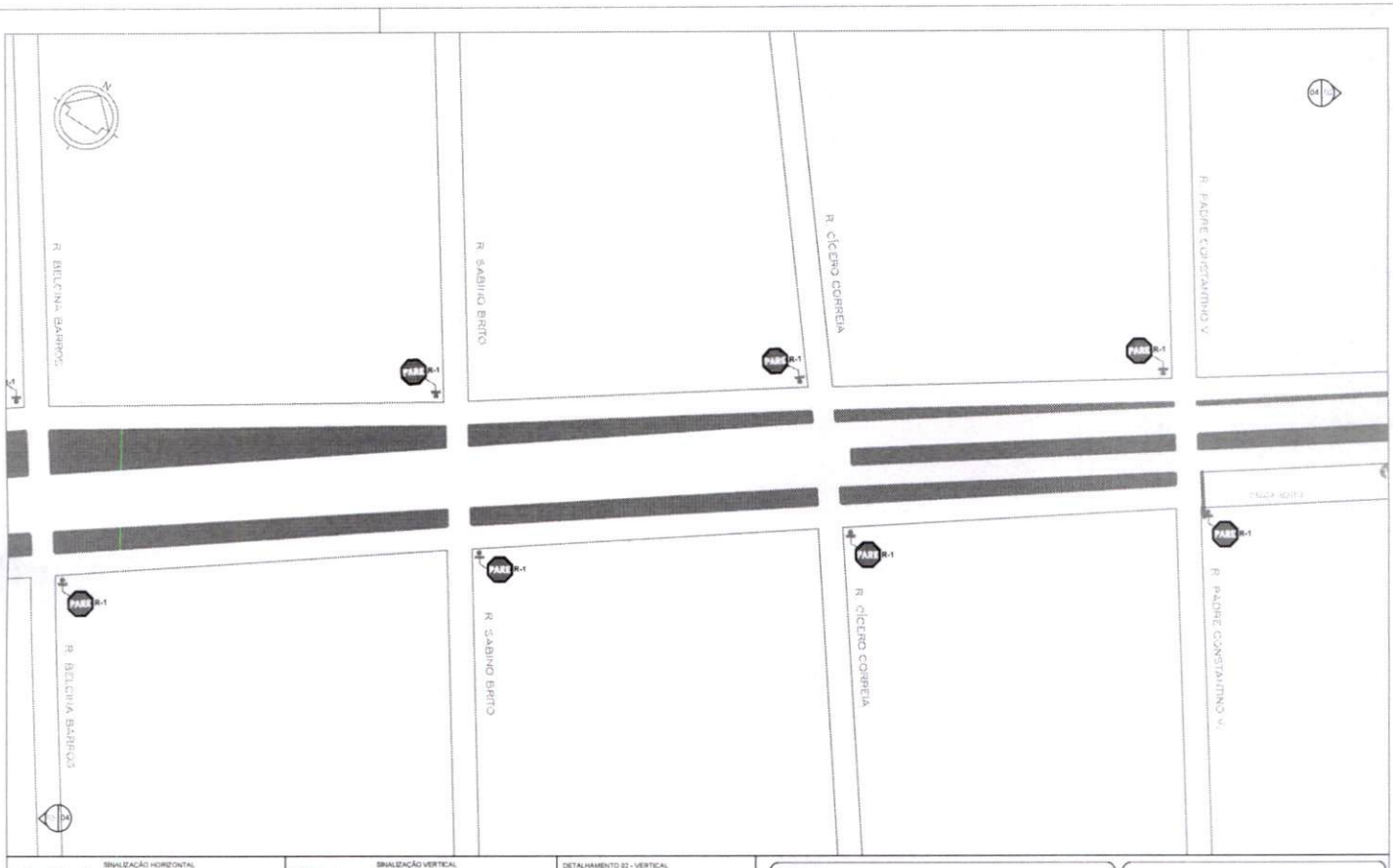
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RESPONSÁVEL TECNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SA	DATA: JULHO DE 2006	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SA	PRANCHA: 03/14

FOLHAS. Nº 49

PROC. Nº AP010/26

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. Preparação da superfície.
A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência da material ao pavimento.

2. Pré marcação
Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guia, deve ser feita a pré-marcação, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3. Aplicação
- As sinalizações devem ser executadas nos locais e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados pelo contratista e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- Na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a promover marcas com tonalidade eterna e uniforme e zero perfeita de cor e tonalidade uniformes.
- As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário nem aplicação para atingir a espessura especificada.
- No escoamento dos meios-fios, quebrar devem ser eliminadas excedentes (cima em 10m, deve ser corrigido).
- As sinalizações aplicadas causando ser protegidas contra o tempo do escoamento, de todo o tráfego de veículos, bem como de pedestres.

NOTAS:
- Linha de Borda
- Todas as marcações no de guia rebaixados deve ser utilizada linha de borda invertida com em quatro (4).

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais
1. A sinalização de películas deve ser afastada por meio de equipamentos adequados que proporcionem o máximo afastamento entre película e película de fundo, fundo película e película e entre película de fundo e películas de letras, setas, símbolos, setas, letras, etc., película-fita e superfície de letras, legendas, etc.
2. As placas serão fixadas com base de retenção adotando o de dispositivos de fixação necessários, tais como: perfis metálicos, dimensões, parafusos, porcas, arruelas.
3. As placas devem acender de uniformidade dos sinais, uniformidade na confecção, na aplicação e na ser.

Outros e semelhantes
- As placas de regulamentação e de advertência deverão atender ao Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação e ao Volume II – Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – 2007/2021, quanto a diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, orlas e pictogramas.

NOTAS:
- A altura da sinalização vertical deve ser implantada em distâncias mínimas de 2,00 m.
- Sem ser usada a implantação da sinalização vertical no prazo ser a contratada deverá providenciar a implantação dessa forma, e reembolsará o Poder Concedente pelas despesas, e esta deve ser reportada para a cobrança/reparo responsável pela implantação.

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL



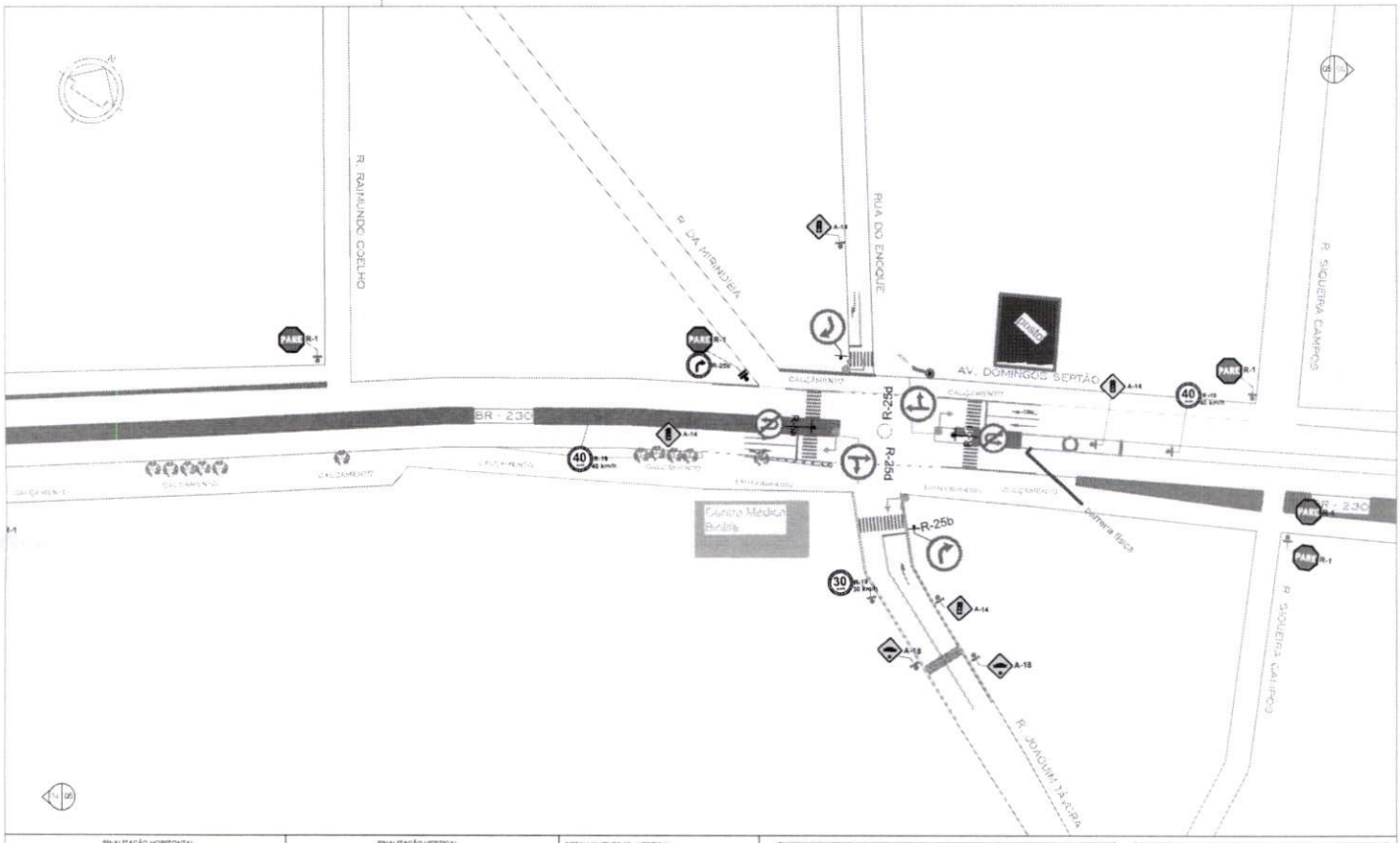
PROJETO: PASTOS BONS - MA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
DATA: JULHO DE 2026
ASSUNTO: PROJETO TÉCNICO
ESCALA: SEM ESCALA
PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
PRANCHA: 04/14

FOLHAS. Nº 50

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. **Preparação da superfície:**
 - As superfícies a ser pintadas (vias ou agrupamento) serão e terão de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência ao material ou perfeição.
2. **Pré marcação:**
 - Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas anteriores que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação, rigorosamente de acordo com os riscos e dimensões horizontais em projeto.
3. **Aplicação:**
 - As sinalizações devem ser executadas nas cores e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia aprovados pela contratada, e rigorosamente obedecidas pela fiscalização.
 - na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a proporcionar marcas com bordas diretas e definidas e uma película de boa e longeva uniformidade.
 - Nenhuma tinta será aplicada sobre película de tinta que não seja necessária sem aplicação com a película recém aplicada.
 - Os pavimentos das marcas retas, quando lavados dos alinhamentos envolvidos 0,5% em 0,5%, deve ser corrigido.
 - As sinalizações executadas durante, em prolongados noturno e tempo de secagem, de tudo, chuva. As vertentes, com cores de padrão.

NOTAS:

- **Linha de Bordo:**
 - Frente de garagens ou de pulso rebaixadas deve ser utilizada linha de borda interligada com um padrão 1:1.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais:

1. A sinalização de advertência deve ser executada por meio de estabelecimento adequados que proporcionem distâncias razoáveis entre placas e particular de forma tendo, pintadas e fixadas em suportes metálicos, de modo a garantir a visibilidade e legibilidade, em qualquer período do dia, em condições de tempo, especialmente, em condições de chuva, neblina, neve, etc.
2. As placas serão instaladas com todas as reformas estruturais e de dimensões de suas localizações. Não serão usadas substâncias, corrugados, grafitadas, sujeitas, arranhadas.
3. As placas devem constar de uniformidade das vistas, uniformidade na correção, na utilização e no uso.

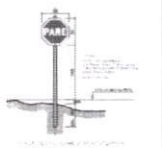
Cores e tamanhos:

As placas de regulamentação e de advertência deverão obedecer as Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação e de Volume II – Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – (DENATRAN), quanto a diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, orlas e pictogramas.

NOTAS:

- **A placas de sinalização vertical devem ser implantadas em distâncias seguras de mais fácil**
- **Para um estudo e implantação da sinalização vertical em pontos com a vegetação poderá atrapalhar, posteriormente, nesse forma, a visibilidade do mesmo. Dentro desse atrapalhar o caso deve ser reportado para o órgão/empresa responsável pela manutenção.**

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL

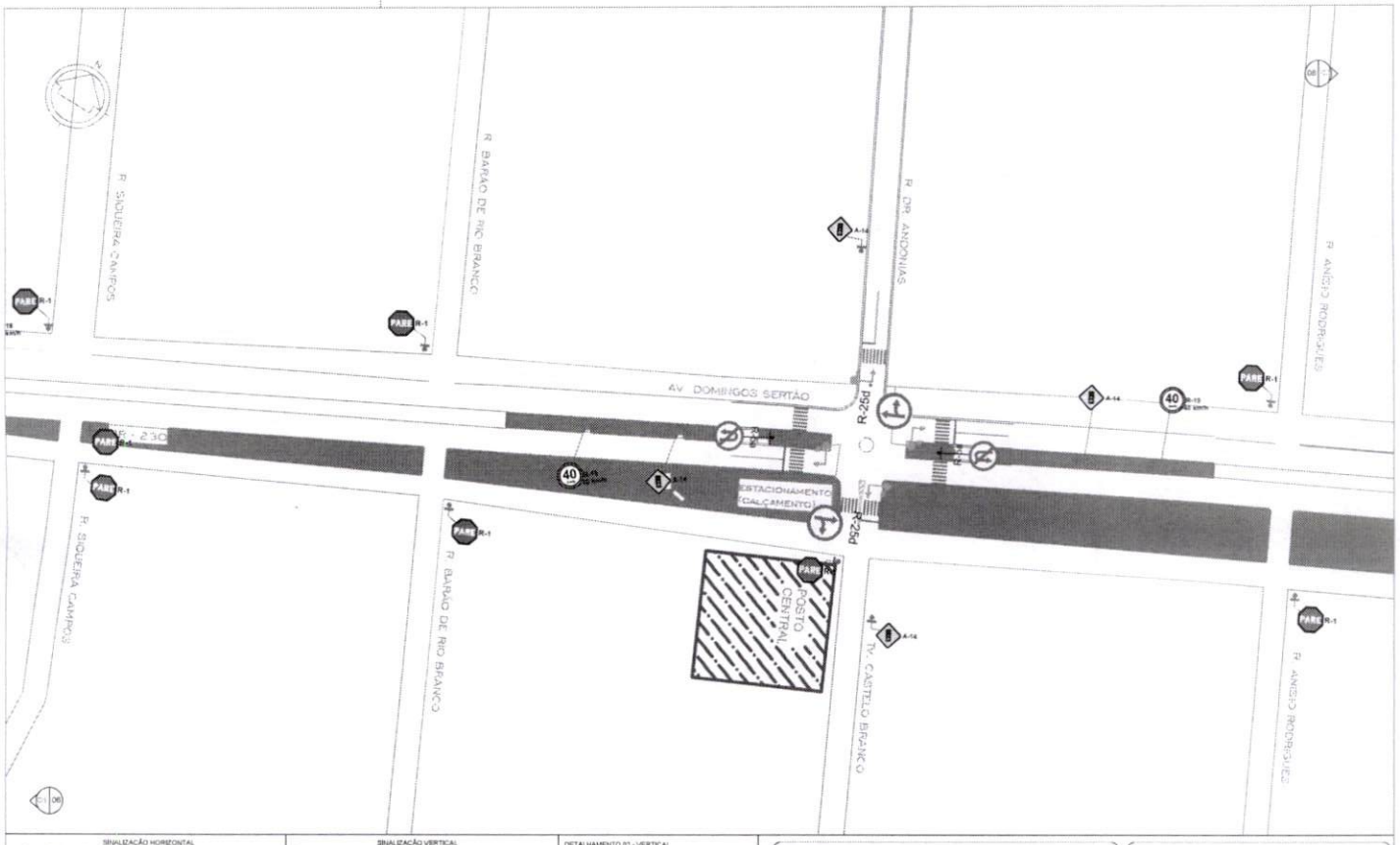


PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 05/15

FOLHAS. Nº 51

PROC. Nº 44010/06

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. Preparação da superfície:
A superfície a ser pintada deve ser apresentar seca e livre de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência dos materiais de sinalização.

2. Pré marcação:
Quando necessário a ser pintada uma sinalização nova existente, que precisa sofrer alteração, deve ser feito a pré-marcação, apresentando as devidas com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.

3. Aplicação:
- As sinalizações devem ser executadas nas cores e nas dimensões e especificações indicadas nos projetos de engenharia elaborados pelo contratado e rigorosamente obedecidas pelo contratado.
- Na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a proporcionar marcas com bordas diretas e definidas e uma película de boa e perfeita uniformidade.
- As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário mais aplicação para atingir a espessura especificada.
- As quantidades dos materiais retirados, aplicados devem dar, aproximadamente, 0,2 m² em 100g, para ser corrigido.
- As sinalizações somente devem ser pintadas durante o tempo de ausência de todo o tráfego de veículos, com cores de padrão RAL.

NOTAS
- Linha de Bordo
 - Inicio de pintagem ou de pulo necessário deve ser utilizado linha de borda transpassando com um pavimento.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais:
1. A aplicação de películas deve ser executada por mão de assentamento adequados aos propósitos a natureza absoluta sobre chapa e películas de metais, tanto planas e películas, e entre películas de metais e películas de tintas, areia, vitrificada, vidros, telhas, etc., refletorizadas e substância de películas especificadas, etc.
2. As placas serão instaladas com bases de reforma estruturais e de dispositivos de fixação necessárias, tudo como parte indivisível, concretamento, perfurados, porcas, arruelas.
3. As placas devem constar de uniformidade dos sinais, uniformidade na construção, na utilização e tal cor.

Cores e tamanhos:
- Placas de regulamentação e de orientação devem obedecer as formas, cores e dimensões indicadas no Regulamentação e as placas e - Sinalização Vertical da Advertência respectivamente de tráfego e estão de circulação e indicadas (Portaria quanto a diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, cores e pictogramas).

NOTAS
- As placas de sinalização vertical devem ser implantadas em distâncias seguras do meio fio;
- Deve ser evitada a implantação da sinalização vertical em pontos que a vegetação possa encobri-la, prejudicando, assim forma, a visibilidade do mesmo. Dentro desse situação, o caso deve ser reportado para o órgão/empresa responsável pela implantação.

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL



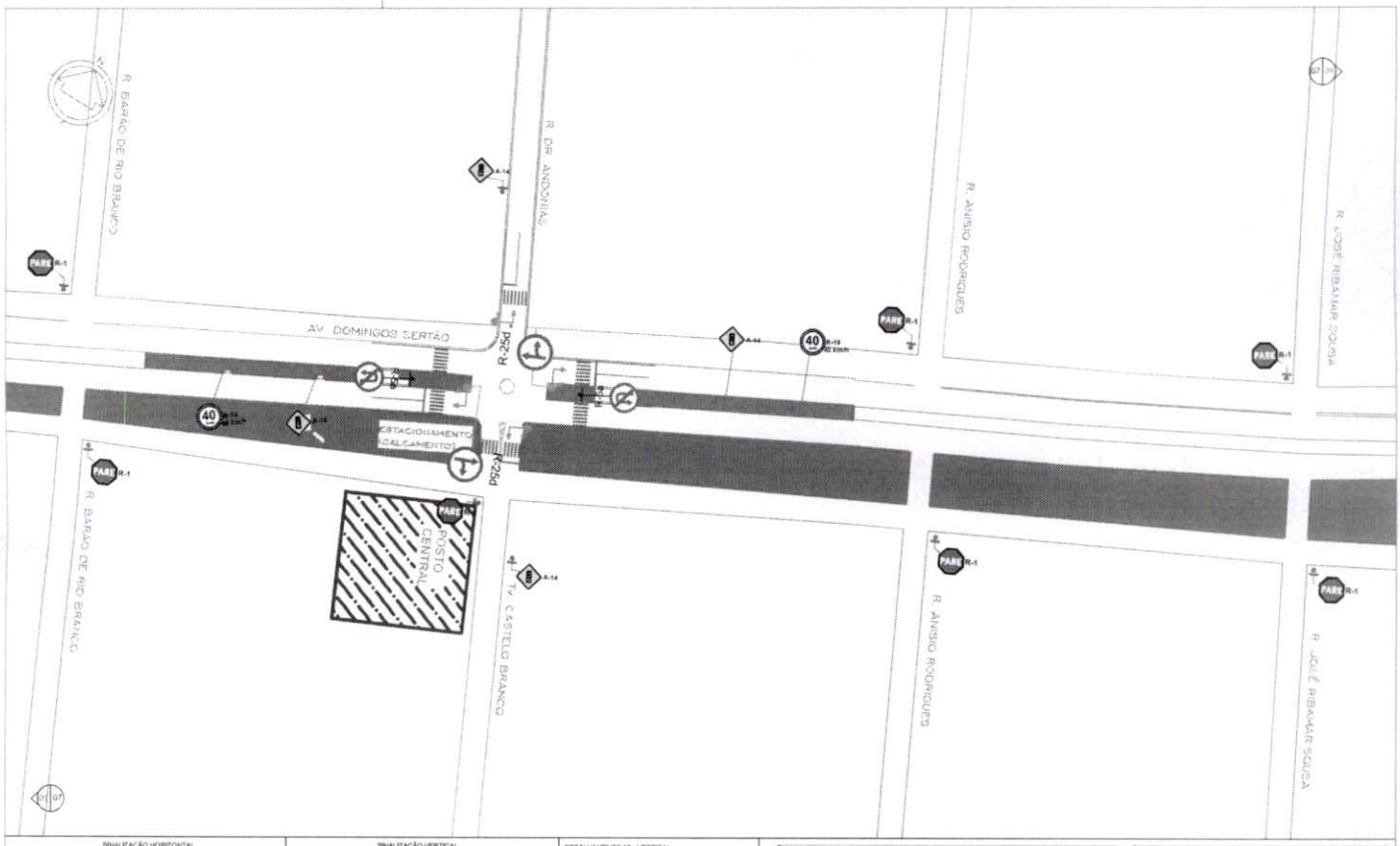
PROJETO:
PASTOS BONS - MA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RESPONSÁVEL TECNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2008	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 06/14

FOLHAS. Nº 52

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. **Preparação da superfície:**
A superfície a ser pintada terá as eventuais sujeiras e falhas de qualquer espécie em quantidade tais que possam prejudicar o satisfatório do material ao pavimento.

2. **Pré marcação:**
Geral: O asfalto a ser pintado não apresenta normas ambientais que impeçam sendo de pista, deve ser feito a pré-marcação, rigorosamente de acordo com os locais e demais dimensões em projeto.

3. **Aplicação:**
- As sinalizações devem ser executadas nos locais e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados pelo contratado e cuidadosamente discutidos com o fiscal.
- Na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas nítidas e cheias e com espessura de cor e tempo uniformes.
- As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário sem aplicação com sinais e elementos assemelhados.
- No avanço dos trabalhos nítida, qualquer falha ou afinamento e excedente 0,2cm em 10m, deve ser corrigido.
- As sinalizações somente deverão ser protegidas durante o tempo de secagem, de sob tráfego de veículos, com cone ou padrões.

NOTAS:
- Linha de Bordo
 - Trecho de garagens ou de pulso rebaixados deve ser utilizado linha de bordo tracejada com um padrão 1x1.

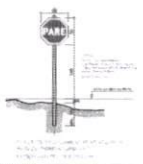
SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais:
1. A sinalização de películas deve ser executada por mão de equipamentos adequados que assegurem a aplicação uniforme, espessura exata, cortes e películas de tinta, tanto plásticos e películas, e outros perfeitos de tanto a películas de tintas retro, refletivas, retiva, semi, etc., refletividade e capacidade de tintas, capacidade, etc.
2. na pintura será inteiramente com tintas na reforma semi-uniforme e de dissolvidos de tinta(s) recepetivas, tais como: cerca curtidas, recepcionar, gravidade, tintas, acrílicas.
3. As placas serão zeradas de uniformidade dos sacos, uniformidade na correção, na aplicação e na cor.

Onde, e temos-se:
a) placa de regulamentação e de advertência deverão atender as normas da Resolução Técnica da Regulamentação e de Obras 1 - Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente do manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume quanto a diagramação da forma, cores, algarismos, setas, cores e pictogramas.

NOTAS:
- **A placa de sinalização vertical devem ser implantadas em distintos espaços do local fixo.**
- **Deve ser evitada a implantação da sinalização vertical em portas que a operação possa encontrá-la, prejudicando, assim forma, a visibilidade do mesmo. Dentro desse situação, o caso deve ser reportado para o órgão/empresa responsável pela implantação.**

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL



PROJETO: **PASTOS BONS - MA**

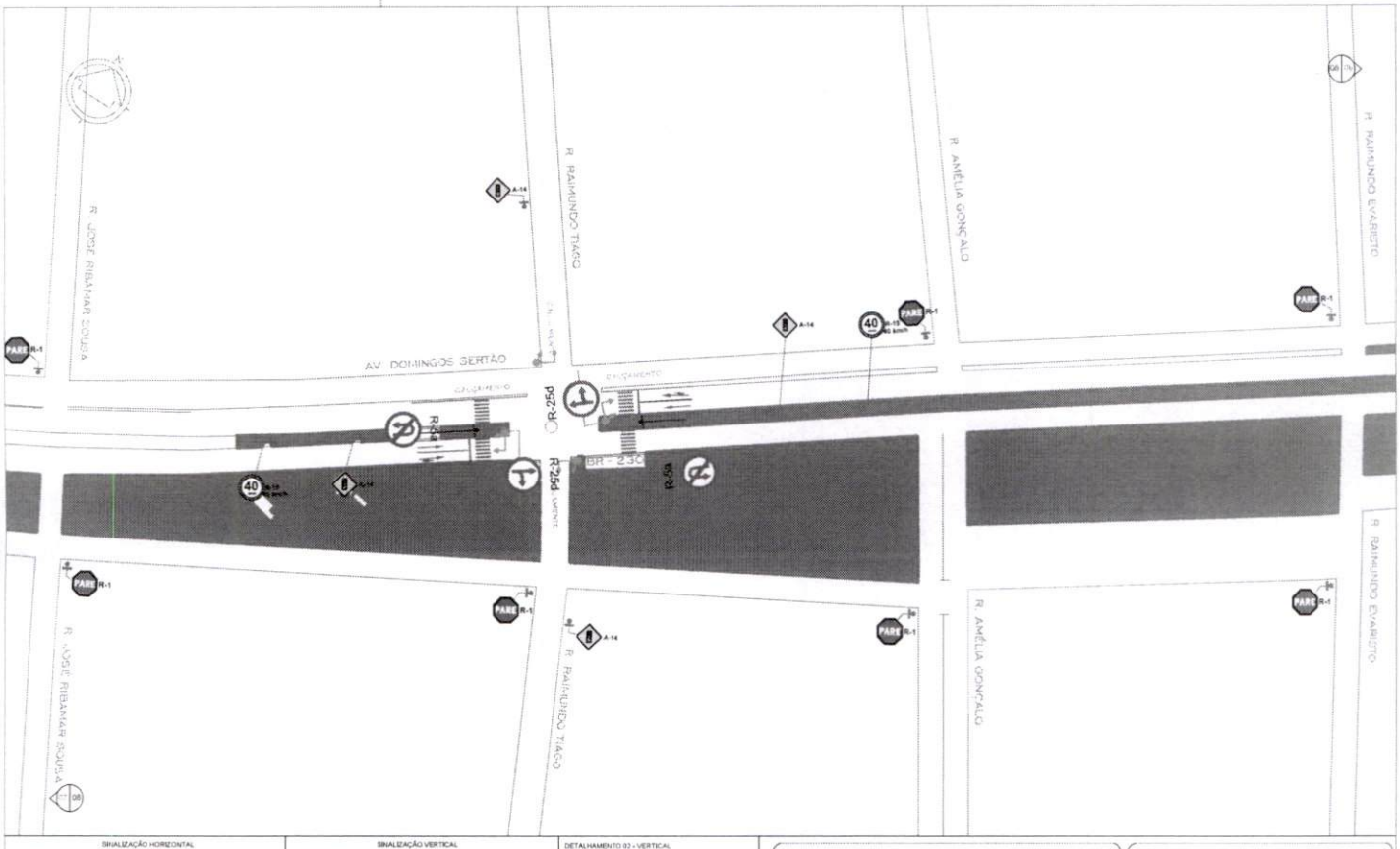
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

RESPONSÁVEL TECNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SA	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 07/14

FOLHAS. Nº 53

PROC. Nº 44010/25

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. **Preparação da superfície:**
 - A superfície a ser pintada deve se apresentar seca e livre de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência ao material ou pavimento.
2. **Na marcação:**
 - **Quando** a superfície a ser pintada não apresentar bom estado, deve-se proceder sempre a sua correção antes ou após a sinalização, objetivando do acordo com as cotas e dimensões funcionais em projeto.
3. **Aplicação:**
 - As sinalizações devem ser executadas nas cores e nas dimensões e espaçamentos estabelecidos nos projetos de engenharia, materiais pelo contratado e devidamente aprovados pela fiscalização.
 - Na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas bem definidas e cores perfeitas de ser o tempo uniformes.
 - As tintas devem ser aplicadas de forma que não haja necessidade para aplicação para atingir a espessura especificada.
 - Na execução dos marcos retos, aplicar tinta em espessura equivalente a 0,6 m² com 10% para um consumo.
 - As sinalizações somente deverão ser projetadas durante o tempo de escoamento, de sob tráfego de veículos, com cores de pavimento.

METROS

1. Linha de Borda
 - Trecho de garagens ou de guias rebaixadas deve ser utilizada linha de borda interrompida com um padrão 1:1.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais:

- A sinalização de pedestres deve ser executada por meio de equipamentos adequados que proporcionem máximo aderência entre chapa e película de fundo, fundo, película e película, e entre película de fundo e película da tintas, areia, emulsão, vidro, terras, etc, visando-se a durabilidade da película especificada, do:
 1. As placas serão instaladas com todos os reforços estruturais e de dispositivos de fixação necessários, tais como: suporte metálico, concretagem, parafusos, porcas, arruelas.
 2. As placas serão dotadas de uniformidade nas cores, uniformidade na construção, na colocação e na cor.

Cores e tonalidade:

- As placas de regulamentação e de advertência deverão atender as Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação e de Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - 2007/Cont, quanto à diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, cores e pictogramas.

METROS

- **A placas de sinalização vertical devem ser implantadas em distâncias seguras do meio fio.**
- **Deve ser evitada a implantação da sinalização vertical em pontos que a vegetação possa encobri-la, prejudicando, assim forma, a visibilidade do mesmo. Diante dessa situação, a obra deve ser reportada para o órgão/empresa responsável pela implantação.**

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL

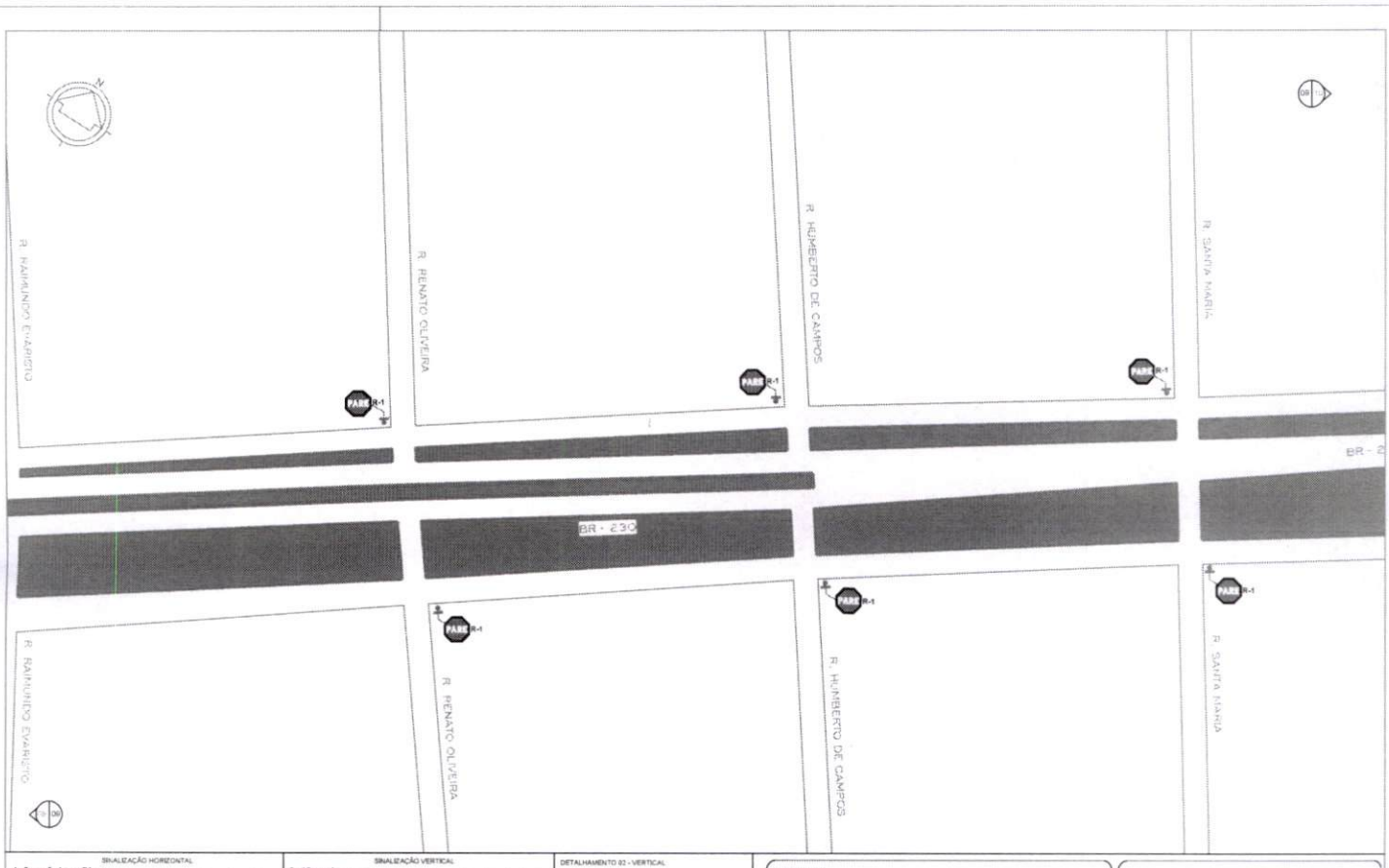


PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
RESPONSÁVEL TECNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 08/14

FOLHAS. Nº 54

PROC. Nº AA010/06

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. **Preparação da superfície.**
 A superfície a ser pintada deve ser cuidadosamente limpa e isenta de qualquer material estranho que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.
2. **Pré marcação**
 Geral: A aplicação a ser efetuada só com extrema exatidão com relação aos locais a serem pintados. Para isto, deve ser feita a pré-marcação, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto.
3. **Aplicação**
 - As sinalizações devem ser executadas nos locais e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia elaborados pelo contratante e detalhadamente aprovados pela fiscalização.
 - na aplicação, deve ser utilizado material refletorizado, de forma a proporcionar marcas com tonalidade neutra e cromo e grau definido de cor e de brilho e refletância.
 - as tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário mais aplicação para atingir a espessura especificada.
 - no acostamento das rodovias pistas, espaçar devem ser obrigatoriamente acostamos 0,20m em 10m, deste ser contínuo.
 - as sinalizações rodoviárias causam ser prolongadas durante o tempo de serviços, de bom critério de critérios, bem como os cuidados.

NOTAS:
- **Linha de Bordo**
 - Pode ser pintada ou de pista rodoviária deve ser utilizada tinta de cor branca

SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais

1. A aplicação de películas deve ser efetuada por mão de obra/materiais adequados aos projetos e objetivo desejado entre placa e película de fundo, tendo película e verso película de fundo e películas de letras, setas, símbolos, setas, letras, etc, inferior-se a superfície de letras, especificados, etc.
2. As placas serão fabricadas com base de chapas calibrada e as dimensões de fixação necessárias. Tais como: perfis metálicos, dimensões, perfurações, suportes, acessórios.
3. As placas devem atender as uniformidade dos sinais, uniformidade na construção, na aplicação e no uso.

Dimensões e formulários

- A adoção da regulamentação e de uniformização deverão atender as Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação e de Volume II – Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, quanto à diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, cores e pictogramas.

NOTAS:
- **A placa de sinalização vertical deve ser instalada em distância segura da pista de rolamento.**
- **Para ser evitada a instalação da sinalização vertical em postes que a segregação entre sinalização, implantada nesse tema, e visibilidade do motorista. Nesse caso alternativa, a sua deve ser superior para a implantação respectiva pela implantação.**

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL

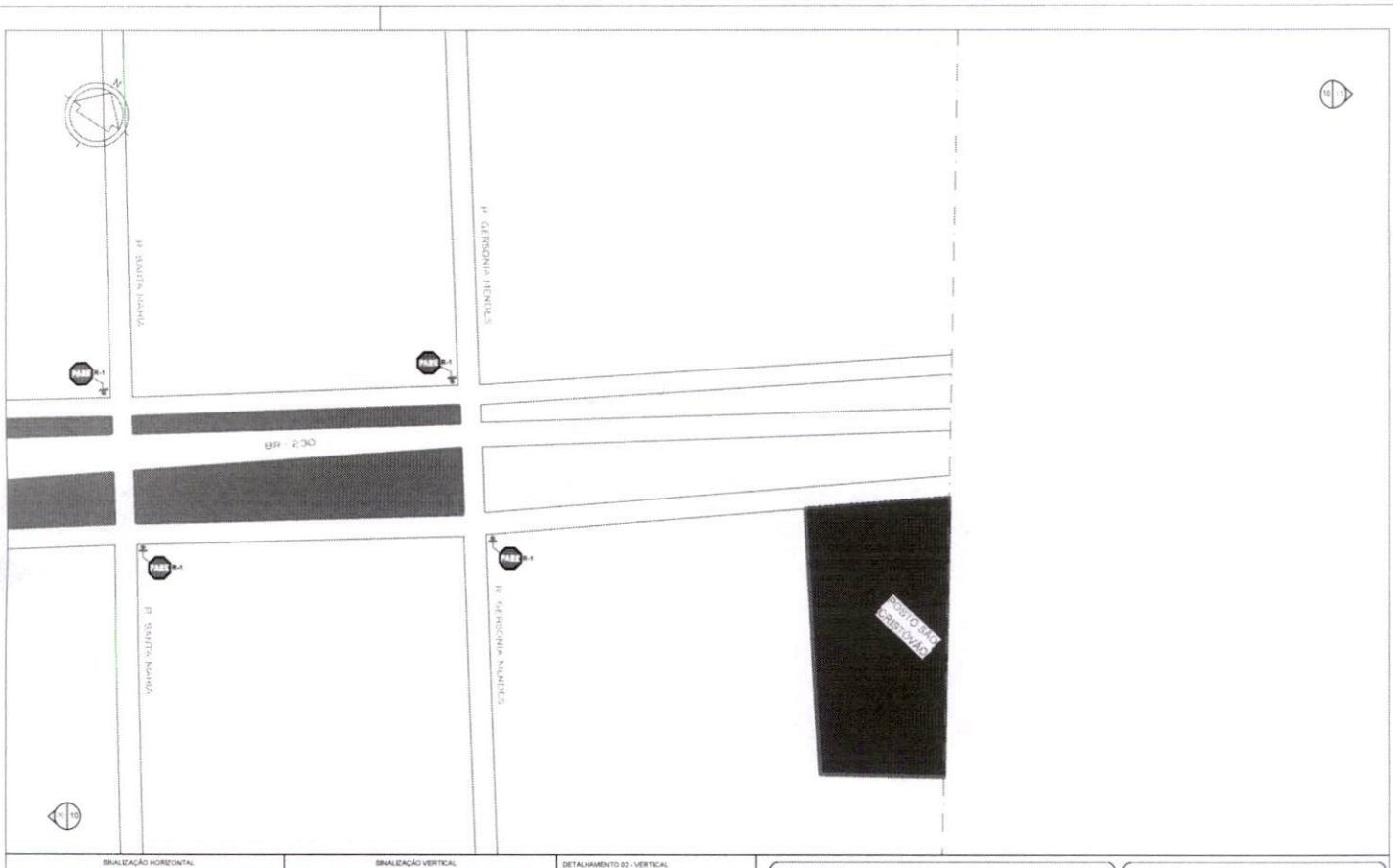


PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2008	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 09/14

FOLHAS. Nº 55

PROC. Nº AA010/26

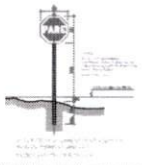
RUBRICA 2



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO VERTICAL

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL



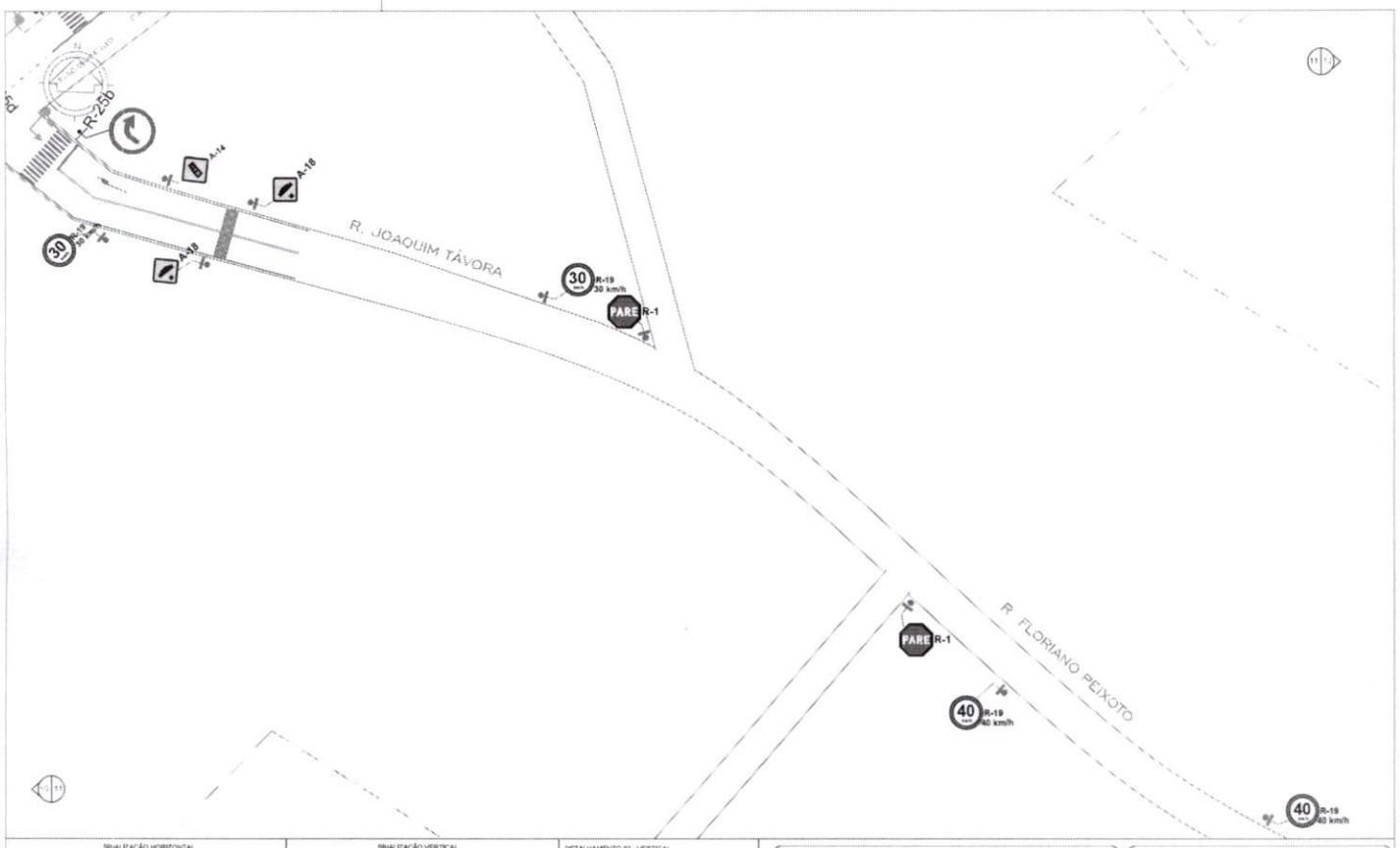
PROJETO:
PASTOS BONS - MA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 10/14

FOLHAS. Nº 56

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. Preparação da superfície
- A superfície a ser pintada deve ser convenientemente seca e livre de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência ao material de sinalização.

2. Pré marcação
Geralmente é necessário a sua pré-marcação (normas externas que indicam espessura, cores, etc.) que deve ser feita a cal e/ou marcação, ligeiramente do acordo com as cotas e dimensões constantes em projeto.

3. Aplicação
- As sinalizações devem ser executadas nas horas e nos dimensões e equipamentos adequados, com emprego de engenho materiais pelo contratado e devidamente consentidas pela FISCALIZAÇÃO.
- Na aplicação, deve ser utilizado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas bem definidas e uma película de boa e perfeita uniformidade.
- As tintas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário nem aplicação para atingir a espessura especificada.
- No momento das marcas retas, aplicar tinta dos alinhamentos anteriores (120 m em 120), uma em contrário.
- As sinalizações existentes deverão ser protegidas durante o tempo de execução, de todo tráfego de veículos, com cone de isolamento.

NOTAS
- Linha de Borda
- Inicia do gorgeira ou de guia rebaixadas deve ser utilizado linha de borda triangular com um padrão 15.

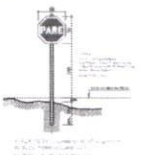
SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais
1. A sinalização de pedestres deve ser executada por meio de equipamentos adequados que proporcionem a máximos aderência entre chapa e película de fundo, fundo película e película, e entre película de fundo e película de fundo, entre, película, verso, etc., evitando-se a ocorrência de bolhas, rugosidades, etc.
2. as placas serão instaladas com bases ou reforços adequados e de dimensões de fixação necessárias, tais como: suporte metálicos, concretados, perfurados, buracos, estruturas.
3. As placas serão contidas de uniformidade dos sinais, uniformidade na conexão, em operação e as ser

Dentro e somente
- As placas de regulamentação e de advertência deverão obedecer as normas da Sinalização Vertical de Regulamentação e de Volume II – Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente do manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Ministério, quanto a diagramação de letras, setas, algarismos, tarjas, cores e pictogramas.

NOTAS
- A placas de sinalização vertical devem ser implantadas em distâncias segura do meio fio;
- Deve ser evitada a implantação da sinalização vertical em pontos que a ocupação possa atrapalhar, prejudicando, assim forma, a visibilidade do mesmo. Dentro dessa situação, o caso deve ser reportado para o órgão/empresa responsável pela implantação.

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL

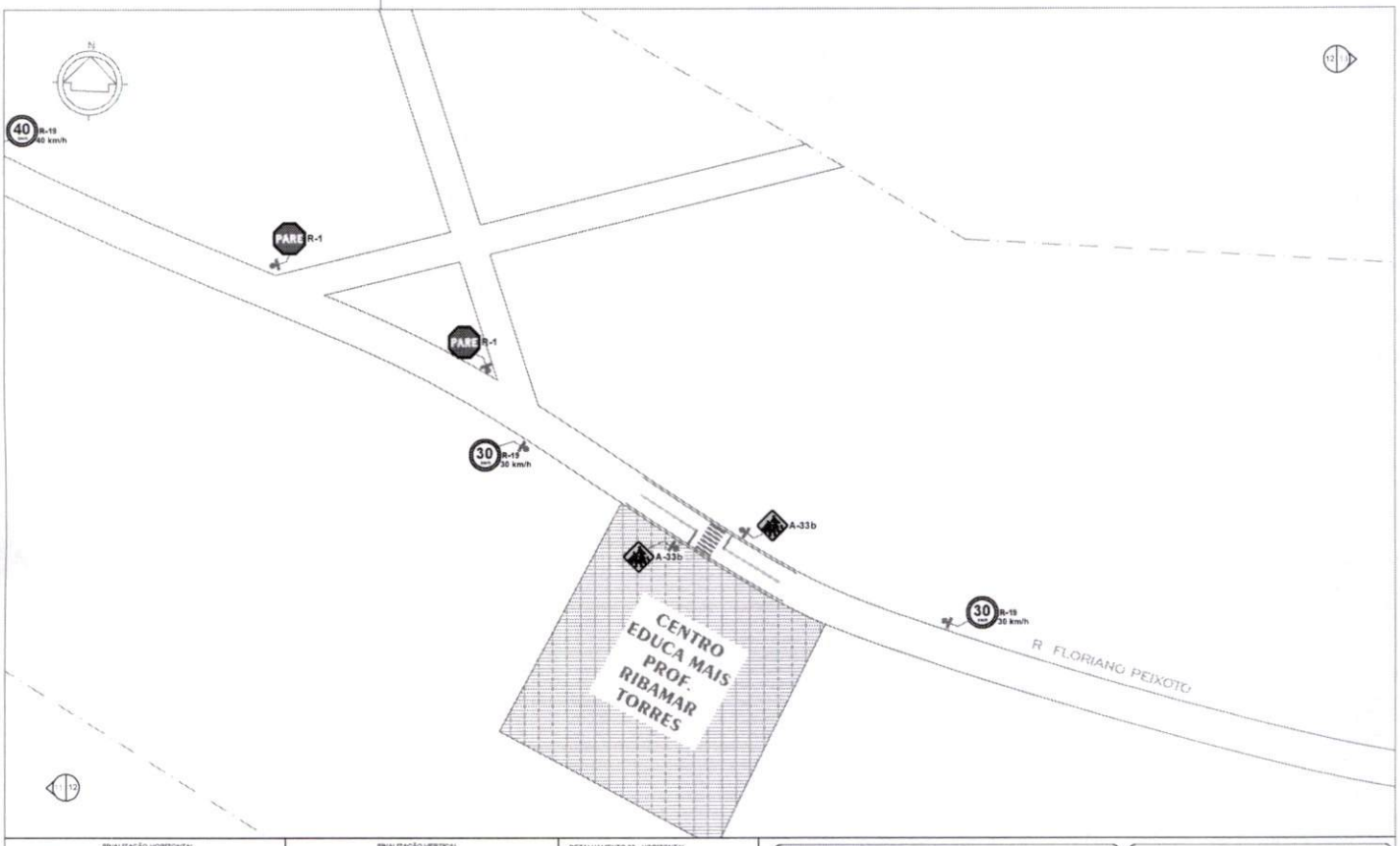


PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
RESPONSÁVEL TECNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 11/14

FOLHAS. Nº 57

PROC. Nº AA0.10/26

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO VERTICAL

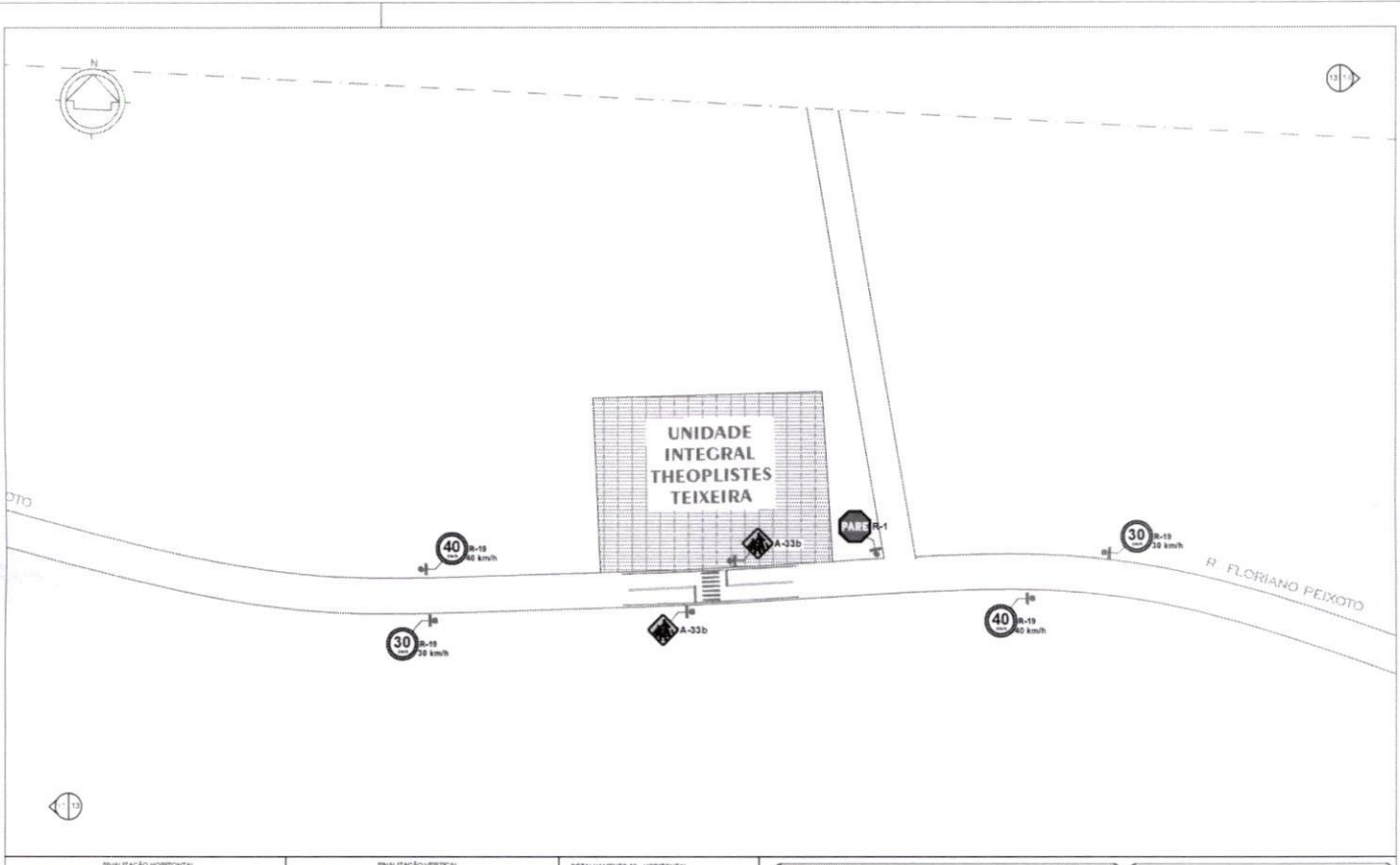
DETALHAMENTO 02 - HORIZONTAL

PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
ASSUNTO: PROJETO TÉCNICO	PRANCHA: 12/14

FOLHAS. Nº 58

PROC. Nº 4400/20

RUBRICA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1. **Preparação da superfície**
A superfície a ser pintada deve ser apresentar seca e livre de qualquer sujeira ou substância que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

2. **Tipo marcações**
Quantos à superfície a ser pintada são consecutivos marcas adesivas que possam ser de pista, deve ser feito a pré-marcação, ripamento do asfalto com as cotas e dimensões formadas em projeto.

3. **Aplicação**
- As sinalizações devem ser executadas nas locais e nas dimensões e espaçamentos indicados nos projetos de engenharia obedecendo pela contratada a rigorosamente determinado pela FISCALIZAÇÃO.
- Na aplicação, deve ser utilizado material refletivo, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e tonalidade uniformes.
- As faixas devem ser aplicadas de forma que não seja necessário nova aplicação para atingir a espessura especificada.
- Na execução das marcas retas, aplicar desvio dos alinhamentos excedentes 0,01m em 10m, dessa sua contínua;
- As sinalizações refletivas devendo ser protegidas contra o tempo do avesgem, de todo tráfego de veículos, bem como de pedestres.

METAS
- **Linha de Borda**
 - Pintada de amarelo as de guia rebaixadas deve ser utilizada faixa de borda invertida com as guias (LB).

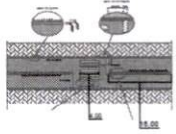
SINALIZAÇÃO VERTICAL

Requisitos gerais
1. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que proporcionem a máxima aderência entre chapa e película de forma tenaz película e película e entre películas de fundo e películas de letras, setas, símbolos, setas, letras, etc, refletor-as e caracteres de balizas, legendários, etc.
2. As placas serão fixadas com base na ratings estruturais e as dimensões de função necessárias, tais como: perfis metálicos, dimensões, parafusos, porcas, arruelas.
3. As placas devem atender às uniformidade das cores, uniformidade na inclinação, na aplicação e no ser.

Cores e formatos
As placas de regulamentação e de advertência devem atender ao Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação e ao Volume I – Sinalização Vertical de Advertência, respectivamente, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN, quanto à diagramação de letras, setas, dispositivos, tarjas, cores e pictogramas.

METAS
- **A placa de sinalização vertical deve ser implantada em distância segura do leito da**
- **Deve ser adotado a implantação de sinalização vertical em pontos com a capacidade**

DETALHAMENTO 02 - HORIZONTAL



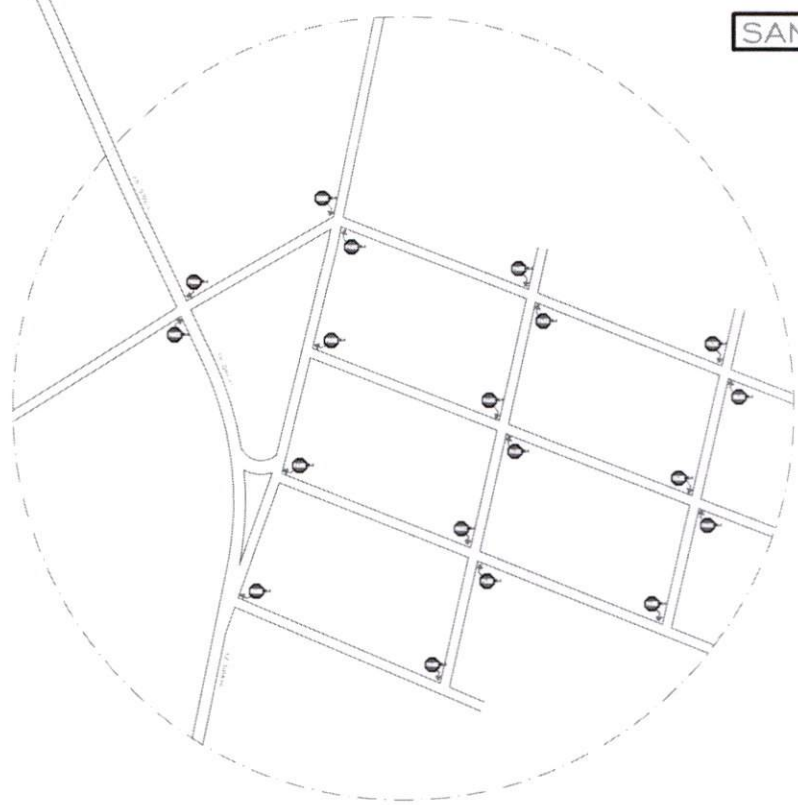
PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2020	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 13/14

FOLHAS. Nº 59

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

SANTA MARIA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

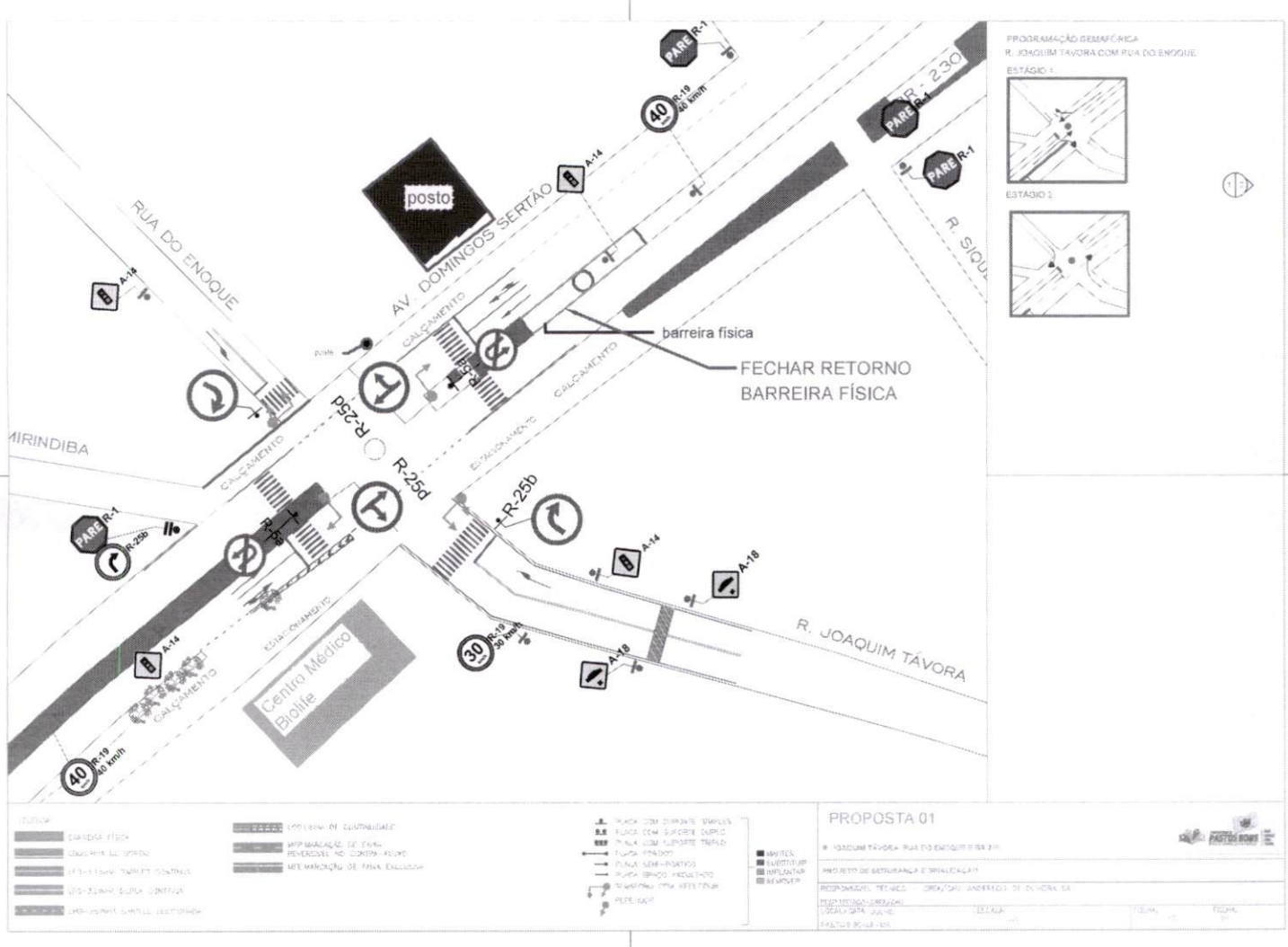
SINALIZAÇÃO VERTICAL

DETALHAMENTO 02 - VERTICAL



PROJETO: PASTOS BONS - MA PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	DATA: JULHO DE 2026	ASSUNTO: PROJETO TECNICO
ESCALA: SEM ESCALA	PROJETISTA: ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ	PRANCHA: 14/14

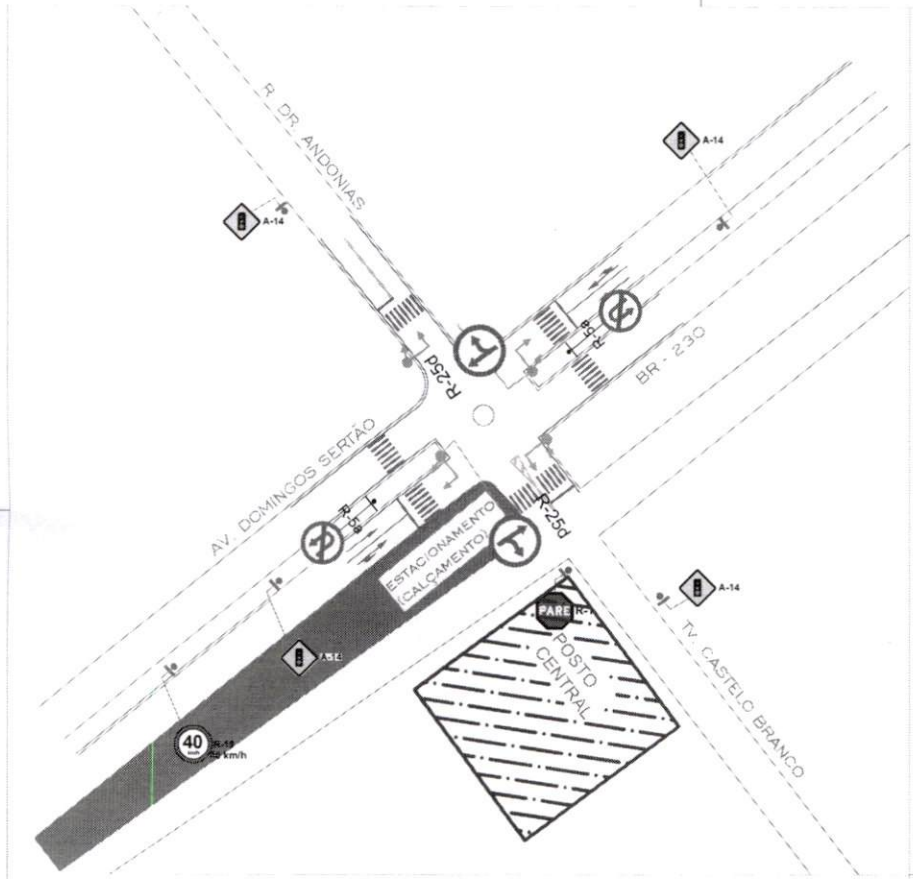
FOLHAS. Nº 60
PROC. Nº APO10/26
RUBRICA



FOLHAS. Nº 61

PROC. Nº 44010/26

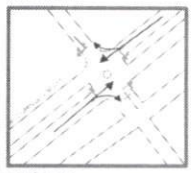
RUBRICA



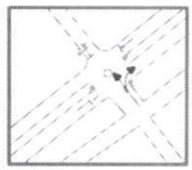
PROGRAMAÇÃO SEMAFORICA

TV. CASTELO BRANCO X R. DR. ADONIAS

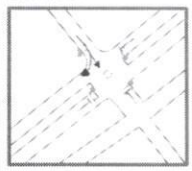
ESTÁGIO 1



ESTÁGIO 2



ESTÁGIO 3

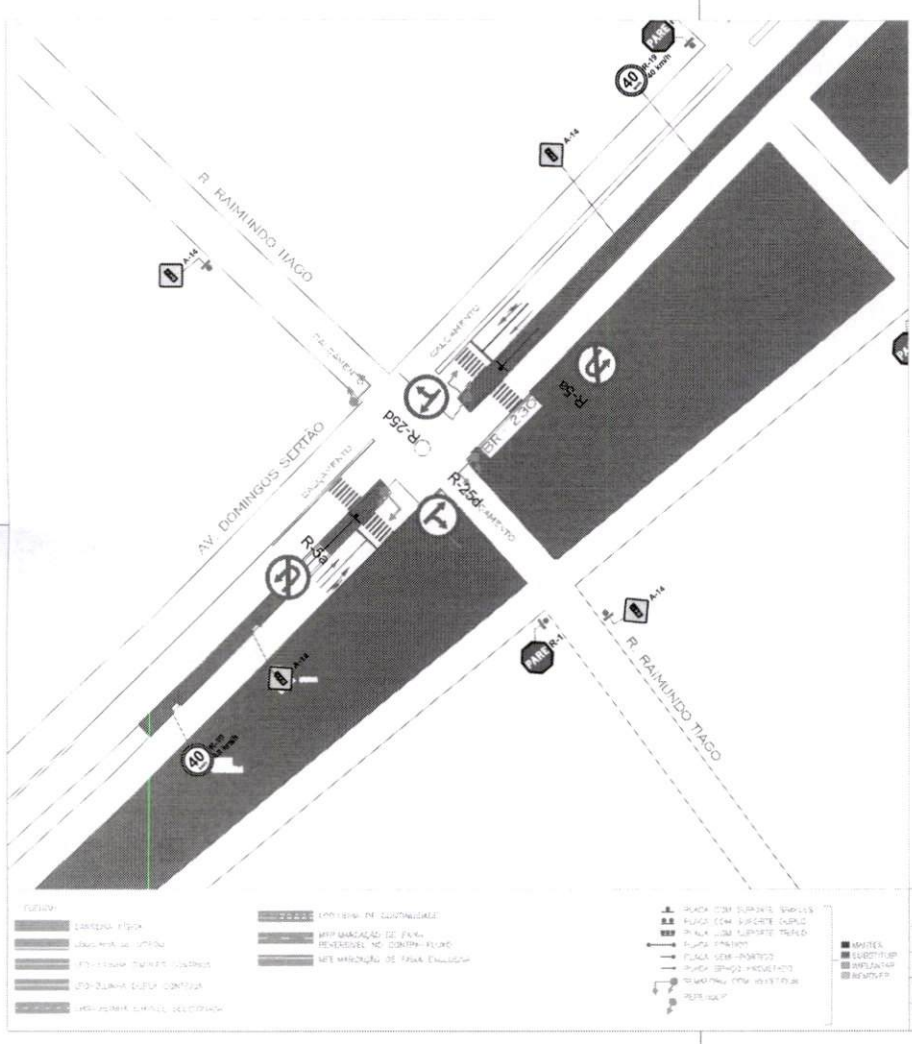


PROPOSTA 01

FOLHAS. Nº 62

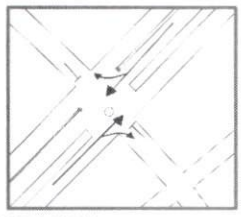
PROC. Nº A0010/00

RUBRICA

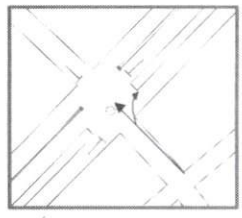


PROGRAMAÇÃO SEMAFÓRICA
R. RAIMUNDO THIAGO COM BR 230

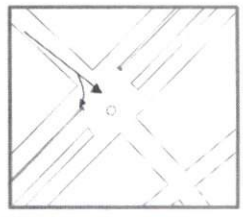
ESTÁGIO 1:



ESTÁGIO 2



ESTÁGIO 3:



PROPOSTA 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 63
PROC. Nº 2026/26
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2026036/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 672.250,24 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 11 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 64
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2026036/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0020.2157.0000 IMPLAN E AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERT E HOR NAS VIAS URBANAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0020.2157.0000 IMPLAN E AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERT E HOR NAS VIAS URBANAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 14 de Setembro de 2026

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº 65

PROC. Nº AA040/25

RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC Syngular(D Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 02/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS, Nº 66
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA, no valor R$ 672.250,24 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 15 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados, para fins deste Termo de Referência, como serviços comuns de engenharia, de natureza não contínua e contratados por escopo, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis pelas pranchas, especificações e composições de referência, devendo o enquadramento ser confirmado no instrumento convocatório.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R$ 694.816,27 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária atualizada e custos unitários de referência.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 653,47	R$ 69.267,59
2	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	106,00	R$ 361,74	R$ 38.344,56
3	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	21,20	R$ 2.147,35	R$ 45.523,81
4	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	22,00	R$ 911,05	R$ 20.043,07
5	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	30,00	R$ 96,17	R$ 2.884,95
6	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	278,30	R$ 38,57	R$ 10.733,32
7	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	356,20	R$ 56,33	R$ 20.065,03
8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,00	R$ 79,81	R$ 239,42
9	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	22,00	R$ 11.005,86	R$ 242.128,89
10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	R$ 158,07	R$ 474,21
11	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34 m de altura útil, engastada 1,5 m; braço com até 4,5 m de projeção para placa de até 4,5 m², galvanizado a fogo interna e externamente, conforme NBR 6323, 7399 e 7400 da ABNT, CONIPOST ou similar, mod. Band-B-2	un	12,00	R$ 10.038,28	R$ 120.459,32
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,00	R$ 11,69	R$ 1.988,05
13	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM/GPRS, com GPS, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - módulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	3,00	R$ 30.859,84	R$ 92.579,51
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	16,10	R$ 17,76	R$ 285,99

15	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm², 450/750 V - fornecimento e instalação	M	900,00	R$ 14,22	R$ 12.794,17
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	0,59	R$ 28.820,97	R$ 17.004,37
Valor Total				R$ 694.816,27	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A cidade de Pastos Bons/MA enfrenta desafios significativos relacionados à organização e segurança do trânsito em suas vias públicas. A ausência ou inadequação da sinalização vertical, horizontal e semafórica tem gerado conflitos de circulação, dificultando a orientação de condutores e pedestres. Este cenário compromete a segurança viária, aumentando o risco de acidentes e a ineficiência no fluxo de tráfego urbano. Os principais afetados por este problema são os moradores de Pastos Bons, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres, que enfrentam dificuldades diárias para se locomover com segurança e eficiência. A percepção geral é de que a falta de sinalização adequada contribui para a desordem no trânsito, resultando em atrasos, riscos de colisões e dificuldades para atravessar vias com segurança. Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na sinalização viária trará benefícios significativos para a comunidade. Espera-se uma redução no tempo de deslocamento, aumento na segurança de todos os usuários das vias, e uma maior fluidez no tráfego. Além disso, a adequação da sinalização pode contribuir para a diminuição de acidentes, resultando em menos custos associados a danos materiais e pessoais. A eficiência no tráfego urbano também pode impulsionar o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte de bens e serviços.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a necessidade objeto da contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual da Organização, devendo a instrução processual registrar a justificativa e as providências internas cabíveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sinalização viária vertical, horizontal e semafórica nas vias públicas do Município de Pastos Bons/MA, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, montagem, fixação, interligações, testes e demais recursos necessários à execução completa do projeto.

Os serviços compreenderão, conforme as pranchas e a planilha orçamentária do projeto:

- fornecimento e implantação de placas de sinalização vertical, incluindo placas de regulamentação, advertência e orientação, com respectivos suportes metálicos e poliméricos;
- execução de sinalização horizontal, com pintura de faixas, setas, zebrados e demais marcações viárias, além da instalação de tachões refletivos;

- fornecimento e instalação de grupos focais veiculares em LED, com anteparos e suportes de fixação;
- implantação de semipórticos e estruturas de sustentação para os equipamentos semafóricos;
- fornecimento e instalação de controladores eletrônicos de tráfego, com recursos de comunicação e programação das fases semafóricas;
- execução da infraestrutura necessária ao funcionamento dos sistemas, incluindo cabos elétricos, eletrodutos, caixas de inspeção e sistemas de aterramento;
- implantação e adequação dos pontos semafóricos previstos nas pranchas, com programação dos estágios e movimentos indicados no projeto;
- execução de dispositivos auxiliares de organização do tráfego, inclusive barreira física e fechamento de retorno, quando previstos nas pranchas;
- realização de testes, ajustes, programação e colocação em funcionamento dos equipamentos instalados;
- recomposição e limpeza das áreas afetadas pelos serviços.

A execução deverá observar integralmente os quantitativos, especificações, localizações e soluções constantes das pranchas técnicas e da planilha orçamentária, garantindo compatibilidade entre os diversos componentes do sistema. O orçamento prevê, entre outros itens, 106 suportes metálicos, 106 placas de advertência, 22 suportes poliméricos, 30 tachões refletivos, 278,30 m² de pintura de faixa, 356,20 m² de pintura de setas e zebrados, 22 grupos focais veiculares em LED, 12 semipórticos e 3 controladores eletrônicos de tráfego.

Os pontos semafóricos abrangem os cruzamentos e áreas indicados nas pranchas do projeto, incluindo a região da Rua Joaquim Távora/Rua do Enoque/BR-230, Travessa Castelo Branco/Rua Dr. Adonias/BR-230 e Rua Raimundo Thiago/BR-230, com respectivos estágios de programação semafórica.

A solução deverá ser entregue de forma integrada e plenamente funcional, não se admitindo o mero fornecimento dos materiais sem a correspondente instalação, interligação, programação, testes e condições de operação previstas no projeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de execução necessários à implantação completa e funcional do sistema de sinalização viária previsto para o Município de Pastos Bons/MA, observando as pranchas técnicas, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma do projeto.

A contratada deverá:

- fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral dos serviços;

- executar os serviços de sinalização vertical, horizontal e semafórica de acordo com as especificações e quantitativos definidos no projeto;
- utilizar materiais novos, sem avarias, de qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas;
- observar as características das placas, películas refletivas, suportes, pinturas viárias, tachões, grupos focais, semipórticos, controladores, cabos, eletrodutos e sistemas de aterramento previstos na planilha orçamentária;
- executar a implantação nos locais definidos nas pranchas, respeitando o posicionamento dos elementos de sinalização e a configuração dos cruzamentos;
- realizar a montagem, interligação, programação, testes e colocação em funcionamento dos sistemas semafóricos, conforme os estágios representados no projeto;
- garantir a estabilidade, fixação, visibilidade e adequado funcionamento dos elementos implantados;
- manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e adotar medidas de segurança durante a execução;
- recompor os locais eventualmente afetados pela instalação dos equipamentos e realizar a retirada de resíduos e materiais excedentes;
- manter equipe técnica e operacional compatível com a natureza dos serviços;
- cumprir o cronograma de execução definido pela Administração, observado o prazo previsto para o empreendimento;
- atender às determinações da fiscalização e corrigir, sem ônus adicional, eventuais serviços executados em desconformidade com o projeto.

Os serviços deverão ser entregues de forma completa, integrada e em plenas condições de funcionamento, não sendo admitida a simples entrega de materiais ou equipamentos sem sua correspondente instalação, ajuste, programação e teste.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Aplicam-se à licitação os benefícios e regras previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao critério de desempate.

11.1.1. Não será adotada participação exclusiva ou cota reservada por item, considerando que o objeto será adjudicado em lote único e integrado, cujo valor global supera R$ 80.000,00, conforme justificativa de não parcelamento constante do Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado naquilo que for compatível com a natureza e a forma de adjudicação do objeto.

11.1.3. Na hipótese de utilização do pregão, será observado o intervalo de até 5% (cinco por cento) para caracterização de empate ficto, nos termos do art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4. Eventual prioridade para empresas sediadas local ou regionalmente somente poderá ser aplicada se expressamente prevista e devidamente justificada no instrumento convocatório, nos termos da legislação aplicável.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data indicada no instrumento contratual, devendo abranger o prazo necessário à execução, às medições, ao recebimento e ao encerramento das obrigações contratuais.

12.1.1. O objeto é de natureza não contínua e contratado por escopo, com prazo de execução de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da emissão da Ordem de Serviço. Caso o objeto não seja concluído no período de vigência, observar-se-á o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando houver culpa da contratada.

12.1.2. O início da execução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme definido no instrumento convocatório e contratual.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual detalhará as regras relativas à vigência, ao prazo de execução, às hipóteses de suspensão, prorrogação e alterações contratuais.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação em meio eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote único. Considerando o enquadramento adotado neste Termo de Referência como serviço comum de engenharia, a modalidade indicada é o Pregão Eletrônico, observado o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e a validação jurídica do enquadramento antes da publicação do edital.

Forma de execução

13.2. A execução será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, com medição dos serviços efetivamente executados e aceitos, observados os quantitativos, preços unitários máximos e o valor global estimado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio

líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou em entidade profissional competente quando aplicável, compatível com as atividades técnicas exigidas para a execução do objeto.

15.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, na forma do art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.4.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional mediante apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT ou documento equivalente, que comprove responsabilidade técnica por serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto.

15.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração e mantidas as condições de qualificação exigidas.

15.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução: o início dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de execução será de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

16.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, progressiva e coordenada, conforme as pranchas técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e determinações da fiscalização, observando-se, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Mobilização e planejamento: a contratada deverá promover a mobilização da equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, realizar vistoria prévia dos locais de intervenção e conferir as condições existentes antes do início dos serviços;

b) Locação e sinalização das frentes de serviço: os pontos de implantação deverão ser previamente identificados e compatibilizados com as pranchas do projeto, devendo as áreas de trabalho permanecer devidamente sinalizadas e isoladas durante a execução, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores, pedestres e condutores;

c) Sinalização vertical: será executado o fornecimento e implantação das placas de regulamentação, advertência e demais elementos previstos no projeto, incluindo suportes metálicos ou poliméricos, fundações, fixações, alinhamento e posicionamento adequado;

d) Sinalização horizontal: compreenderá a preparação das superfícies e a execução das pinturas de faixas, setas, zebrados, linhas de retenção e demais marcações viárias previstas, bem como a instalação dos tachões refletivos;

e) Sinalização semafórica: compreenderá a implantação dos semipórticos, grupos focais veiculares em LED, controladores eletrônicos de tráfego, caixas de inspeção, hastes de aterramento, eletrodutos, cabeamento e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema;

f) Infraestrutura e interligações: deverão ser executadas as instalações elétricas, passagens de cabos, aterramentos, conexões, fixações e demais serviços indispensáveis à alimentação, comando e funcionamento dos equipamentos semafóricos;

g) Programação semafórica: os controladores deverão ser configurados conforme os estágios e movimentos definidos nas pranchas do projeto, com os ajustes necessários ao adequado funcionamento dos cruzamentos;

h) Dispositivos auxiliares: deverão ser executadas as intervenções complementares previstas nas pranchas, inclusive barreiras físicas, fechamento de retorno e demais elementos destinados ao ordenamento do tráfego;

i) Testes e comissionamento: após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, sincronismo, acionamento dos grupos focais, programação dos controladores, aterramento, estabilidade das estruturas e demais verificações necessárias antes da liberação definitiva dos sistemas;

j) Limpeza e recomposição: ao término de cada intervenção, a contratada deverá retirar materiais excedentes, resíduos e entulhos e promover a recomposição das áreas afetadas;

k) Execução periódica: os serviços serão realizados conforme as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, durante o prazo contratual, mediante programação da Administração e emissão das respectivas ordens de serviço, podendo ocorrer de forma simultânea em diferentes pontos, conforme a necessidade e conveniência da fiscalização;

l) Acompanhamento e fiscalização: todas as etapas estarão sujeitas ao acompanhamento da fiscalização municipal, devendo a contratada corrigir eventuais inconformidades identificadas antes do recebimento dos serviços.

Medição dos serviços
As medições serão realizadas mensalmente, ou em periodicidade definida pela fiscalização, com base nos serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos, observados os quantitativos da planilha orçamentária e os preços unitários contratados.
Somente serão considerados para pagamento os serviços concluídos na etapa correspondente, devidamente comprovados por boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos quando cabíveis e atesto do fiscal técnico.

Materiais a serem disponibilizados

16.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Garantia dos serviços e materiais

16.3. A contratada responderá pela qualidade, estabilidade, segurança e perfeito funcionamento dos serviços e materiais fornecidos, devendo corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios ou defeitos imputáveis à execução ou ao fornecimento, sem prejuízo das garantias dos fabricantes e das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0020.2157.0000 IMPLAN E AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERT E HOR NAS VIAS URBANAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CLASSIFICAÇÃO: 15.451.0020.2157.0000 IMPLAN E AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERT E HOR NAS VIAS URBANAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, o Termo de Referência, as pranchas, o memorial descritivo ou a planilha orçamentária, devendo a contratada promover a correção, reparo ou substituição no prazo fixado pela fiscalização, às suas custas e sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.3. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a conclusão das verificações, testes e saneamento de eventuais pendências, nos termos do art. 140, I, 'b', da Lei nº 14.133/2021.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 18 de Setembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

Miguel Mendes Pereira Neto
FISCAL DE OBRAS
02/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 90
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

Ofício: 1010.010/2026-PMPB

Pastos Bons - MA, 25 de setembro de 2026.

A Ilm. Sra.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação
Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA

Assunto: Solicitação de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 032/2025 originada da Concorrência Eletrônica N° 90001/2025- SRP do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

O **MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA,** localizada na Av. Domingos Sertão, 1000, Centro, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.277.173/0001-75, por meio do Secretário Municipal de Administração o Srº JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 293.780.443-87, perante V. Senhoria **requerer permissão para que este Município possa aderir na condição de "carona" a Ata de Registro de Preços nº 032/2025 originada da Concorrência Eletrônica N° 90001/2025- SRP do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA** *que tem por objeto* **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em Pastos Bons/MA"**

Orçamento Sintético - Pastos Bons - MA							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit com BDI	Quant.	Total
1			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				**R$ 150.746,40**
1,1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	R$ 481,80	106	R$ 51.070,80
1,3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	R$ 321,78	106	R$ 34.108,68
1,4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	R$ 2.147,35	21,2	R$ 45.523,82
1,5	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	R$ 911,05	22	R$ 20.043,10
2			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**				**R$ 34.362,93**
2,2	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	R$ 96,17	30	R$ 2.885,10
2,3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	R$ 41,01	278,3	R$ 11.413,08
2,7	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	R$ 56,33	356,2	R$ 20.064,75

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

4			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA				R$ 470.136,54
4,2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	R$ 65,63	3	R$ 196,89
4,3	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	R$ 11.005,86	22	R$ 242.128,92
4,4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	R$ 146,25	3	R$ 438,75
4,5	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT-CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	R$ 10.038,28	12	R$ 120.459,36
4,8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R$ 9,03	170	R$ 1.535,10
4,9	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	R$ 30.859,84	3	R$ 92.579,52
4,11	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	R$ 14,22	900	R$ 12.798,00
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R$ 17.004,37
5,1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	R$ 28.820,97	0,59	R$ 17.004,37
VALOR TOTAL							R$ 672.250,24

A mesma gerenciada por essa administração estadual, firmada com a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ: 05.864.306/0001-00, sediada na Rua Anfrísio Avelino do Lago, 3330. Socopo. Teresina- PI, manifestando interesse nos itens."**conforme tabela anexo", em sua totalidade 50% (cinquenta por centos)** da Ata em referência, ao tempo em que indicamos o quantitativo necessário para a nossa demanda, respeitando o limite legal contido no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21. Por este motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** à referida Ata de Registro de Preços, e, em caso de aceitação de V. Sa., solicitamos ainda que nos sejam enviadas cópias do processo que deu origem à referida Ata, juntamente com os documentos necessários à formalização do contrato, tais como:

a) Aviso de publicação do certame que originou a ata;
b) Edital de licitação e minuta contratual que originou a ata;
c) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
d) Termo de homologação;
e) Arquivo da ata de registro de preços, devidamente acompanhada de sua publicação;
f) Parecer jurídico em face da abertura do procedimento licitatório que originou a referida ata;

FOLHAS. Nº 92
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

PASTOS BONS

Outrossim, informamos que a documentação acima citada poderá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cplpastosbonsma@gmail.com**.

Sem mais para o momento, solicitamos o deferimento do presente pleito de adesão e colocamo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

FOLHAS. Nº 93
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

Ofício nº 42/2026

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 14 de outubro de 2026.

Ao Senhor
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Assunto: ADESÃO *a Ata de Registro de Preços nº 032/2025, referente a Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025- SRP, Processo Administrativo Nº. 28/2025.*
Referência: Ofício nº 010.010/2026-PMPB.

Senhor Secretário,

Em atendimento à solicitação enviada a este Órgão Gerenciador de Atas, através do ofício nº. 010.010/2026-PMPB, informamos que AUTORIZAMOS ao município de PASTOS BONS- MA, a realizar a adesão da referida Ata no valor de R$ 672.250,24 dos itens da Ata de Registro de Preços nº. 032/2025, extraída da Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025- SRP cujo objeto é o **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras– MA.**

Cabe informar ainda, que a referida adesão fica condicionada ao aceite da respectiva empresa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevado apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou eventuais solicitações.

Atenciosamente,

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

FOLHAS. Nº 94
PROC. Nº AP010/26
RUBRICA

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA DE PASTOS BONS /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025– ATA nº 032/2025 – PREFEITURA DE PASTOS BONS /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, situada à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000, neste ato representado pela Agente de Contratação: Camila Sousa Brito Rocha, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA DE PASTOS BONS /MA**, CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:
A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA,** no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO: Utilização da Ata de Registro do **Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA,** nos limites previstos no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Serviços contidos nos Extrato relativo a **Concorrência Eletrônica SRP-90001/2025 – Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à**

organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) E PNCP.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

FOLHAS. Nº 96
PROC. Nº 4010/26
RUBRICA

comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, em 14 de outubro de 2026.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391

Assinado de forma digital por ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391
Dados: 2026.10.14 16:23:42 -03'00'

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

José Burnett Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

qualidade em caso de empate;
V – Assinar as atas de julgamento, resoluções e certidões emitidas pelo Colegiado;
VI – Comunicar oficialmente à autoridade municipal de trânsito o resultado das decisões colegiadas.
Art. 8º - São atribuições dos membros da JARI:
I – Comparecer pontualmente às sessões ordinárias e extraordinárias;
II – Analisar, relatar por escrito e fundamentar seus votos nos processos que lhes forem distribuídos;
III – Discutir as matérias pautadas e votar, justificando em ata as razões de voto quando restar vencido;
IV – Sugerir diligências e requisições indispensáveis para a instrução probatória dos recursos;
V – Comunicar previamente à Presidência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, períodos de férias, afastamentos ou impedimentos para a tempestiva convocação do respectivo suplente.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO E DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 9º - A JARI reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade fixada pela Presidência, no mínimo quinzenalmente ou conforme a demanda de processos, para deliberação da pauta.
Art. 10 - O quórum para abertura das sessões e deliberação é de maioria simples dos membros, sendo obrigatória a presença do Presidente (ou seu substituto regimental).
Parágrafo único. As decisões do colegiado serão tomadas por maioria de votos, fundamentadas por escrito e formalmente registradas em ata.
Art. 11 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem de trabalhos:
I – Verificação de quórum e abertura;
II – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
III – Relatório, discussão e julgamento dos recursos em pauta;
IV – Proposições, deliberações administrativas e assuntos gerais;
V – Encerramento.
Art. 12 - Os processos serão apreciados em ordem cronológica de autuação e distribuição, vedada a sustentação oral perante o colegiado.

CAPÍTULO VI – DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 13 - O órgão executivo municipal de trânsito designará servidor de seus quadros para atuar como Secretário da JARI, a quem compete:
I – Secretariar as sessões e lavrar as atas correspondentes;
II – Receber, autuar, numerar e organizar os processos administrativos;
III – Preparar a pauta das sessões sob a supervisão do Presidente;
IV – Expedir notificações e certificar os atos procedimentais;
V – Manter atualizado o arquivo de decisões para fins estatísticos e de uniformização jurisprudencial.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS E DO PROCEDIMENTO

Art. 14 - O recurso administrativo contra a penalidade imposta pela autoridade de trânsito municipal será interposto tempestivamente perante a referida autoridade, instruído com a documentação probatória das alegações.
§ 1º O recurso tempestivo e interposto por parte legítima terá efeito suspensivo automático, nos termos do art. 285 da Lei Federal nº 9.503/1997.
§ 2º Para efeitos de admissibilidade, não serão exigidos documentos ou cópias que já tenham sido emitidos pelo próprio órgão municipal de trânsito autuador, nos termos do art. 285, § 4º, da Lei Federal nº 9.503/1997.
Art. 15 - Recebido o recurso tempestivo, a autoridade de trânsito o remeterá à JARI no prazo legal de 10 (dez) dias, na forma do art. 285, § 2º, da Lei Federal nº 9.503/1997.
Art. 16 - Das decisões colegiadas da JARI caberá recurso administrativo ao Conselho Estadual de Trânsito do Maranhão – CETRAN/MA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou notificação da decisão, na forma do art. 288 da Lei Federal nº 9.503/1997:
I – Pelo responsável pela infração, em caso de não provimento do recurso;
II – Pela autoridade municipal de trânsito, em caso de provimento do recurso.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O exercício da função de membro da JARI constitui serviço público relevante, podendo ser fixada gratificação por sessão de julgamento mediante previsão em legislação municipal específica.
Art. 18 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pela Presidência da JARI em conjunto com a autoridade executiva municipal de trânsito, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.
São Raimundo das Mangabeiras – MA, 14 de outubro de 2026.

FOLHAS. Nº 97
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras – MA

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ad53c26ec071bf50a0ca6375f126c021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 269/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026- SRP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 269/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026- SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 269/2026, CONTRATADA: ARTEC SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº 1.657.225/0001-95, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N° 14.546.719/0001-37. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades administrativas de São Raimundo das Mangabeiras– MA. **Valor do Contrato:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026**. Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2026. **ASSINAM:** DARLEIA DE OLIVEIRA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e Hudson Felipe Pinheiro de Oliveira, representante legal da empresa ARTEC SERVICE LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 22350e2ba09a0905e313fda5118d59e2

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS /MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
EMPRESA A SER CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.864.306/0001-00.
OBJETO: O município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, autoriza o município de PASTOS BONS /MA, a utilizar a Ata de Registro de Preços nº 32/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº 90001/2025, da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com a apresentação de demanda, quadro de pedidos nos limites de quantitativos emitidos por esta CC, ficando restrita ao limite legal de adesão e vinculada ao Termo, na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados e de acordo com as regras estabelecidas em Edital e na própria Ata, que segue anexo, que fica vinculado ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.
VIGÊNCIA: 29/04/2025 à 29/04/2027.
BASE LEGAL: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, onde se compromete a realizar o trâmite que lhe é devido.
ASSINAM: Accioly Cardoso Lima e Silva (Prefeito Municipal), Camila Sousa Brito Rocha (Agente de Contratação) e José Burnett Pereira da Silva (Secretário Municipal de Administração).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9e61c2fcdd2dcc8a6e9d86eba492ec11

FOLHAS. Nº 98
PROC. Nº 4A0010/26
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras — CPL — Fls. 535 — Visto

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 32/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 16/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, Processo Administrativo n.º 28/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00
Endereço: RUA ANFRISIO AVELINO DO LAGO, 3330, SOCOPO, TERESINA - PI
Nome do Representante: GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA
Telefone: (86) 3235-1122/ (86) 99968-0044 **E-mail:** Engenharia@sinavias.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...						
TOTAL GERAL R$						

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**R$ 3.164.520,80**	**23,31 %**
1.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2.000,00	R$ 380,27	R$ 481,80	R$ 963.600,00	7,10 %

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 536
Visto

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

1.2	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar-mod.Band-B-2	un	60,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 602.296,80	4,44 %
1.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	R$ 253,97	R$ 321,78	R$ 643.560,00	4,74 %
1.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	120,00	R$ 1.694,83	R$ 2.147,35	R$ 257.682,00	1,90 %
1.5	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	400,00	R$ 719,06	R$ 911,05	R$ 364.420,00	2,68 %
1.6	SRM1	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UND	40,00	R$ 6.569,89	R$ 8.324,05	R$ 332.962,00	2,45 %
2			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**R$ 7.202.600,00**	**53,06 %**
2.1	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	8.000,00	R$ 57,56	R$ 72,93	R$ 583.440,00	4,30 %
2.2	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5.000,00	R$ 75,90	R$ 96,17	R$ 480.850,00	3,54 %
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	R$ 32,37	R$ 41,01	R$ 410.100,00	3,02 %
2.4	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	8.000,00	R$ 37,91	R$ 48,03	R$ 384.240,00	2,83 %
2.5	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	40.000,00	R$ 67,43	R$ 85,43	R$ 3.417.200,00	25,17 %
2.6	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	7.000,00	R$ 98,39	R$ 124,66	R$ 872.620,00	6,43 %
2.7	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	R$ 44,46	R$ 56,33	R$ 563.300,00	4,15 %
2.8	5214008	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem base (calotas)	m²	5.000,00	R$ 77,48	R$ 98,17	R$ 490.850,00	3,62 %
3			**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**					**R$ 1.280.124,30**	**9,43 %**
3.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	600,00	R$ 919,52	R$ 1.165,03	R$ 699.018,00	5,15 %
3.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00	R$ 45.864,74	R$ 58.110,63	R$ 581.106,30	4,28 %
4			**MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**					**R$ 1.582.017,36**	**11,65 %**
4.1	70.05.011	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	12,00	R$ 3.601,48	R$ 4.563,08	R$ 54.756,96	0,40 %

4.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R$ 51,80	R$ 65,63	R$ 787,56	0,01 %
4.3	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	60,00	R$ 8.686,55	R$ 11.005,86	R$ 660.351,60	4,86 %
4.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	R$ 115,43	R$ 146,25	R$ 1.755,00	0,01 %
4.5	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar-mod.Band-B-2	un	32,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 321.224,96	2,37 %
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R$ 3,57	R$ 4,52	R$ 72,32	0,00 %
4.7	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	8,00	R$ 2.518,24	R$ 3.190,61	R$ 25.524,88	0,19 %
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R$ 7,13	R$ 9,03	R$ 1.806,00	0,01 %
4.9	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	12,00	R$ 24.356,62	R$ 30.859,84	R$ 370.318,08	2,73 %
4.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	R$ 12,71	R$ 16,10	R$ 3.220,00	0,02 %
4.11	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	R$ 11,22	R$ 14,22	R$ 142.200,00	1,05 %
5			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 345.851,64**	**2,55 %**
5.1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00	R$ 22.747,41	R$ 28.820,97	R$ 345.851,64	2,55 %
					Total Geral			**R$ 13.575.114,10**	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registo de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São R do das mangabeiras
CPL
Fls. 540

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 541
Visto

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 542
Visto

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Órgão Gerenciador

GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA:69950750300
Assinado de forma digital por GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA:69950750300

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00
GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA
CPF. ***.*07.503-**
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1. Anderson Felipe S. Bento 618.938.263-09
1. 618.686.293-749

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

P.M. São Raimundo das Mangabeiras - CPL - Fls. 523 - Visto
FOLHAS. Nº 108
PROC. Nº 008/2025
RUBRICA

10 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Camila Sousa Brito Rocha - Órgão Gerenciador

ARMED DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 34.056.198/0001-47
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA MOURA
CPF Nº 036.937.903-96
RG N° 2744643 SSP PI
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f9a59e9557957e1fc5dfbaa7f9a1c008

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 32/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025- SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 32/2025.
O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Camila Sousa Brito Rocha, designada pela Portaria nº 16/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, Processo Administrativo n.º 28/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. **DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025- SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido

registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FOLHAS. Nº 107
PROC. Nº AA010/25
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras - CPL Fls. 5424 Visto

Razão Social: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00
Endereço: RUA ANFRISIO AVELINO DO LAGO, 3330, SOCOPO, TERESINA - PI
Nome do Representante: GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA
Telefone: (86) 3235-1122/ (86) 99968-0044 **E-mail:** Engenharia@sinavias.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...						
TOTAL GERAL R$						

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					**R$ 3.164.520,80**	**23,31 %**
1.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2.000,00	R$ 380,27	R$ 481,80	R$ 963.600,00	7,10 %
1.2	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	60,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 602.296,80	4,44 %
1.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	R$ 253,97	R$ 321,78	R$ 643.560,00	4,74 %
1.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	120,00	R$ 1.694,83	R$ 2.147,35	R$ 257.682,00	1,90 %
1.5	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	400,00	R$ 719,06	R$ 911,05	R$ 364.420,00	2,68 %
1.6	SRM1	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UND	40,00	R$ 6.569,89	R$ 8.324,05	R$ 332.962,00	2,45 %
2			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					**R$ 7.202.600,00**	**53,06 %**
2.1	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	8.000,00	R$ 57,56	R$ 72,93	R$ 583.440,00	4,30 %
2.2	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5.000,00	R$ 75,90	R$ 96,17	R$ 480.850,00	3,54 %
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	R$ 32,37	R$ 41,01	R$ 410.100,00	3,02 %
2.4	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	8.000,00	R$ 37,91	R$ 48,03	R$ 384.240,00	2,83 %
2.5	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	40.000,00	R$ 67,43	R$ 85,43	R$ 3.417.200,00	25,17 %
2.6	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	7.000,00	R$ 98,39	R$ 124,66	R$ 872.620,00	6,43 %
2.7	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	R$ 44,46	R$ 56,33	R$ 563.300,00	4,15 %
2.8	5214008	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem base (calotas)	m²	5.000,00	R$ 77,48	R$ 98,17	R$ 490.850,00	3,62 %
3			**DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**					**R$ 1.280.124,30**	**9,43 %**

3.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	600,00	R$ 919,52	R$ 1.165,03	R$ 699.018,00	5,15 %
3.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00	R$ 45.864,74	R$ 58.110,63	R$ 581.106,90	4,28 %
4			**MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**					**R$ 1.582.017,36**	11,65 %
4.1	70.05.011	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	12,00	R$ 3.601,48	R$ 4.563,08	R$ 54.756,96	0,40 %
4.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R$ 51,80	R$ 65,63	R$ 787,56	0,01 %
4.3	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	60,00	R$ 8.686,55	R$ 11.005,86	R$ 660.351,60	4,86 %
4.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	R$ 115,43	R$ 146,25	R$ 1.755,00	0,01 %
4.5	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	32,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 321.224,96	2,37 %
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R$ 3,57	R$ 4,52	R$ 72,32	0,00 %
4.7	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	8,00	R$ 2.518,24	R$ 3.190,61	R$ 25.524,88	0,19 %
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R$ 7,13	R$ 9,03	R$ 1.806,00	0,01 %
4.9	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local; sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	12,00	R$ 24.356,62	R$ 30.859,84	R$ 370.318,08	2,73 %
4.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	R$ 12,71	R$ 16,10	R$ 3.220,00	0,02 %
4.11	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2; 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	R$ 11,22	R$ 14,22	R$ 142.200,00	1,05 %
5			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**R$ 345.851,64**	2,55 %
5.1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00	R$ 22.747,41	R$ 28.820,97	R$ 345.851,64	2,55 %
						Total Geral		**R$ 13.575.114,10**	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registo de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à

sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5:2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de

P.M. SÃO JOÃO DOS MANGABEIRAS
CPL
Fls. 240
Visto
PROC. Nº 440/10/25
RUBRICA

2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

P. M. São José das Mangabeiras CPL Fls. 0497 Visto
FOLHAS. Nº 110
PROC. Nº 110/10/26

9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

FOLHAS Nº 111
PROC. Nº 56/2025
RUBRICA

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2025.

P. M. São Rdo das Mangabeiras - MA
CPL
Fls. 5248
Visto

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Órgão Gerenciador

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00
GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA
CPF. ***.*07.503-**
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: fc02a2499d8ca45fa47b012f72efea2e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits bucal para atendimento ao programa saúde na escola do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 29/04/2025, às 08h00min. ao dia 14/05/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/05/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA. 28 de abril de 2025.

Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: e56c2c7d8606744293ba6df13382e12a

EXTRATO DE CONTRATO N° 96/2025- PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: CONTRATO N° 96/2025.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

FOLHAS. Nº 112
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA e a empresa **SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/20.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.651.616/0001-09, com sede administrativa na cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**,

e de outro lado,

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.864.306/0001-00, com sede à RUA ANFRISIO AVELINO DO LAGO, 3330, SOCOPO, TERESINA - PI, neste ato representada por seu representante legal o senhor GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA, doravante denominada **FORNECEDOR**, têm entre si justo e acordado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025**, firmada em 28 de abril de 2025, oriunda do Processo Administrativo nº 28/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, firmada em 28 de abril de 2025, cujo objeto é:

Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 por mais **01 (um) ano**, nos termos da Cláusula 5.1 da Ata originária e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, contado a partir do término de sua vigência inicial, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação encontra amparo:

I – No art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a vigência da Ata de Registro de Preços pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade;

II – Na Cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por igual período;

III – Na justificativa técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº 28/2025;

IV – No parecer jurídico favorável à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação fundamenta-se na demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, conforme pesquisa de mercado realizada e manifestação favorável do setor competente, bem como na anuência expressa da empresa FORNECEDORA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 32/2025 que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de abril de 2026.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391
Assinado de forma digital por ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA:57321175391

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
CPF Nº 573.211.753-91
PREFEITO

SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA:05864306000100
Assinado de forma digital por SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA:05864306000100
Dados: 2026.04.28 11:37:31 -03'00'

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
CNPJ: 05.864.306/0001-00
GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA
CPF. ***.*07.503-**
REPRESENTANTE LEGAL

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

FOLHAS. Nº 114
PROC. Nº AP0110/26
RUBRICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **EMPRESA:** SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.864.306/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, cujo objeto é o Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 32/2025. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, a contar do término da vigência inicial. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

FOLHAS. Nº 115

PROC. Nº 040/10/20

RUBRICA

Ata nº 00032/2025

Última atualização 28/04/2026

Local: São Raimundo das Mangabeiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 29/04/2025 a 29/04/2027

Id ata PNCP: 06651616000109-1-000013/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 06651616000109-1-000013/2025

Objeto:

Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de PreÃ§os nÂº 00032	29/04/2025 - 10:19:46
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025- SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. EMPRESA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO D...	28/04/2026 - 14:31:34

Exibir 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.

FOLHAS. Nº 117
PROC. Nº 28/2025
RUBRICA

CPL
Fls. 312

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 28/2025
REF: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 90001/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. FORMA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMNTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÃNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.VIABILIDADE.

I- RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo nº 28/2025, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração da Concorrência Pública nº 90001/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMNTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÃNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do projeto básico e todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação. Os autos foram recebidos.

Ademais, consta a autorização da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

Com as considerações iniciais, espera-se ser possível adentrar em fase subsequente, com o fim de certificar a regularidade daquele que será o norte de todo o certame, qual seja, o Edital.

É o sucinto relatório.

II- PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

III- ANÁLISE JURÍDICA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

IV- MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por item.

FOLHAS. Nº 190
PROC. Nº AA016/26
RUBRICA

P. M. São Raimundo das Mangabeiras - MA
CPL
Fls. 315
Visto

V- PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções

FOLHAS. Nº 101
PROC. Nº AA010/20
RUBRICA

P.M. São Raimundo das Mangabeiras-MA
CPL
Fls. 316
Visto

disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> "§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

P.M. São Rdo das Mangabeiras-MA
CPL
Fls. 317
Visto

> XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

VII- DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> "Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
> I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

FOLHAS. Nº 123
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

São Rdo das Mangabeiras-MA
CPL
Fls. 318
Visto

> II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo".

VIII- PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Por fim, destacamos a obrigatoriedade de divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, veja-se:

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
> **§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.**
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
> § 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Citamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX- CONCLUSÃO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL

P.M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 319
Visto

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas esta Procuradoria opina pelo prosseguimento, não vendo objeções quanto ao prosseguimento do certame público.

Ademais, recomenda-se que os autos sejam encaminhados à Controladoria interna, para análise e conformidade dos atos e procedimentos aqui exarados, pois esta exerce na forma da lei o controle interno dos atos e procedimentos da administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública. São os termos do parecer consultivo, salvo melhor juízo que submetemos à deliberação superior.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 21 de março de 2025.

GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA SOUSA:06337878337
Assinado de forma digital por GABRIEL RIBEIRO DE MIRANDA SOUSA:06337878337

Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa
Procurador – Geral do Município
OAB/MA 19801

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

FOLHAS. Nº 104
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

P. M. São R.do das Mangabeiras-MA
CPL
Fls. 320
Visto

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025.

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

FOLHAS. Nº 125
PROC. Nº AA010/25
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 321
Visto

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.

- **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 27/03/2025, às 08h00min. ao dia 15/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15/04/2025 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** VALOR SIGILOSO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de março de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

DADOS DO CERTAME					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	**Concorrência**	**FORMA:**	**Eletrônica**	**REGIME JURÍDICO:**	**Lei nº 14.133/2021.**
OBJETO:	Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, induindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.				

SRP?			**VISTORIA?**					
[X]	**Sim**	**Não**	[]	**Obrigatória**	[X]	**Facultativa**	[]	**Não se aplica**

EXCLUSIVA PARA ME/EPP?				**RESERVA DE COTA PARA ME/EPP?**			
[]	**Sim**	[X]	**Não**	[]	**Sim**	[X]	**Não**

VALOR TOTAL ESTIMADO:	**SIGILOSO**
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	**Até o dia 10/04/2025 às 10h00min. para o e-mail cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.**
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	**Até o dia 10/15/2025 às 10h00min. para e-mail: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.**
ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:	**Do dia 27/03/2025, às 08h00min. ao dia 15/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:	**Dia 15/04/2025 às 10h00min.**
CÓDIGO UASG:	**980925 - MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	**COMPRAS.GOV.BR**	**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**	**https://www.gov.br/compras/**
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no https://www.gov.br/compras/, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/, e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.		

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO OU PREGOEIRO?							
[X]	**Agente de Contratação**	[]	**Comissão**	[]	**Pregoeiro**		
REFERÊNCIA DE TEMPO:	**Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).**						
REQUISITOS BÁSICOS DE HABILITAÇÃO:	**Verificar o ITEM 7 do Edital e ITEM 9 do Termo de Referência/Projeto Básico.**						

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

EDITAL

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, por meio da Comissão de Apoio e da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 16/2025 de 1º de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, do Decreto federal nº 11.462/23 ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das
1.2 Mangabeiras.
1.3 A presente licitação será realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021.
1.4 A licitação será realizada em grupo único, formados por diversos itens, conforme tabela constante no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.5 **EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO DESCRITAS NO COMPRASNET– CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SERÃO CONSIDERADAS COMO VÁLIDAS AS DO EDITAL, SENDO ESTAS A QUE OS LICITANTES DEVERÃO SE ATER NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.**

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade**

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras-MA
CPL
Fls. 324
Visto

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do

campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou do sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total da Proposta;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Raimundo das Mangabeiras-MA
CPL
Fls. 327
Visto

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

5.9 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global.**

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (cinquenta centésimos por cento);**

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTO".**

6.11 O envio de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á

automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

6.19 A Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007- 1.ª Câmara).

6.20 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.1.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (QUATRO) HORAS,** envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.1.6 O Agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

7.1.7 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

7.1.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

7.1.9 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de

participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade o edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha do Anexo I do Edital;

8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4 **Será exigida garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)

FOLHAS. Nº 135
PROC. Nº 44010/20
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 331
Visto

e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.19 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.19.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.20 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 332
Visto

8.23 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.2.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia encaminhada por meio do sistema COMPRAS.GOV.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou DECLARAÇÃO de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro.

9.10.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.18 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante vencedor, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos **em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

10.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

10.3 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

10.4 A anulação do processo licitatório induz o contrato.

10.5 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Contratação, situada neste município.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em

especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 ao 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 ao 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1 ao 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4 ao 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 ao 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),

as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

13.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.9A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a **Ata de Registro de Preços**, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei n. 14.133/2021;

13.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 O ÓRGÃO GERENCIADOR pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

13.12 São ÓRGÃOS PARTICIPANTES os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

13.13 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.14 Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

14 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

14.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

14.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

14.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1de abril de 2021.

14.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.2.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.2.4 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.2.5 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.2.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.7 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.3adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.**

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 A contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no Art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

17.2 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

17.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

17.4 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.5 FIANÇA BANCÁRIA emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro e;
d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

17.6 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

18 DO RECEBIMENTO

18.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal da obra, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021);

18.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do

contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

18.3 O fiscal da obra realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

18.4 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

18.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c Art. 140 da Lei nº 14.133/2021);

18.6 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo;

18.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

18.8 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

18.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

18.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

19.2 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.

19.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do Art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.4 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

19.6 O fiscal da obra anotará no diário de obras todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, Art. 117, §1º).

19.7 O fiscal da obra informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

19.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21

20 DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 Aditivos:

20.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 39/2025.

20.1.2 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pela Administração:

a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. Por acordo entre as partes:

a. quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

20.1.3 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

20.1.4 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 20.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

20.1.5 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 20.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.6 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 20.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

20.1.7 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

20.1.8 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber

indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

20.1.9 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20.1.10 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

20.1.11 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

20.1.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

20.1.13 Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

20.1.14 Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

20.1.15 Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

20.1.16 Empenho de dotações orçamentárias.

20.2 Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro:

20.2.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois a simples oscilação de mercado, por si só, não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, devendo considerar a variável na equação negocial no momento da formação de seus preços e da estipulação das obrigações contratuais.

20.2.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

20.2.3 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

20.2.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

20.2.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

20.2.6 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

20.2.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 343
Visto

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/**, bem como no site da Prefeitura municipal São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos, na **Comissão de Licitação,** situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - Modelo Sugerido de Proposta Comercial Readequada;
ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
ANEXO V- PROJETO BÁSICO E ANEXOS (MEMORIAL E PLANILHAS).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de março de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

São Raimundo das Mangabeiras
CPL
Fls 3424
Visto

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. OBJETO:

2.1 Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Memorial Descritivo;

1.3 O regime da contratação será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.5 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial, e terá duração pelo tempo de execução do contrato e vigorará por 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação de vigência do contrato; nos termos dos artigos 105 a 107, da Lei Federal nº 14.133/21, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O crescimento urbano e o aumento do número de veículos São Raimundo das Mangabeiras/MA., estão deteriorando a sinalização horizontal das vias, a qual sofre desgaste natural e danos causados por eventos climáticos. Isso compromete a segurança e a fluidez do trânsito.

2.2 A falta de sinalização adequada aumenta o risco de acidentes, especialmente em cruzamentos e áreas movimentadas, colocando em risco pedestres, motoristas e ciclistas. Além disso, causa congestionamentos, atrasos e prejuízos econômicos.

2.3 A contratação de empresa especializada para cuidar da sinalização viária visa solucionar esses problemas, garantindo a segurança viária e a mobilidade urbana. Sinalização adequada orienta os condutores, organiza o trânsito e previne acidentes.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 solução proposta para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito de São Raimundo das Mangabeiras/MA., consiste em um modelo híbrido, combinando diferentes tecnologias, a fim de otimizar o custo-benefício e atender às necessidades específicas de cada tipo de via e intensidade de tráfego.

3.2 A solução será implementada de forma integrada, com a seleção da tecnologia de mais adequada para cada tipo de via, considerando o volume de tráfego, as condições climáticas e as necessidades específicas de cada local. A equipe técnica realizará o levantamento das áreas a serem sinalizadas. A manutenção e a assistência técnica serão prestadas de forma contínua, garantindo a conservação e o bom funcionamento da sinalização ao longo do tempo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as disposições do art. 45 da Lei nº 14.133/21 e os requisitos pertinentes contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Deverá observar ainda:

4.1.1 A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução; inibir acidentes com transeuntes e operários e sinalizar a realização das obras adequando o trânsito local conforme aumento da demanda proporcionada pela construção e/ou ampliação do empreendimento;

4.1.2 Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas e o nível de ruídos e vibrações;

4.1.3 Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas;

4.1.4 Promover a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

4.1.5 Recuperar todo o passivo Ambiental decorrente das obras e dar destinação adequada aos resíduos da construção civil.

4.2 A empresa contratada deverá utilizar na execução das obras as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

4.2.1 Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;

4.2.2 Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;

4.2.3 Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;

4.2.4 Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

4.2.5 Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

4.3 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.3.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.3.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 346
Visto

visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.4 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.5 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Subcontratação

4.6 Caso necessário, a contratada poderá subcontratar alguns serviços, até o limite permitido pela autoridade competente, após relatório da fiscalização, desde que não constituam o escopo principal do objeto.

4.6.1 Sendo vedada a subcontratação dos itens referentes à administração da obra.

4.6.2 A anuência para a subcontratação deverá ser previamente solicitada à Fiscalização, que analisará e, entendendo ser possível, submeterá à Administração para autorização, desde que a empresa subcontratada demonstre sua regularidade fiscal e previdenciária.

4.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.8 Será exigida a **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de GARANTIA, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.10 Caso utilizada a modalidade de Seguro-Garantia, sua apresentação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação do certame licitatório à assinatura do contrato, em atenção ao disposto no artigo 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

Vistoria

4.12 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições para realização do serviço

5.1 A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Termo Contratual pelas partes, a seguinte documentação:

5.1.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela execução, recolhida junto ao CREA/MA;

P. M. São Raimundo das Mangabeiras
CPL
Fls. 3247

5.1.2 Alvará de Construção, emitido pela Prefeitura Municipal, com a atualização do responsável técnico pela execução da obra;

5.1.3 Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.1.4 Placa da obra instalada no canteiro.

5.2 Após a entrega de toda documentação relacionada no item anterior, a Fiscalização do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. emitirá a **Ordem de Serviço** para início da execução da obra.

5.3 Os prazos relativos à execução dos serviços são os seguintes:

5.4 Prazo de início de execução dos serviços: **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras/MA;

5.5 Tratam-se de serviços continuados e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com periodicidade mensal.

5.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.7 As máquinas fornecidas deverão ser de propriedade ou posse da Contratada e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e de acordo com o especificado neste Termo, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação. Ficarão a disposição da CONTRATANTE 30 (trinta) dias por mês independente de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, e poderão ser utilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de acordo com as necessidades operacionais da CONTRATANTE.

5.8 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos inerentes à prestação do serviço, como também as manutenções corretivas e preventivas, despesas com documentações, seguro, gestão do serviço, vistoria, frete, tributos, reboques e quaisquer outros que sejam necessários para o perfeito funcionamento das máquinas.

Alterações Contratuais

5.16 Sendo necessária a alteração de contrato, por aumento ou supressão de serviços, bem como alteração nos prazos, deverá ser obedecidos todos normativos legais, em especial a Lei 14.133/2021.

5.17 Conforme estabelecido nos art. 14 e art. 15, do Decreto 7.983/2013, a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras/MA., mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado, mantidos os limites do Art. 125 da Lei 14.133/2021.

5.18 Seguindo o Acordão TCU Nº 2622/13, para formação de preços de serviços novos incluídos no contrato por meio de aditivos, será utilizada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

5.19 Para esta obra, a taxa de BDI adotada foi de 25,0% (geral) utilizando a tabela SINAPI de serviços desonerados.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 348
Visto

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. GESTOR DO CONTRATO

7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 As máquinas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4 As máquinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 As máquinas serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 350
Visto

Liquidação e Pagamento

8.10 Os pagamentos das medições serão efetuados, mediante depósito em conta corrente informada na proposta da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

8.11 A nota fiscal deverá conter prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução dos serviços, valor a pagar e valor das retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo do subitem 7.14 ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão contratante.

8.13 Para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas a Contratada deverá apresentar:

8.14 Vias de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução do serviço recolhida, que deve ser providenciada antes do início de execução dos serviços;

8.15 Comprovante do Cadastro Nacional de Obras (CNO);

8.16 Demais documentos de habilitação exigidas no edital e Contrato.

8.17 O valor da última Nota Fiscal/Fatura será de no **mínimo 3% do valor total** da contratação ficando condicionado à entrega, por parte da empresa contratada, da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débito da CNO obra;
b) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
c) Demais documentos de habilitação exigidas no edital e Contrato.

8.18 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.22 Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
i = taxa percentual anual do valor de 6%,
I = i / 365 → I = (6/100) / 365.

8.23 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, será utilizado, como fator de revisão contratual, a diferença em percentual entre o valor do custo unitário básico do SINAPI do mês de apresentação da proposta e o custo unitário básico do mês da realização da revisão.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Raimundo das Mangabeiras
CPL
Fls. 351
Visto

8.24 Quaisquer tributos ou encargos criados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Prazo de pagamento

8.25 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.27 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.30 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.32 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.33 As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

8.34 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.35 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.36 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 352
Visto

8.37 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2 O preço total orçado e o preço unitário de cada serviço constante na planilha orçamentária, deverão ficar igual ou abaixo do valor calculado no orçamento de referência.

9.3 Os licitantes incluir em suas propostas todos os custos necessários e previsíveis para a perfeita execução do objeto aqui contratado (técnicos, impostos, taxas, emolumentos, fretes, deslocamentos, diárias e outros que compõem sua tabela de custos), não sendo aceito, posteriormente, qualquer pedido de acréscimo, cuja previsibilidade fosse possível.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 353
Visto

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

9.22.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.22.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23 **Capital Social integralizado mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

9.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.24.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.25 Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do domicilio ou sede da licitante ou visto para a participação em licitação para as empresas não domiciliadas no Estado do Maranhão;

9.26 Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.28 O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

9.29 Prefeitura Municipal São Raimundo das Mangabeiras- MA, se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

9.30 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.31 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.32 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.33 Para a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprovem que a licitante tenha executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

ITENS RELEVANTES	UNID.	QUANT.
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.000,00
Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil,	un	30,00
Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1.000,00
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	4.000,00
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas	m²	20.000,00
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0	m²	3.500,00
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	5.000,00
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	300,00
Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para	un	5,00
Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	un	30,00

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 355
Visto

9.34 Caso o atestado apresentado não tenha sido emitido pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação os seguintes documentos:

a) Declaração formal do contratante principal confirmando que a Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

b) Certidão de acervo técnico emitido pelo conselho de fiscalização competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

ITENS RELEVANTES	UNID.
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un
Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil,	un
Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas	m²
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0	m²
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m
Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para	un
Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	un

9.35 Para a capacitação técnico-profissional: apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o presente projeto, objeto licitado, executado os serviços requeridos para execução do objeto, com as parcelas de maior relevância abaixo detalhadas:

9.36 **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.37 A **declaração** acima poderá ser substituída por DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.38 **Declaração** formal de disponibilidade de máquinas, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação.

10. ESTIMATIVA DO GLOBAL E REAJUSTAMENTO

10.1 Reajustamento – Os preços dos serviços serão reajustados após 1(um) ano de acordo com os índices preponderantes dos serviços, ou seja: Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo como data-base a data da apresentação da proposta, através da fórmula:

$$R = P_o \times \frac{I_____i - I_o}{I_o}$$

Sendo,
$R = Reajustamento$;
$P_o = Preço\ inicial$;

I_i = *Indic*ação $data - base$; (SINAPI – 09/2025 – Maranhão, ORSE – 07/2025 – SERGIPE, CAEMA – 12/2019 – MARANHÃO.).
I_o = *Indic*ação aniversário $da\ proposta$ (12 $meses$).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Cumprir o estabelecido no presente no Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento.
10.2 Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
10.3 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
10.4 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;
10.5 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;
10.6 Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de responsável designado pela Secretaria de Infraestrutura;
10.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;
10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
10.9 Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
10.10 Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;
10.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
10.12 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
10.13 Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de Serviços;
10.14 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços ou com as especificações constantes deste instrumento e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste instrumento.
10.15 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
10.16 Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;
10.17 A ausência de previsão expressa neste subitem não exclui outras que estejam dispostas no bojo deste Projeto Básico, edital e contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Execução dos Serviços:

11.1.1 **Cumprir o cronograma**: Executar as obras e serviços conforme o planejamento e os prazos estabelecidos no contrato.
11.1.2 Realizar os serviços de acordo com o Termo de Referência: Seguir rigorosamente as especificações técnicas e os requisitos definidos no TR, incluindo o tipo de sinalização, materiais a serem usados, entre outros.
11.1.3 **Qualidade e Conformidade**: Garantir que todos os serviços atendam aos padrões técnicos e normas de segurança aplicáveis, como as da ABNT e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

11.1.4 **Fornecimento de materiais**: Fornecer materiais de qualidade, dentro das especificações do projeto, incluindo placas, tintas, semáforos e outros dispositivos de sinalização.

11.1.5 **Subcontratação**: Se aplicável, a contratada pode subcontratar parte dos serviços, mas deve garantir que seus subcontratados cumpram as mesmas obrigações estabelecidas no contrato.

11.2 Manutenção e Garantia

11.2.1 **Garantia**: Oferecer garantia de funcionamento e durabilidade dos materiais e serviços por um período acordado, após a conclusão da obra.

11.2.2 **Manutenção**: Realizar a manutenção corretiva durante o período de garantia, quando necessário, para assegurar que a sinalização continue funcionando adequadamente.

11.3 Documentação e Comunicação

11.3.1 **Apresentação de relatórios**: Enviar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto à contratante, detalhando o progresso, eventuais dificuldades e soluções propostas.

11.3.2 **Licenças e autorizações**: Obter todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias para a execução dos serviços, conforme as exigências legais e municipais.

11.4 Segurança do Trabalho

11.4.1 **Segurança**: Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, garantindo que os funcionários da contratada e terceiros envolvidos no projeto trabalhem em condições seguras.

11.4.2 **Responsabilidade por acidentes**: Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, incluindo a contratação de seguros obrigatórios.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

12.1 Na hipótese de o prazo da execução dos serviços exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.

12.2 O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

12.3 Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período 12 (doze) meses contados a partir da data apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

R= I1-Io x V Io

R = Valor da parcela de reajustamento procurado Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.

I1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

12.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

12.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13. DAS SANÇÕES

13.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso,

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 358
Visto

em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.2.

13.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 13.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

13.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

13.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

13.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

14 APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

14.1 No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço global, conforme planilha de orçamento do município e a ser impressa em papel timbrado da licitante, sendo levados também em consideração critérios objetivos definidos no Edital, que não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

14.2 Na planilha, o licitante poderá propor o seu próprio BDI, assim como seus próprios preços unitários sem, contudo, ultrapassar os limites máximos previstos nas planilhas básicas adotadas.

14.3 Nenhum preço unitário proposto poderá ser maior do que aquele a ser apresentado na planilha orçamentária referencial. O regime de contratação será o de empreitada por preços unitários.

14.4 A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa e em meio digital tal qual foi disponibilizada no edital e sem violações

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Conforme Decreto Federal nº 11.462/23, Seção IV, art. 17, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas nos futuros contratos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de acordo com o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

17 VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO

17.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

18 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Recebimento Provisório

18.1.1 O recebimento provisório ocorre após a conclusão das atividades contratadas, mas antes de o serviço

ser totalmente considerado concluído. Ele serve para verificar se os serviços realizados estão conforme o estabelecido no contrato e no Termo de Referência, podendo ser realizado em etapas ou ao final do projeto.

18.1.2 Durante o recebimento provisório, a contratante pode identificar falhas ou ajustes a serem feitos, sem que isso implique na finalização do serviço. O prazo de garantia de execução pode ser iniciado após esse recebimento.

18.2 Recebimento Definitivo

18.2.1 O recebimento definitivo ocorre quando a contratante verifica que os serviços foram completados de forma satisfatória, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, e que estão em perfeito estado de funcionamento.

18.2.2 Ao ser realizado o recebimento definitivo, as obrigações da contratada são consideradas cumpridas, e o projeto é oficialmente aceito pela contratante.

19 Descrição dos Serviços

- **Sinalização Vertical**: Especificação das placas de regulamentação, advertência e indicação, incluindo tamanhos, cores e materiais a serem utilizados.
- **Sinalização Horizontal**: Definição das faixas de pedestre, demarcação de vias, áreas de estacionamento, entre outros, com detalhes sobre materiais e dimensões.
- **Sinalização Semafórica**: Implantação ou modernização de semáforos e controle de tráfego, incluindo detalhes sobre o número de equipamentos, tipos de semáforos (verticais, horizontais, inteligentes), e seus sistemas de controle.

Especificações Técnicas

- **Materiais**: Descrição dos materiais a serem usados na sinalização, como tintas, placas, sinais reflexivos, entre outros.
- **Padrões de Qualidade**: Definição dos critérios de durabilidade, visibilidade e resistência aos intempéries (chuva, calor, desgaste).
- **Normas Técnicas**: Referências às normas e legislações vigentes, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Objetivos Específicos

- Implantação de sinalização vertical (placas, sinais de trânsito).
- Implantação de sinalização horizontal (faixas de pedestres, faixas de canalização, etc.).
- Implantação de sinalização semafórica (semáforos, dispositivos de controle de tráfego).
- Reforço da sinalização existente, quando necessário.

20. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CONFERIR ANEXO V - PROJETO BÁSICO E ANEXOS (MEMORIAL E PLANILHAS).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº _____/_____.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São R^do das Mangabeiras
CPL
Fls 362
Visto

DE PREÇOS nº XXX/2025, Processo Administrativo n.º 28/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das
Mangabeiras., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Nome do Representante: _____
Telefone: _____ **E-mail:** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
...						
TOTAL GERAL R$						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTDADE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata de Registo de Preço- ARP, qualquer Órgão Municipal que não tenha participado do certame, poderão aderir à ARP mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, _____ de _____ de _____.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Órgão Gerenciador

NOME DA EMPRESA
NOME/CARGO/R.G./CPF REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Razão Social: _____
CNPJ: _____

Endereço: _____
Nome do Representante: _____
Telefone: _____ **E-mail:** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TOTAL GERAL R$						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Nome do Representante: _____
Telefone: _____ **E-mail:** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
TOTAL GERAL R$						

São Raimundo Mangabeiras/MA, _____ de _____ de _____.

COMISSÃO CONTRATAÇÃO - CC
Agente de Contratação– Órgão Gerenciador

NOME/CARGO/R.G./CIN/CPF REPRESENTANTE LEGAL NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:
1. _____, CPF/CIN:_____.
2. _____, CPFCIN:_____.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Prezados Senhores,

1. Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/21 com

suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da Licitação em epígrafe, obedecendo as estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente a segurança e medicina do Trabalho.
c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta Licitação.
d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025- SRP**, nos termos do Edital, o valor de R$ XXXX (XXXXXXXX), estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução dos serviços, inclusive frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua entrega.

5. Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Preços Unitários, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Composição do Percentual adotado para o Benefício e Despesas Indiretas-BDI.

6. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N° XXXX, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, se houver, Banco XXXX, Agência n° XXXX e Conta Corrente n° XXXX.

7. Responsável pela Assinatura do Contrato: XXXX (Nome), CI n° XXXX, CPF n° XXXX.

.....,, de 2025.
Local e Data

(nome da empresa)
Nome, Identidade, CPF e assinatura do representante legal da proponente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/_____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- MA E A EMPRESA _____. NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, com sede administrativa situada à Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ/ME: 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo _____, Sr(a). _____, _____, _____, _____, portador da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, de ora em diante designado(a) simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa, sediada, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, tem, entre si, ajustado o presente contrato decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP, submetendo-se as partes às disposições constantes a Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das, **conforme orçamento anexo V.**

1.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo nº 28/2025 e o que são partes integrantes do contrato, independente de transcrição:

a) Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025- SRP;
b) Termo de Referência;
c) Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

P. M. São Raimundo das Mangabeiras - MA
CPL
Fls. 371
Visto

2.1. O objeto do Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ XXXXX (XXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá a conta de recurso específico, em conformidade com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão: 00000000000
Unidade: 00000000

CLAUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do Termo Contratual pelas partes, a seguinte documentação:
5.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pela execução, recolhida junto ao CREA/MA;
5.3. Alvará de Construção, emitido pela Prefeitura Municipal, com a atualização do responsável técnico pela execução da obra;
5.4. Cadastro Nacional de Obras (CNO);
5.5. Placa da obra instalada no canteiro.
5.6. Após a entrega de toda documentação relacionada no item anterior, a Fiscalização do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. emitirá a Ordem de Serviço para início da execução da obra.
5.7. Os prazos relativos à execução dos serviços são os seguintes:
5.8. Prazo de início de execução dos serviços: 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras/MA;
5.9. Tratam-se de serviços continuados e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com periodicidade mensal.
5.10. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
5.11. As máquinas fornecidas deverão ser de propriedade ou posse da Contratada e estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e de acordo com o especificado neste Termo, contendo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação. Ficarão a disposição da CONTRATANTE 30 (trinta) dias por mês independente de sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, e poderão ser utilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de acordo com as necessidades operacionais da CONTRATANTE.
5.12. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos inerentes à prestação do serviço, como também as manutenções corretivas e preventivas, despesas com documentações, seguro, gestão do serviço, vistoria, frete, tributos, reboques e quaisquer outros que sejam necessários para o perfeito funcionamento das máquinas.
5.13. Das condições e documentação das máquinas
5.14. 5.9 Todas as máquinas deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes: o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

5.15. Devem conter todos os itens obrigatórios definidos pela legislação vigente.
5.16. Durante a vigência da prestação dos serviços, as máquinas deverão ter, no máximo, 10 (dez) anos vida útil a partir do seu primeiro licenciamento.
5.17. Todas as máquinas do Contrato, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente.
5.18. A documentação regularizada deve estar paga e dentro do prazo de validade.
5.19. Após a entrega das máquinas com a documentação regularizada, caso aplicável, conforme legislação atual é de responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência do Contrato, a apresentação das máquinas, objeto desta licitação, inclusive das máquinas Reservas, nas vistorias relativas ao licenciamento anual para renovação do(s) documento(s) de porte obrigatório.
5.20. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.21. 5.15 Caberá à Contratada fornecer e substituir, às suas expensas, componentes e partes que comprovadamente apresentarem defeitos, por outros originais, dentro das especificações técnicas do fabricante, novos ou remanufaturados, de forma a garantir as características funcionais do equipamento, bem como o material de consumo necessário à manutenção.
5.22. Alterações Contratuais
5.23. Sendo necessária a alteração de contrato, por aumento ou supressão de serviços, bem como alteração nos prazos, deverá ser obedecidos todos normativos legais, em especial a Lei 14.133/2021.
5.24. Conforme estabelecido nos art. 14 e art. 15, do Decreto 7.983/2013, a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras/MA., mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração e o valor global contratado, mantidos os limites do Art. 125 da Lei 14.133/2021.
5.25. Seguindo o Acordão TCU Nº 2622/13, para formação de preços de serviços novos incluídos no contrato por meio de aditivos, será utilizada a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.
5.26. Para esta obra, a taxa de BDI adotada foi de 25,0% (geral) utilizando a tabela SINAPI de serviços desonerados.

5.27. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) _____, Engenheiro Civil/Arquiteto.

6.1.1 Caberá ao Fiscal do contrato:

6.1.1.1. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

6.1.1.2. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

6.1.1.3. fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

6.1.1.4. auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

6.1.1.5. anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

6.1.1.6. emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

6.1.1.7. rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

6.1.1.8. comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições

6.1.2 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

6.1.2.1 atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega;

6.1.2.2 entrega de serviços em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente da medição, solicitação ou contratação;

6.1.2.3 execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

6.1.2.4 descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

6.1.2.5 subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

6.1.2.6 alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

6.1.2.7 qualsquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2 Caberá ao Gestor do Contrato o Sr. ——————————, ——————————:

6.2.1 analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

6.2.2 analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

6.2.3 criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

6.2.4 analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

6.2.5 acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

6.2.6 decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

6.2.7 solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

6.2.8 realizar o recebimento definitivo dos serviços.

6.2.8.1 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o

contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.2.8.2 As falhas e vícios de execução não serão admitidos até a integral reparação e adequação, sem ônus para o Município mantidas as condições de qualidade, nos prazos arrazoados pela Administração e reduzidos a termo, conforme art. 199, caput da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das sanções editalícias e contratuais.

6.2.8.3 O descumprimento dos prazos de conclusão, podem caracterizar descumprimento parcial ou total das obrigações gerando as sanções previstas neste contrato e no edital.

CLAUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 As máquinas serão recebidas provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

7.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4 As máquinas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 As máquinas serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

7.10 Os pagamentos das medições serão efetuados, mediante depósito em conta corrente informada na proposta da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras-MA
CPL
Fls 395
Visto

acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

7.11 A nota fiscal deverá conter prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução dos serviços, valor a pagar e valor das retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo do subitem 7.14 ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão contratante.

7.13 Para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas a Contratada deverá apresentar:

7.14 Vias de Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) de execução do serviço recolhida, que deve ser providenciada antes do início de execução dos serviços;

7.15 Comprovante do Cadastro Nacional de Obras (CNO);

7.16 Demais documentos de habilitação exigidas no edital e Contrato.

7.17 O valor da última Nota Fiscal/Fatura será de no **mínimo 3% do valor total** da contratação ficando condicionado à entrega, por parte da empresa contratada, da seguinte documentação:

d) Certidão Negativa de Débito da CNO obra;
e) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
f) Demais documentos de habilitação exigidas no edital e Contrato.

7.18 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.22 Em caso de atraso no pagamento por parte do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
i = taxa percentual anual do valor de 6%,
I = i / 365 → I = (6/100) / 365.

7.23 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, será utilizado, como fator de revisão contratual, a diferença em percentual entre o valor do custo unitário básico do SINAPI do mês de apresentação da proposta e o custo unitário básico do mês da realização da revisão.

7.24 Quaisquer tributos ou encargos criados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Prazo de pagamento

7.25 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.32 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33 **As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.**

7.34 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.38 As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail: **financas@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.**

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

8.1 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento de aluguéis vencidos, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

8.3 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

8.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5 Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

8.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.8 O fiscal do contrato ——, CPF sob o nº ————, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.9 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

CLÁUSULA NONA- GARANTIA

9.1 A contratada deverá entregar, após a assinatura do contrato, para fins de emissão de ordem de serviços, a garantia da execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato.

9.2 A garantia visa resguardar o pleno cumprimento, pela contratada, das obrigações estipuladas neste Contrato.

9.3 Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a contratada apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

9.4 A liberação das garantias estará condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento da contratada e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

9.5 Dos seguros de riscos de engenharia e de acidentes de trabalho: a contratada deverá providenciar as suas custas, seguro com coberturas básicas, especiais, adicionais e de responsabilidade civil geral em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apólice de risco de engenharia, com as coberturas previstas, tendo o Município de Rio Negrinho como beneficiário, no valor da contratação.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Execução dos Serviços:

10.1.1 **Cumprir o cronograma**: Executar as obras e serviços conforme o planejamento e os prazos estabelecidos no contrato.

10.1.2 Realizar os serviços de acordo com o Termo de Referência: Seguir rigorosamente as especificações técnicas e os requisitos definidos no TR, incluindo o tipo de sinalização, materiais a serem usados, entre outros.

10.1.3 **Qualidade e Conformidade**: Garantir que todos os serviços atendam aos padrões técnicos e normas de segurança aplicáveis, como as da ABNT e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

10.1.4 **Fornecimento de materiais**: Fornecer materiais de qualidade, dentro das especificações do projeto, incluindo placas, tintas, semáforos e outros dispositivos de sinalização.

10.1.5 **Subcontratação**: Se aplicável, a contratada pode subcontratar parte dos serviços, mas deve garantir que seus subcontratados cumpram as mesmas obrigações estabelecidas no contrato.

10.2 Manutenção e Garantia

10.2.1 **Garantia**: Oferecer garantia de funcionamento e durabilidade dos materiais e serviços por um período acordado, após a conclusão da obra.

10.2.2 **Manutenção**: Realizar a manutenção corretiva durante o período de garantia, quando necessário, para assegurar que a sinalização continue funcionando adequadamente.

10.3 Documentação e Comunicação

10.3.1 **Apresentação de relatórios**: Enviar relatórios periódicos sobre o andamento do projeto à contratante, detalhando o progresso, eventuais dificuldades e soluções propostas.

10.3.2 **Licenças e autorizações**: Obter todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias para a execução dos serviços, conforme as exigências legais e municipais.

10.4 Segurança do Trabalho

10.4.1 **Segurança**: Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, garantindo que os funcionários da contratada e terceiros envolvidos no projeto trabalhem em condições seguras.

10.4.2 **Responsabilidade por acidentes**: Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços, incluindo a contratação de seguros obrigatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento.

11.2 Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;

11.3 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

11.4 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda da mesma;

11.5 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

11.6 Acompanhar e fiscalizar o Fornecimento por meio de responsável designado pela Secretaria de Infraestrutura;

11.7 Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução das entregas oriundos da eventual aquisição;

11.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.9 Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

11.10 Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;

11.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

11.12 Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.13 Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de Serviços;

11.14 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 379
Visto

Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços ou com as especificações constantes deste instrumento e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste instrumento.

11.15 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.16 Exigir que os empregados da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme a NR6;

11.17 A ausência de previsão expressa neste subitem não exclui outras que estejam dispostas no bojo deste Projeto Básico, edital e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12.4 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 380
Visto

contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.2.

12.8 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 12.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

12.8.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

12.8.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

12.12 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE EXTINÇÃO

13.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.2 extinção do contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.;

13.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE;

13.3 O Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA., poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

13.4 É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE (art. 92, V).

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/ – 09/2025 – Maranhão, ORSE – 07/2025 – SERGIPE, CAEMA – 12/2019 – MARANHÃO.

14.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **(INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 381
Visto

14.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas nos futuros contratos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, de acordo com o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA SUBCONBTRATAÇÃO

16.1 É permitida a subcontratação do percentual de até 30% (trinta por cento), considerando o valor total do contrato.

16.2 A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da contratada perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

16.3 A subcontratação dependerá do cumprimento dos requisitos de qualificação técnica da subcontratada necessários para a execução dos serviços.

16.4 A Subcontratante e a subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de interveniente anuente, contendo todos os elementos de praxe.

16.5 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.6 Todos os pagamentos dos serviços subcontratados serão realizados diretamente à CONTRATADA, na forma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

17.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujo efeito não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 382
Visto

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 **DOS ADITIVOS:**

18.1.1 O contrato proveniente desta licitação será regido pelas normativas da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 15.259/2023 e poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

18.2 Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

18.3 Por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

18.3.1 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

18.3.2 Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do item 18.1.1 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

18.3.3 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 18.1.1 o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

18.3.4 As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 18.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

18.3.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

18.3.6 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18.3.7 Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.3.8 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18.3.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.10 A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

18.3.11 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

18.3.12 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV. Empenho de dotações orçamentárias.

18.4 **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

18.4.1 A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

18.4.2 Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.4.3 A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

18.4.4 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela CONTRATADA antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

18.4.5 Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela CONTRATADA após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o contratado não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

18.4.6 O requerimento de equilíbrio econômico financeiro do contrato, deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação e deverá ser instruído com todos os documentos que comprovem o caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

18.4.7 A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços apresentada na proposta vencedora do certame.

18.4.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

18.4.9 Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações, aqui pactuados só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada por termo aditivo ao contrato e/ou apostilamento, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato para obras novas e 50% do valor inicial atualizado do contrato para reformas.

20.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 Recebimento Provisório

21.1.1 O recebimento provisório ocorre após a conclusão das atividades contratadas, mas antes de o serviço ser totalmente considerado concluído. Ele serve para verificar se os serviços realizados estão conforme o estabelecido no contrato e no Termo de Referência, podendo ser realizado em etapas ou ao final do projeto.

21.1.2 Durante o recebimento provisório, a contratante pode identificar falhas ou ajustes a serem feitos, sem que isso implique na finalização do serviço. O prazo de garantia de execução pode ser iniciado após esse recebimento.

21.2 Recebimento Definitivo

21.2.1 O recebimento definitivo ocorre quando a contratante verifica que os serviços foram completados de forma satisfatória, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato, e que estão em perfeito estado de funcionamento.

21.2.2 Ao ser realizado o recebimento definitivo, as obrigações da contratada são consideradas cumpridas, e o projeto é oficialmente aceito pela contratante.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Descrição dos Serviços

- **Sinalização Vertical**: Especificação das placas de regulamentação, advertência e indicação, incluindo tamanhos, cores e materiais a serem utilizados.
- **Sinalização Horizontal**: Definição das faixas de pedestre, demarcação de vias, áreas de estacionamento, entre outros, com detalhes sobre materiais e dimensões.
- **Sinalização Semafórica**: Implantação ou modernização de semáforos e controle de tráfego, incluindo detalhes sobre o número de equipamentos, tipos de semáforos (verticais, horizontais, inteligentes), e seus sistemas de controle.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras - MA
CPL
Fls. 385
Visto

Especificações Técnicas

- **Materiais**: Descrição dos materiais a serem usados na sinalização, como tintas, placas, sinais reflexivos, entre outros.
- **Padrões de Qualidade**: Definição dos critérios de durabilidade, visibilidade e resistência aos intempéries (chuva, calor, desgaste).
- **Normas Técnicas**: Referências às normas e legislações vigentes, como o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Objetivos Específicos

- Implantação de sinalização vertical (placas, sinais de trânsito).
- Implantação de sinalização horizontal (faixas de pedestres, faixas de canalização, etc.).
- Implantação de sinalização semafórica (semáforos, dispositivos de controle de tráfego).
- Reforço da sinalização existente, quando necessário.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

23.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DO FORO

25.1 Fica eleito o foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA., Comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA., com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

_____ (MA), _____de_____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ / CPF/ME _____

_____ / CPF/ME _____

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 387
Visto

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

ANEXO V – PROJETO BASICO COMPLETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS VISUAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS., CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS (MEMORIAL E PLANILHAS).

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é parte integrante do sistema de sinalização viária, é composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal deve ser adequada de forma a atender critérios que garantam condições mínimas de segurança viária em relação à sua visualização, com o veículo em movimento na velocidade praticada no trecho, de forma a proporcionar tempo hábil para tomada de decisão do motorista.

A execução dos serviços de sinalização horizontal deve estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV – Sinalização Horizontal, regulamentado pela Resolução n° 236/2007 do CONTRAN, bem como das normas técnicas pertinentes a cada tipo de material a ser empregado.

1.1. Para aplicação desta Especificação de Serviço são indispensáveis os seguintes normas:

- ABNT NBR 11862:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos;
- ABNT NBR 12935:2020 – Sinalização horizontal viária – Tinta com resina livre – Requisitos;
- ABNT NBR 13132:2013 – Sinalização horizontal viária – Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão;
- ABNT NBR 13159:2013 - Sinalização horizontal viária — Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão
- ABNT NBR 14636:2021 – Sinalização horizontal viária – Tachas retrorrefletivas viárias – Requisitos;
- ABNT NBR 14723:2020 – Sinalização horizontal viária – Medição de retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 15 m – Método de ensaio;
- ABNT NBR 15402:2014 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação;
- ABNT NBR 15405:2016 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação;
- ABNT NBR 15438:2020 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio;

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Raimundo das Mangabeiras
CPL
Fls. 389
Visto

- ABNT NBR 15482:2013 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos Métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15543:2015 – Sinalização horizontal viária – Termoplástico alto-relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica;
- ABNT NBR 15576:2015 – Sinalização horizontal viária – Tachões refletivos viários – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15741:2016 – Sinalização horizontal viária – Laminado elastoplástico para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15766:2019 – Sinalização horizontal viária – Dispositivo refletivo de vidro incrustado – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15870:2016 – Sinalização horizontal viária – Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas – Fornecimento e aplicação;
- ABNT NBR 16039:2012 – Sinalização horizontal viária – Termoplástico pré- formado para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16184:2021 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16307:2020 – Sinalização horizontal viária – Medição de retrorrefletividade utilizando equipamento manual com geometria de 30 m – Método;
- ABNT NBR 16410:2015 – Sinalização horizontal viária – Avaliação da retrorrefletividade utilizando equipamento dinâmico com geometria de 15 m ou 30 m;
- ABNT NBR 16780:2019 – Sinalização horizontal viária – Medição da resistência à derrapagem de uma superfície utilizando o pêndulo britânico
- ABNT NBR 7396:2017 – Sinalização horizontal viária – Material para sinalização – Terminologia;
- ABNT NBR NM ISO 3310-2:2010 - Peneiras de ensaio - Requisitos técnicos e verificação. Parte 2: Peneiras de ensaio de chapa metálica perfurada (ISO 3310-2:1999, IDT);
- ABNT NBR 16331:2014 Versão Corrigida:2015 – Segurança no tráfego – Barreira plástica de canalização;
- ABNT NBR 16658:2019 – Segurança no tráfego – Cilindro delimitador – Requisitos;
- ABNT NBR 7394:2017 – Segurança no tráfego – Balizador em suporte plástico;
- DNIT 100/2018-ES - Obras complementares - segurança no tráfego rodoviário – sinalização horizontal;
- DNIT 409/2017 - PRO - Medida da retrorrefletividade com uso de equipamento dinâmico;
- DNIT 069/2005-ME - Material termoplástico para sinalização horizontal rodoviária - determinação da resistência ao óleo diesel;
- DNER-EM 373/00 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para sinalização horizontal rodoviária;
- DNER-EM 372/00 - Material termoplástico para sinalização horizontal rodoviária DNER-EM;
- DNER-EM 371/00 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina, estireno/acrilato e/ou estireno butadieno;
- DNER-EM 368/00 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica ou vinílica;
- DNER-EM 276/00 - Tinta para sinalização rodoviária horizontal, a base de resina

acrílica emulsionada em água;

- DNER-EM 379/98 - Esferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal;
- DNER-ME 027/97 - Pigmentos - grau de dispersão no veículo de tinta para demarcação viária;
- DNER-PRO 251/94 - Microesferas de vidros retrorrefletivas para demarcação viária – amostragem;
- DNER-PRO 250/94 - Cálculo do veículo total e veículo não volátil em tinta para demarcação viária;
- DNER-ME 249/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação do teor de microesferas de vidro;
- DNER-ME 248/94 - material termoplástico para demarcação viária - determinação do teor de ligante;
- DNER-ME 247/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação do ponto de amolecimento (método do anel e bola);
- DNER-ME 246/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação da resistência à luz;
- DNER-ME 245/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação da cor;
- DNER-ME 244/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação da estabilidade;
- DNER-ME 243/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação da densidade relativa;
- DNER-ME 242/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação do cromato de chumbo no pigmento;
- DNER-ME 241/94 - Material termoplástico para demarcação viária - determinação do dióxido de titânio no pigmento;
- DNER-ME 240/94 - Tinta para demarcação viária - determinação qualitativa de breu;
- DNER-ME 239/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da resistência à abrasão;
- DNER-ME 238/94 - Tinta para demarcação viária - determinação do dióxido de titânio no pigmento;
- DNER-ME 237/94 - Tinta para demarcação viária - determinação do teor de pigmento;
- DNER-ME 236/94 - Tinta para demarcação viária - determinação do brilho;
- DNER-ME 235/94 - Tinta para de marcação viária - determinação do teor de substâncias voláteis e não voláteis;
- DNER-ME 234/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da resistência ao calor;
- DNER-ME 233/94 - Tinta para demarcação viária - determinação do cromato de chumbo no pigmento;
- DNER-PRO 232/94 - Tinta para demarcação viária - avaliação do comportamento na pista de rolamento;
- DNER-PRO 231/94 - Inspeção visual de recipientes com tinta para demarcação viária;
- DNER-ME 186/94 - Tinta para demarcação viária - determinação do tempo de secagem no "pick-uptime";
 - DNER-ME 185/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da formação de nata;

- DNER-ME 184/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da estabilidade na diluição;
- DNER-ME 183/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da cor;
- DNER-ME 139/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da aderência;
- DNER-PRO 132/94 - Inspeção visual de embalagens de microesferas de vidro retrorrefletivas;
- DNER-ME 110/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - avaliação do índice de refração;
- DNER-PRO 104/94 - Amostragem de tinta para demarcação viária;
- DNER-ME 058/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - determinação da granulometria;
- DNER-ME 057/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - determinação do teor de sílica;
- DNER-ME 038/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da estabilidade na armazenagem;
- DNER-ME 028/94 – Tinta para demarcação viária - determinação da consistência;
- DNER-ME 023/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária- determinação da resistência à água;
- DNER-ME 022/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - determinação da resistência à solução de sulfeto de sódio;
- DNER-ME 020/94 - Tinta para demarcação viária - resistência à água;
- DNER-ME 019/94 - Tinta para demarcação viária - determinação da flexibilidade;
- DNER-ME 018/94 - Tinta para demarcação viária - verificação do sangramento no asfalto;
- DNER-ME 015/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - resistência à umidade;
- DNER-ME 014/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - verificação da resistência ao ácido clorídrico;
- DNER-ME 013/94 - Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - determinação da massa específica;
- DNER-ME 011/94 - microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária - verificação da resistência à solução de cloreto de cálcio;

1.2. MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS

1.2.1. Objetivo

Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.

1.2.2. Referências

Conforme as normas listadas na seção 1.1 desta especificação técnica.

1.2.3. Classificação

1.2.3.1. Tipo I

A - (INTERMIX) São aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorrefletorização apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam- se expostas.

B - (PREMIX) São aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

1.2.3.2. Tipo II

A/B – (DROP-ON) São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorrefletorização da mesma.

1.2.4. Características especificas

1.2.4.1. Resistência ao cloreto de cálcio

As microesferas quando ensaiadas de acordo com a NBR não devem apresentar superfície embaçada.

1.2.4.2. Resistência ao ácido clorídrico

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR não devem apresentar superfície embaçada.

1.2.4.3. Resistência à água

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,50ml de HCl 0,10N para neutralização da solução.

1.2.4.4. Resistência à solução de sulfeto de sódio

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR não devem apresentar superfície embaçada.

1.2.4.5. Teor de sílica

As microesferas de vidro retrorrefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda – cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme NBR. As microesferas não devem conter chumbo exceto como impureza e neste caso, no máximo 0,01% da massa total.

1.2.4.6. Aparência

As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo, 3% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos e no máximo 30%, podem ser fragmentos ovoides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

A verificação dos defeitos deve ser segundo a NBR.

1.2.4.7. Índice de refração

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR, não devem ter índice de refração inferior a 1,50.

1.2.4.8. Massa específica

As microesferas quando ensaiadas conforme a NBR, devem ter massa específica entre 2,3 g/cm³ e 2,6 g/cm³.

1.2.4.9. Granulometria

As microesferas, conforme sua classificação, devem apresentar as faixas granulométricas da Tabela abaixo, quando ensaiadas conforme a NBR.

Tabela 1 - Faixas granulométricas

PENEIRAS		% PASSANDO			
Nº	Abertura (M)	TIPO I		TIPO II	
		A	B	A	B
20	850	100	--	100	--
30	600	90 – 100	--	80 – 100	100
40	425	–	--	--	90 – 100
50	300	18 - 35	100	20 – 50	--
70	212	–	85-100	--	0 – 10
80	180	–	--	--	--
100	150	0 – 10	15 – 55	0 – 10	0 – 5
140	106	–	--	--	--
200	75	0 – 2	--	0 – 2	–
230	63	–	0 - 10	--	--

1.2.5. Embalagem

Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:

- Microesferas de vidro tipo (classificação);
- Número e ano desta norma;
- Nome e endereço do fabricante;
- Identificação da partida de fabricação;
- Data da fabricação;
- Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
- No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

1.3. TACHA – TACHÕES – CILINDRO DELIMITADOR – SEGREGADORES

1.3.1. Objetivo

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para o fornecimento e implantação de tacha, tachões, delimitadores e segregadores, com pinos utilizados na sinalização viária horizontal de pavimentos.

1.3.2. Referências Normativas

Conforme as normas listadas na seção 1.1 desta especificação técnica.

1.3.3. Materiais

1.3.3.1. Tacha refletiva com pino, bidirecional ou monodirecional

É um dispositivo com formato de um tronco de pirâmide de base quadrada e arestas arredondadas, dotado de retrorrefletor em uma ou duas de suas faces laterais. É usada com finalidade de complementar a sinalização horizontal, fixando-a ao pavimento da via.

Dimensões das tachas: as tachas devem estar situadas acima da superfície do pavimento e apresentar as dimensões mínimas e máximas conforme transcritas abaixo:

- Altura mínima: 1,7 cm;
- Altura máxima: 2,2 cm;
- Largura mínima: 9,6 cm (essa é a maior dimensão paralela à face do elemento refletivo);
- Largura máxima: 13 cm;
- Comprimento mínimo: 7,4 cm;
- Comprimento máximo: 11 cm.

Composição – As tachas deverão ser fabricadas em resina acrílica e base de poliéster com alta resistência a compressão;

Fixação – As peças deverão ser dotadas de um pino de fixação, embutido no corpo do material, com superfície roscada, para permitir uma melhor aderência. O pino terá o diâmetro de ½" e comprimento externo (fora da peça) de no mínimo 40 mm.

1.3.3.2. Tachão refletivo com pino, bidirecional ou monodirecional

É um dispositivo com formato de um tronco de pirâmide de base retangular e arestas arredondadas, dotado de retrorrefletor em uma ou duas de suas faces laterais (de maior comprimento). É usado com a finalidade de complementar a sinalização horizontal fixando-o ao pavimento da via.

Os tachões de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

- Comprimento: 250 (duzentos e cinquenta) (±5 (cinco)) mm;
- Largura: 150 (cento e cinquenta) (±5 (cinco)) mm;
- Altura: 47 (quarenta e sete) (±3 (três)) mm;
- N.º de pinos de fixação: 2 (dois) un;
- Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia polegada) = 12,7 (doze vírgula sete) mm;
- Altura do pino de fixação: 50 (cinquenta) (±5 (cinco)) mm;
- Espaçamento entre pinos: mínimo 120 (cento e vinte) mm;
- Largura mínima do elemento refletivo: 15 (quinze) mm;

- Comprimento mínimo do elemento refletivo: 100 (cem) mm.

Composição – Os tachões deverão ser fabricados em resina sintética a base de poliéster com alta resistência a compressão;

Fixação – As peças deverão ser dotadas de um pino de fixação, embutido no corpo de material, com superfície roscada, para permitir uma melhor aderência. O pino terá diâmetro de 1/2" e comprimento exterrio (fora da peça) de no mínimo 50 mm.

1.3.3.3. Cilindro delimitador

O cilindro delimitador é um dispositivo delimitador de tráfego, utilizado para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação.

Tem como finalidade reforçar as marcas viárias ou ao longo das áreas adjacentes a elas, melhorando a percepção do condutor, com segurança ao acesso às rodovias, divisão do fluxo de veículos, sinalização de defensas e outros obstáculos fixos.

Os requisitos dos cilindros delimitadores devem atender a NBR 16658:2019.

O cilindro delimitador deve ter as seguintes dimensões: H = altura entre 0,75m e 0,90m, D = diâmetro máximo 0,20m.

Possui forma cilíndrica, sendo constituído de material deformável que permite, quando abalroado, recuperar a sua forma inicial.

Os serviços devem ser medidos por unidade de cilindro delimitador efetivamente implantado e atestados pela fiscalização.

1.3.3.4. Segregador

É um dispositivo com formato tronco prismático, abaulados, sem quinas retas. É utilizado para substituir divisores físicos de concreto com menos agressividade devido ao seu tamanho o formato. Os segregadores são utilizados em acessos, zebrados, divisão física, contornos, canteiros, corredores, estacionamentos, etc.

Os segregadores de formato retangular serão abaulados, sem quinas retas, devendo ter basicamente as seguintes dimensões:

- Dimensões: Comprimento = 470 (quatrocentos e setenta) (±10 (dez) x Largura = 160 (cento e sessenta) (±5 (cinco)) x Altura = 80 (oitenta) (±2,5 (dois e meio)) mm;
- N.º de pinos de fixação: 2 (dois);
- Diâmetro do pino de fixação: diâmetro 1/2" (meia);
- Comprimento externo do pino de fixação: 100 (cem) (±5 (cinco)) mm;
- Comprimento total do pino de fixação: 125 (cento e vinte e cinco) (±5 (cinco)) mm;
- Espaçamento entre pinos: 300 (trezentos) (±10 (dez)) mm.

Composição – São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas.

Fixação – As peças deverão ser dotadas de dois pinos de fixação, embutido no corpo de material, com superfície roscada, para permitir uma melhor aderência. O pino terá diâmetro de 1/2" e comprimento externo (fora da peça) de no mínimo 100 mm.

A fixação ao solo se dá por intermédio de cola em resina de poliéster catalizável e ancoragem ao solo por dois pinos embutidos no corpo do dispositivo.

1.3.4. Propriedades da Fixação

A fixação dos tachões, tachas e segregadores, deverá ser com cola sintética, com 02 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de poliéster, com as seguintes propriedades:

- Não sofra retração após a cura, de maneira a não permitir vazios entre as peças e o pavimento e a má fixação do pino;
- Tempo máximo de cura de 60 minutos;
- Alta aderência em pavimento de concreto ou asfalto;
- Ser apresentada em recipientes metálicos, bem conservada, hermeticamente fechados, devidamente rotulados ou marcados na superficial lateral;
- Informações no corpo ou rótulo do recipiente: nome do produto, número do lote de fabricação, identificação de componentes, data de fabricação e validade, proporção de mistura dos componentes em massa e volume, indicação do volume e nome e endereço do fabricante.

O elemento refletivo (retrorrefletor) deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo das tachas, tachões e segregadores, isto é, sua superfície deverá facear a superfície da peça. Deverá resistir aos impactos pneumáticos e as condições ambientais.

Será da mesma cor que o corpo da tacha, tachão e segregador, dotado de ANTI-UV, cristal ou RUBI, tamanhos mínimos 15 mm x 60 mm e 20 mm x 110 mm, respectivamente.

1.3.5. Retrorrefletância

Os tachões, tacha e segregadores deverão apresentar CIL (Coeficiente de Intensidade Luminosa) de acordo com a Tabela I, quando ensaiada de acordo com a publicação nº 54 da CIE de 1982 - "PUBLICATION RETROREFLECTION, DEFINITION AND MEASURENT".

Tabela 2 - Valores mínimos de CIL

Ângulo de entrada		V=0° H=15° E e D	V=0° H=10° E e D	V=0° H=10° E e D	V=0° H=5° E e D
Ângulo de observação		2°	1°	0,5°	0,3°
R(mcd/1x)	Branca	5	20	60	100
	Amarela	2,5	10	30	50
	Vermelha	1	4	12	20

Quando do fornecimento das peças a Contratada deverá obrigatoriamente apresentar, catálogos técnicos do fabricante do elemento refletivo com as especificações

técnicas necessárias à sua avaliação, inclusive quanto ao ângulo de incidência, ou faixa, indicada para o seu uso.

A cor do corpo será amarelo indelével, conforme código Munsuel 10 YR –7,5/14, obedecida a tolerância 10 YR – 8/16, ou branco código Mansell – N 9,5 obedecida à tolerância N 9,0.

Resistência à Compressão – todas as peças que compõem as tachas, tachões e segregadores deverão resistir a uma carga mínima de:

- Tacha 5.000 kgf;
- Tachões 15.000 kgf;
- Segregadores 15.000 kgf.

1.4. TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO (HOT-SPRAY)

1.4.1. Objetivo

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução e fiscalização de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos aspergidos retrorrefletorizados.

1.4.2. Referências normativas

Conforme as normas listadas na seção **1.1** desta especificação técnica.

1.4.3. Material

- Material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham atender à finalidade a que se destina;
- O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante;
- As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A;
- No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada;
- O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações;
- O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;
- O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego;
- O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento;
- O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;

- Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico;
- O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento;
- O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades;
- As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura;
- A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m².

1.4.4. Embalagem

O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve figurar em local visível e legível:

- Nome do fabricante;
- Nome do produto;
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Cor do material (Padrão Munsell);
- Máxima temperatura de aquecimento;
- Prazo de validade;
- Quantidade contida, em quilogramas.

1.4.5. Requisitos

Quantitativos	Mín.	Máx.	Métodos de Ensaio
Ligante, % em massa na mistura	18	28	ABNT NBR 15482:2013
Para o termoplástico branco – Dióxido de Titânio (TiO2), % em massa mistura	8	-	
Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura: - Cromato de chumbo (PbCrO4) - Sulfeto de cádmio (CdS)	 2 1	 - -	
Microesferas, % em massa na mistura.	20	40	
Massa específica, g/cm³	1,85	2,25	
Ponto de amolecimento, °C	90	-	
Deslizamento, %	-	5	
Resistência à abrasão, g	-	0,4	
Deslizamento, %	-	5	
Resistência à abrasão, g	-	0,4	

Requisitos Quantitativos	Mín	Máx
Consistência, UK	80	90
Estabilidade na armazenagem:		
Alteração de consistência, UK	-	5
Material não volátil, porcentagem em massa	62,8	69
Pigmento, porcentagem em massa	40	50
Para tinta branca: Ti 02, % em massa no pigmento	25	-
Para tinta amarela: PbCr 04, % em massa no pigmento, sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado, por TiO2	22	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	38	-

Cor Munsell
- Termoplástico branco N 9,5 - com tolerância N 9,8
- Termoplástico amarelo 10 YR - 7,5/14 com tolerância 10 YR - 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.

1.4.6. Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial da sinalização é produzida pela aplicação de microesferas de vidro tipo II na proporção mínima de 300g/m².

A retrorrefletância inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 $mcd.lux^{-1}.m^{-2}$, para a cor amarela e, de 250 $mcd.lux^{-1}.m^{-2}$, para a cor branca.

1.5. TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO

1.5.1. Objetivo

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação viária de pavimentos em vias urbanas, utilizando-se os materiais termoplásticos extrudado retrorrefletorizados.

1.5.2. Referências normativas

Conforme as normas listadas na seção 1.1 desta especificação técnica.

1.5.3. Material

- O material termoplástico se constituirá de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidade que venha atender a finalidade a que se destina;
- O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo como agente plastificante;
- As partículas granulares serão constituídas por talco, dolomita, calcita, quartzo, outros materiais similares e microesferas de vidro Tipo I A conforme a NBR 6831;
- No termoplástico de cor branca, o pigmento dever ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada;
- O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar

temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações;

- O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;
- O termoplástico deve produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego;
- O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento;
- O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 2101
Visto

- Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, deve-se fazer uma aplicação de uma camada de ligação antes da demarcação, de forma a criar um meio ligante entre o pavimento e o termoplástico;
- O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento;
- O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades;
- As microesferas do Tipo I A deverão ser aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas durante a sua fabricação, de modo a permanecerem internas à película aplicada na proporção de 20 (vinte) a 40% (quarenta por cento) em massa da mistura;
- A camada final de microesferas de vidro do Tipo II A/B aplicada por meio de pistolas acionadas a ar comprimido, concomitantemente com o material, deverá ser de 350 (trezentos e cinquenta) g/m².

1.5.4. Requisitos

Quantitativos	Mín.	Máx.	Métodos de Ensaio
Ligante, % em massa na mistura	18	28	ABNT NBR 15482:2013
Para o termoplástico branco – Dióxido de Titânio (TiO2), % em massa mistura	8	-	
Para o termoplástico amarelo, % em massa na mistura: - Cromato de chumbo (PbCrO4) - Sulfeto de cádmio (CdS)	 2 1	 - -	
Microesferas, % em massa na mistura.	20	40	
Massa específica, g/cm³	1,85	2,25	
Ponto de amolecimento, °C	90	-	
Deslizamento, %	-	5	
Resistência à abrasão, g	-	0,4	

Qualitativos		Avaliação	Métodos de Ensaio
Estabilidade ao calor		Satisfatória	ABNT NBR 15482:2013
Resistência à luz		Inalterada	
Cor Munsell	Termoplástico branco	N 9,5 - com tolerância N 9,8	
	Termoplástico amarelo	10 YR - 7,5/14 com tolerância 10 YR - 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.	

1.5.5. Retrorrefletorização

A retrorrefletorização inicial da sinalização é produzida pela aplicação de microesferas de vidro tipo II na proporção mínima de 300g/m².

A retrorefletância inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 $mcd.lux^{-1}.m^{-2}$, para amarela e, de 250 $mcd.lux^{-1}.m^{-2}$, para branca.

1.5.6. Embalagem

O termoplástico deverá ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados e lacrados, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve figurar em local visível e legível:

- Nome do fabricante;
- Nome do produto;
- Número do lote de fabricação;
- Data de fabricação;
- Cor do material;
- Máxima temperatura de aquecimento;
- Prazo de validade;
- Quantidade contida, em quilos.

1.6. TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMUSIONADA A SOLVENTE.

1.6.1. Objetivo

Esta especificação fixa as condições básicas exigíveis para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias urbanas com tinta à base de resina acrílica retrorrefletorizada.

1.6.2. Referências normativas

Conforme as normas listadas na seção 1.1 desta especificação técnica.

1.6.3. Material

A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento.

A tinta deve ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento automático ou manual, conforme o tipo de pintura a ser executada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- Temperatura ambiente de 5 °C a 40 °C;
- Umidade relativa dor ar de 10% até 90%;
- Suportar temperatura de até 80 °C.

A tinta deve ter condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na viscosidade especificada. No caso da aplicação de microesferas de vidro tipo I-B, no entanto, podem ser adicionados no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta. Quanto ao solvente a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência do mesmo fabricante.

A tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de 30 minutos'

A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película

seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

As microesferas de vidro deverão ser incorporadas às tintas em duas fases, através de adição antes de sua aplicação Tipo I – B na proporção de 200 g/l de tinta, e posteriormente através de aspersão Tipo II A/B, simultaneamente, com tinta na proporção de 300 g/m².

A tinta não deve apresentar características antiderrapantes.

A tinta não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cor.

A tinta não deve apresentar, após a abertura do recipiente, sedimentos que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual. Após a agitação deve apresentar aspecto homogêneo.

A(s) máquina(s) para aplicação de tinta a frio deve(m) estar licenciadas e emplacadas conforme legislação de trânsito e conter, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- Motor para autopropulsão;
- Compressor de ar, com reservatório;
- 2 (dois) reservatórios pressurizados para tinta, sendo um para cada cor;
- Misturadores mecânicos para material;
- Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle e acionamento;
- Sistema de limpeza das mangueiras e pistolas, com tanque de solvente, válvulas e registros;
- Sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura de eixos tracejados;
- Sistema de pistolas para material, atuados pneumaticamente, permitindo a variação da largura das faixas;
- Sistema espalhador de microesferas por aspersão;
- Depósito para microesferas;
- Sistema de braços suportes para pistola; e
- Sistema de pistolas manuais, atuados pneumaticamente.

1.6.4. Requisitos

Requisitos Quantitativos	Mín	Máx
Consistência, UK	80	90
Estabilidade na armazenagem:		
Alteração de consistência, UK	-	5
Material não volátil, porcentagem em massa	62,8	69
Pigmento, porcentagem em massa	40	50
Para tinta branca: Ti 02, % em massa no pigmento	25	-
Para tinta amarela: PbCr 04, % em massa no pigmento, sendo permitido substituir até 15% do teor utilizado, por TiO2	22	-

Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	38	
Veículo total, porcentagem em massa na tinta	50	60
Tempo de secagem, "no pick-up time", minutos	-	15
Resistência à abrasão, litros de óxido de alumínio	80	-
Massa específica, g/cm³	1,3	1,45
Brilho a 60º, unidades	-	20

Requisitos Qualitativos		
Cor (notação Munsuell Highway)	Tinta branca	N 9,5 (tolerância N 9,0)
	Tinta amarela	10YR 7,5/14 e suas tolerâncias exceto notações 2,0Y 7,5/14 e 10YR 6,5/14
Flexibilidade		Satisfatória
Sangramento		Ausência
Resistência à água		Satisfatória
Resistência ao calor		Satisfatória
Estabilidade na diluição		Satisfatória
Aderência		Satisfatória
Formação de nata		Ausência
Breu e derivados		Ausência
Identificação do veículo não volátil		O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de resinas acrílicas e/ou vinílicas

1.6.5. Retrorrefletorização

A retrorrefletância inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 $mcd.lux^{-1}.m^{-2}$, para pintura amarela e de 250 $mcd.lux^{-1}.m^{-2}$, para pintura branca.

1.6.6. Embalagem

A tinta deverá ser embalada em recipientes metálicos, cilíndricos lacradados: o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirados pela fiscalização.

As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- Nome do produto;
- Cor da tinta (Padrão Munsell);
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Data da fabricação;
- Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em Quilogramas.

1.7. TINTA RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA

1.7.1. Objetivo

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 209
Visto

Fixar as condições mínimas de exigíveis para tinta emulsionada em água, à base de resina 100% acrílica, destinada à demarcação viária da sinalização horizontal, fornecida sem microesferas de vidro.

1.7.2. Referências normativas

Conforme as normas listadas na seção 1.1 desta especificação técnica.

1.7.3. Requisitos

1.7.3.1. Gerais

A tinta à base de resina acrílica para demarcações no pavimento deve ser fornecida embalada em recipientes cilíndricos do tipo balde plástico de 18 L (dezoito litros), possuindo tampa circular removível, de mesmo diâmetro da embalagem e alça que permita o transporte do produto com segurança.

Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

a) Nome do produto: "Tinta para Demarcação Viária";
b) Nome comercial e/ou numeração;
c) Cor da tinta: branca, amarela, azul, vermelha ou preta, preferencialmente, com a respectiva notação Munsell Highway;
d) Referência quanto à natureza química da resina;
e) Data de fabricação;
f) Prazo de validade;
g) Identificação de partida de fabricação;
h) Nome, endereço e telefone do fabricante;
i) Quantidade contida no recipiente, em litros e/ou peso.

O odor da tinta não pode causar desconforto ao aplicador e de acordo com a legislação vigente eventuais características de toxicidade devem ser claramente expressas na embalem.

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências: fechamento imperfeito, vazamento, falta de tinta, amassamento, rasgões e cortes, falta ou insegurança de alça, má conservação, marcação deficiente.

A tinta é uma mistura de resina, solventes, cargas e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento, deve estar apta à adição de microesferas de vidro de modo propiciem ao material qualidade que atendam à finalidade a que se destina.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR.

A resina da tinta deve ser 100% acrílica, não sendo permitido outro tipo de copolímero.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por simples agitação manual, e após tal procedimento, deve apresentar aspecto homogêneo.

A tinta deve ser susceptível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta não deverá apresentar alterações físicas em decorrência da ação das intempéries e/ou mudanças bruscas de temperatura.

1.7.3.2. Específicos

Requisitos Quantitativos				
		Mínimo	**Máximo**	**Métodos de Ensaio**
Consistência, UK		80	95	ABNT NBR 15438
Estabilidade na armazenagem - alteração de consistência, UK		-	10	
Massa específica, g/cm³		1,59	-	
Finura de moagem, "Hegmann"		4	-	
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, (extensor de 0,4 mm) minutos		-	12	
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time com umidade relativa a 90%, (extensor de 0,4 mm) minutos		-	20	
Brilho a 60°, unidade		-	20	
Sólidos por volume		62	-	ASTM D2792
Resistência à abrasão (litros)	Tinta branca	100	-	ABNT NBR 15438
	Tinta amarela	90	-	

Requisitos Qualitativos			
Ensaio		**Resultado**	**Métodos de Ensaio**
Cor (notação Munsell Highway)	Tinta branca	N.9.5 (tolerância N.9.0).	-
	Tinta amarela	10 YR 7,5/14 e suas tolerâncias exceto notação 2,0Y 7,5/14 e 10 YR 6,5/14.	-
	Tinta preta	N 0,5	-
	Tinta azul	5 PB 2/8	-
	Tinta vermelha	7,5 R 4/14	-
Flexibilidade		Inalterada	ABNT NBR 15438
Resistência à água		Inalterada	
Resistência ao calor		Inalterada	
Resistência à gasolina, 2h	Tinta branca	Inalterada	ASTM D2792
	Tinta amarela	Leve Alteração	
Resistência ao	cor	Inalterada	

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São R do das Mangabeiras
CPL
Fls. 207
Visto

intemperismo (400h)	integridade	Inalterada	ABNT NBR
Identificação do veículo não-volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de resinas acrílicas.		

1.7.4. Poder de cobertura

(Método de ensaio ABNT NBR 9676)		
Cor	**Nº da placa cristal**	**Máxima leitura mm**
Tinta branca	7	10
Tinta amarela	7	16
Tinta azul	2	25
Tinta vermelha	7	10
Tinta preta	2	14

1.7.5. Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431

1.7.6. Aplicação

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura ambiente entre 10 °C e 40 °C;
- Umidade relativa do ar até 80%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessário à adição de outro aditivo qualquer.

A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, de 0,5 mm, a ser obtida em uma única passada da máquina sobre o pavimento.

A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 20 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorrefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

1.7.7. Controle de qualidade

Para garantia da qualidade dos materiais, serão exigidos laudo técnico realizado

por instituição credenciada pelo INMETRO, para comprovação dos requisitos quantitativos e qualitativos do produto.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical, subsistema da sinalização viária, deverá ser adequada de forma a atender critérios que garantam condições de segurança viária em relação a sua visualização com veículo em movimento na velocidade praticada na via, de forma a propiciar tempo hábil para tomada de decisões.

Deverá ser realizada a remoção ou substituição de todas as placas consideradas inadequadas, frente aos normativos vigentes, definição no Projeto Executivo e definições técnicas deste Termo de Referência, placas não retrorrefletivas ou semirrefletivas; diagramação e posicionamento incorretos.

Forma, dimensão, diagramação, cores e posicionamento da sinalização vertical deverão obedecer aos parâmetros recomendados pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

A inadequação das placas existentes em relação às especificações do Programa, no que se refere ao tipo de película, substrato ou suporte, não implica na necessidade de previsão de sua substituição no Projeto Executivo. Somente nos casos de necessidade de reposição, durante a fase de manutenção, é que deverá ser prevista a alteração desses componentes.

É vedada a proposta de alteração dos componentes previstos no Projeto Executivo. Em casos excepcionais, a empresa contratada deverá notificar o DMTRANS, apresentando justificativa técnica, para a devida correção e/ou alteração, caso necessário.

2.1. Para aplicação desta Especificação de Serviço são indispensáveis os seguintes documentos:

- ABNT NBR 11904:2015 – Sinalização vertical viária – Placas de aço zincado;
- ABNT NBR 14428:2013 – Sinalização vertical viária – Pórticos e semipórticos zincados – Projeto, montagem e manutenção;
- ABNT NBR 14429:2013 – Sinalização vertical viária – Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente – Requisitos;
- ABNT NBR 14890:2011 – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Requisitos;
- ABNT NBR 14891:2012 – Sinalização vertical viária – Placas;
- ABNT NBR 14962:2020 – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Projeto e implantação;
- ABNT NBR 15426:2020 – Sinalização vertical viária – Método de medição da retrorrefletividade em campo, utilizando retrorrefletômetro portátil;
- ABNT NBR 14644:2021 Versão Corrigida: 2021 – Sinalização viária -

Películas – Requisitos;

- DNIT 101/2009-ES – OBRAS COMPLEMENTARES - SEGURANÇA NO TRÁFEGO RODOVIÁRIO – SINALIZAÇÃO VERTICAL.
- DNER-PRO 277 - Metodologia para controle estatístico de obras e serviços. Rio de Janeiro: IPR;
- CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. Sinalização Vertical de Regulamentação. CDD 341.376. ISBN 978-85-7958-074-1. 2ª edição. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. I. Brasília: Contran, 2007.
- _____. Sinalização Vertical de Advertência. CDD 341.376. ISBN 978-85-7958-075-8. 1ª edição. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. II. Brasília: Contran, 2007.
- _____. Sinalização Vertical de Indicação. ISBN 978-85-7958-076-5. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. III. Brasília: Contran, 2014.

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Art. 80), que exige sinais com perfeita visibilidade e legibilidade durante o dia e à noite, todos os sinais devem ser confeccionados com material refletivo.

2.2. PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Dispositivos confeccionados em chapa única montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a rodovia, sobre os quais se aplicam películas com as mensagens que se pretende transmitir aos usuários das rodovias.

2.3. PAINÉIS

Dispositivos especiais constituídos por chapas moduladas, montados sobre suportes, implantados ao lado ou sobre a rodovia, sobre os quais se aplicam películas com as mensagens que se pretende transmitir aos usuários das rodovias.

2.4. SUPORTES

Colunas, postes com braço projetado sobre a rodovia, pórticos, semipórticos e acessórios de fixação, que têm a função de sustentar e manter as placas e painéis de sinalização neles implantados na posição mais apropriada, independentemente da ação do vento.

Eventualmente, partes das obras-de-arte especiais podem ser utilizadas como suporte de placas ou de painéis de sinalização.

2.5. PELÍCULA

Tipo de material aplicado sobre as placas e painéis com o objetivo de compor as mensagens que se pretende transmitir na cor apropriada. As películas podem ser refletivas, não refletivas opacas e não refletivas translúcidas, conforme disposto na Norma ABNT NBR 14644.

2.5.1. As películas refletivas são constituídas por combinações de materiais que lhes permitem apresentar a mesma cor tanto de dia, quando observadas à luz do sol,

quanto à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

2.5.2. As películas não refletivas são constituídas por filme plástico opaco e se destinam à representação de orlas, tarjas, legendas, setas e símbolos na cor preta nas placas e painéis de sinalização.

2.5.3. As películas não refletivas coloridas translúcidas são constituídas por filme plástico que, ao serem aplicadas sobre a superfície branca de quaisquer películas refletivas, transmitem aos sinais propriedades visuais e óticas que atendem às especificações das respectivas cores.

2.6. CONDIÇÕES GERAIS

Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização vertical devem ser observadas as seguintes condições, no que se refere à função, aos materiais e ao projeto:

2.6.1. Para a sinalização vertical proporcionar segurança e conforto aos usuários, deve cumprir as seguintes funções:

a) Regulamentar as obrigações, limitações, proibições e restrições que ordenam o uso das vias;
b) Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existente na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
c) Indicar direções, localidades, pontos de interesse turístico ou de serviços;
d) Transmitir mensagens educativas;
e) Transmitir mensagens claras e simples;
f) Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente, através do posicionamento adequado dos sinais;
g) Atender a uma real necessidade;
h) Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
i) Impor respeito aos usuários.

Todos os materiais utilizados na sinalização vertical devem atender às normas da ABNT e satisfazer às exigências das especificações aprovadas pelo DNIT.

2.7. Condições específicas

2.7.1. Tipos de sinalização

2.7.1.1. Sinalização de regulamentação: informa condições, proibições, obrigações e restrições no uso das vias. A permissão de estacionamento só deve ser utilizada em locais à margem da via, como postos de pesagem e postos de fiscalização fazendária, por exemplo.

2.7.1.2. Sinalização de advertência: alerta para situações potencialmente perigosas; e

2.7.1.3. Sinalização de indicação: identifica vias e locais de interesse, orienta quanto a percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, e transmite mensagens educativas, operacionais e institucionais.

2.7.2. Formas e cores

2.7.2.1. Das placas de regulamentação: os sinais têm a forma circular, exceto as placas R-1 – PARE, que têm a forma de um octógono, e R-2 – Dê a preferência, que têm a forma triangular.

Tabela 3 - Características das Placas de Regulamentação

Características da Placa	Tipos de Mensagem		
	Demais Sinais	R-1	R-2
Forma	circular	octogonal	triangular
Fundo	branca	vermelha	branca
Símbolo	preta		-
Tarja	vermelha	-	-
Orla	vermelha	vermelha/branca[1]	vermelha
Letras	pretas	brancas	-

2.7.2.2. Das placas de advertência: os sinais têm a forma quadrada e são implantados com uma das diagonais na vertical. As exceções são as placas A-26a – sentido único, A-26b – sentido duplo, ambas na forma retangular, e A-41 – cruz de Santo André, na forma da letra X.

Tabela 4 – Características das Placas de Advertência

Características da Placa	Tipos de Mensagem		
	Demais Sinais	A-26a e A-26b	A-41
Forma	quadrada	retangular	letra X
Fundo	amarela	amarela	amarela
Símbolo	preta	preta	preta
Orla	interna	preta	preta
Orla	externa	amarela	amarela
Legenda/seta	preta	preta[2]	preta

2.7.2.3. Das placas de indicação: os sinais têm formas variadas, conforme o tipo de indicação (rodovia federal, rodovia estadual, ponto turístico, marco quilométrico, por exemplo). As placas indicativas de destino têm, em geral, a forma retangular com o lado maior na horizontal. Nada impede, contudo, que tenham o lado maior na vertical, desde que se utilize o suporte apropriado para estas placas.

Tabela 5 – Características das Placas de Indicação

Características da Placa	Tipos de mensagens	
	de localidades	nomes de rodovias
Fundo	verde	azul
Orla interna	branca	branca
Orla externa	verde	azul
Tarja	branca	branca
Legendas	branca	branca
Setas	branca	branca

2.7.3. Insumos

A escolha dos materiais, das dimensões dos sinais padronizados e da altura de letra a ser utilizada na diagramação das placas e painéis devem seguir o preconizado pelas normas pertinentes.

2.7.3.1. Placas e Painéis

As placas e painéis devem ser confeccionadas em aço nº 16 galvanizado.

As chapas devem ter a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.

As chapas para placas, que devem ser totalmente refletivas, por exigência do CTB, devem ter a superfície que irá receber as películas que comporão a mensagem preparada com "primer".

2.7.3.2. Retrorrefletividade

[1] orla externa/orla interna
[2] setas das placas A-26a e A-26b

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal deve ser obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal.

As letras, números, orlas, tarjas, símbolos e legendas podem ser obtidos por:

a) Montagem com películas retrorrefletivas recortadas;

b) Impressão em silk-screen, com pasta translúcida colorida;

c) Aplicação de película translúcida colorida sobre o fundo branco, com recorte eletrônico da mensagem.

A película refletiva deve ser resistente às intempéries e proporcionar visibilidade sem alterações, tanto à luz diurna como à noite, sob luz refletida.

2.7.3.3. Suportes

Os suportes tipo G7 e G9 devem ser confeccionados em aço carbono galvanizado, com diâmetro de 2" e altura medindo de 3,50m e 4,50m respectivamente.

O suporte tipo P-55 é composto de um braço projetado, de metal galvanizado à quente, com projeção de 2,70m, diâmetro de 76,2mm e espessura da parede de 3,65mm, acompanhado de suporte de fixação em poste de concreto.

O suporte tipo P-57 é composto de braço projetado e coluna, o braço tem 3,15m de projeção, com diâmetro de 76,2mm e espessura da parede de 3,65mm, com encaixe para coluna. A coluna deverá ter diâmetro de 4", altura útil 5,25m e espessura da parede 3,65mm.

2.7.4. Posicionamento

2.7.4.1. Quanto ao ângulo em relação à pista

As placas devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 413

95º em relação ao fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via, conforme mostrado na Figura 1 - Vista superior. Esta inclinação tem por objetivo assegurar boa visibilidade e legibilidade das mensagens, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de luz dos faróis ou de raios solares sobre a placa.

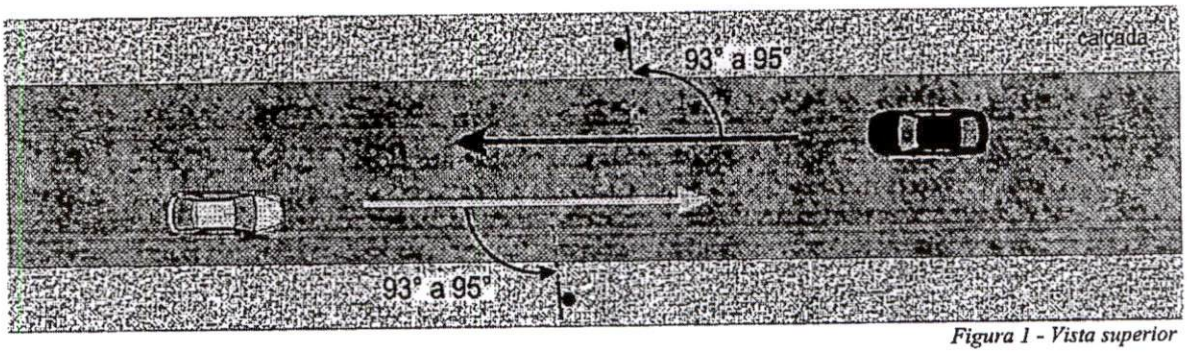
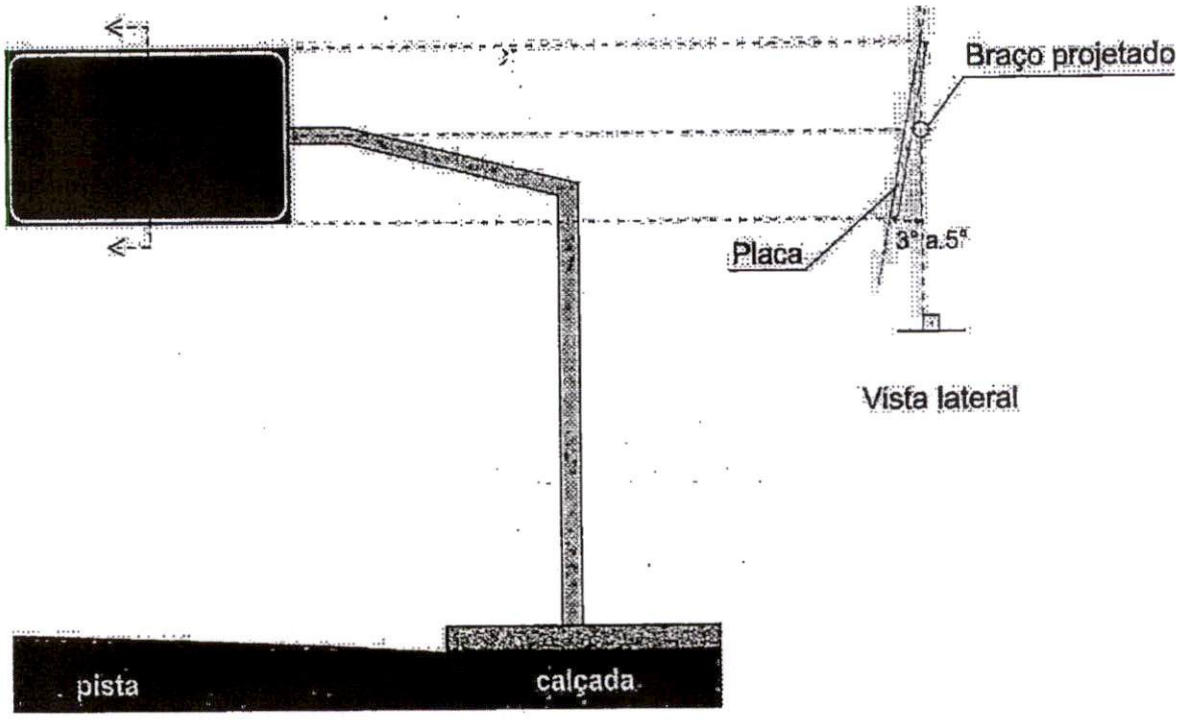


Figura 1 - Vista superior

Analogamente, os sinais suspensos devem ter os painéis posicionados de maneira a formar um ângulo de 3º a 5º (três a cinco graus) com a vertical.

Essa angulação deve ser adotada também nas placas suspensas sobre a pista, inclinando-as 3º a 5º para cima, conforme apresentado na Figura 2 - Vista Lateral. Em situações específicas que impeçam essa rotação, a placa pode ser colocada na posição vertical.



2.7.4.2. Quanto à altura até a parte inferior da placa

A borda inferior da placa colocada lateralmente à pista deve ficar a uma altura livre mínima de 2,10m em relação à superfície da calçada ou canteiro central. Para as placas suspensas sobre a pista, a altura livre mínima deve ser de 4,80m, a contar da borda inferior. Em vias com tráfego de veículos com altura superior a 4,70m, a altura livre mínima da placa deve ser de 5,50m (Figura 3 - Vista frontal).

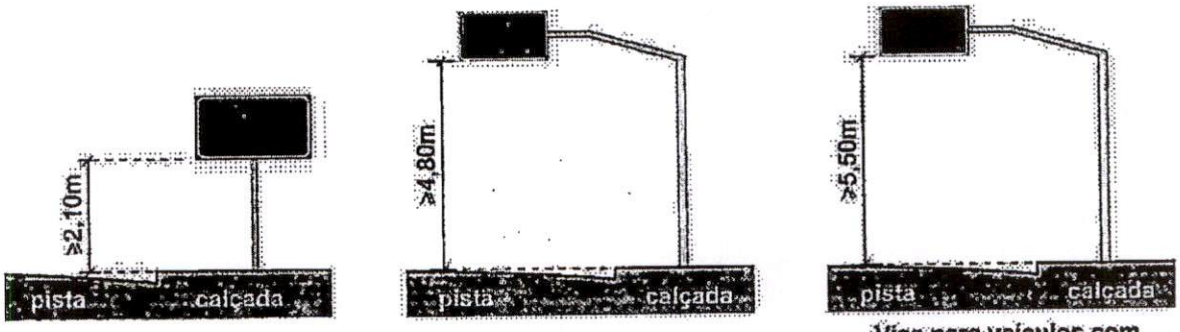


Figura 3 - Vista frontal

2.7.4.3. Quanto ao afastamento da placa e do suporte da placa em relação ao bordo da pista

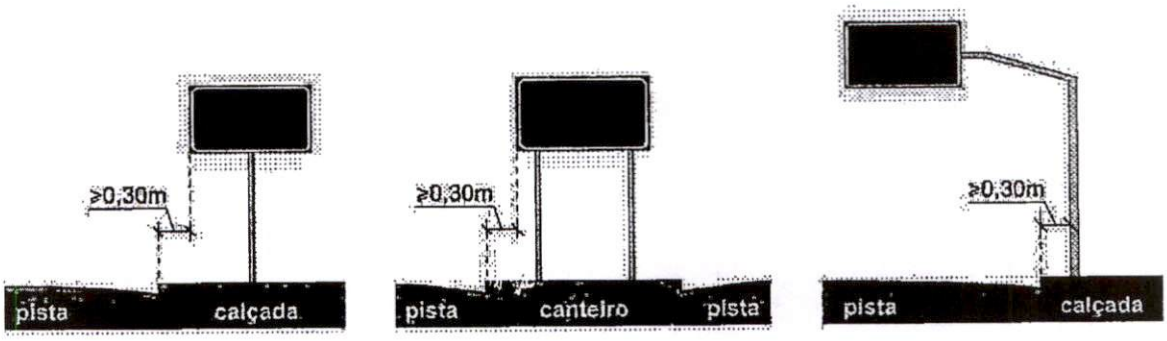
O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, de 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos em curva.

O afastamento lateral medido entre a borda lateral da placa e a borda da pista deve ser, no mínimo, de 0,30m para trechos retos da via e de 0,40m para trechos em curva. No caso de placas suspensas, devem ser considerados os mesmos afastamentos definidos acima, medidos entre o suporte e a borda da pista (Figura 4 - Vista frontal

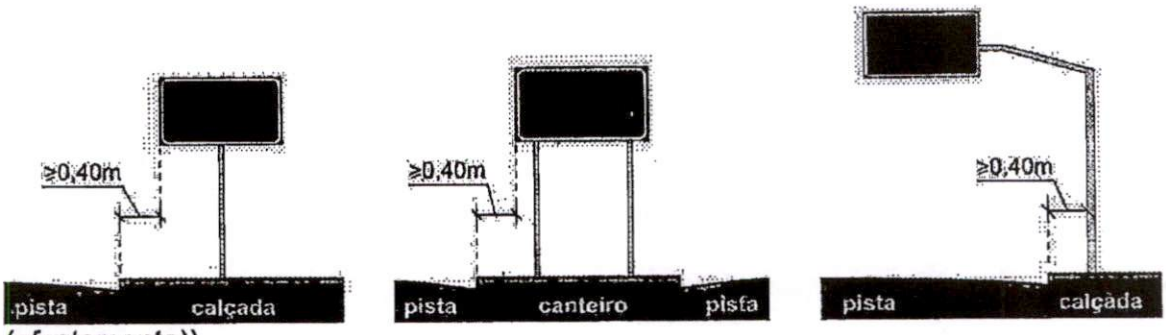
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 215
Visto

Trechos retos



Trechos em curva



(afastamento)).

Figura 4 - Vista frontal (afastamento)

(As distâncias acima estabelecidas são aplicadas nas implantações de placas de Regulamentação, Advertência, Indicativas (figuras acima), Educativas e Temporárias).

2.7.5. Equipamentos

Os equipamentos utilizados na implantação da sinalização vertical devem ser:

a) Trado, para escavação no local dos suportes;

b) Caminhão plataforma, para fixação das placas suspensas;

c) Caminhão Munck, para manejar os suportes de placas suspensas;

d) Betoneira, para confecção das sapatas em concreto das estruturas de sustentação das placas suspensas;

e) Cone de sinalização para proteger a área de trabalho na pista. Pode ser, eventualmente, necessário utilizar equipamento para perfuração de rochas.

2.7.6. Execução

2.7.6.1. Inicialmente deve ser feito o levantamento da área para verificação das condições do local de implantação das placas. Posteriormente, as atividades

descritas nas subseções seguintes.

2.7.6.2. Limpeza do local, de forma a garantir a visibilidade do sinal a ser implantado.

2.7.6.3. Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, de acordo com o projeto de sinalização.

2.7.6.4. Distribuição das placas nos pontos já localizados anteriormente.

2.7.6.5. Escavação da área para fixação dos suportes.

2.7.6.6. Preparação da sapata ou base, em concreto de cimento Portland, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação das placas que assim o exigirem.

2.7.6.7. Fixação das placas ou módulos de painéis aos suportes e às travessas, através de braçadeiras, parafusos, arruelas, porcas e contra porcas.

2.7.6.8. Implantação da placa, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados.

2.7.6.9. A implantação das placas ou painéis suspensos deve contar com a utilização de caminhão plataforma. Durante a implantação o trânsito deve ser desviado, com o auxílio de cones ou qualquer dispositivo adequado para esta finalidade.

Qualquer interferência do projeto de sinalização com rede de distribuição de concessionária deve ser imediatamente comunicada à Fiscalização.

2.8. Condicionantes ambientais

O projeto e a execução dos serviços devem atender à Norma DNIT 070/2006-PRO, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais do PBA com interface nos serviços e às exigências e recomendações dos órgãos ambientais.

2.9. Inspeções

2.9.1. Controle dos insumos

Os materiais devem ser previamente analisados e acompanhados de relatório de ensaio emitido pelo fabricante, se ele possuir certificação ISO. Caso o fabricante não tenha a certificação, o relatório de ensaio deve ser emitido por laboratório credenciado.

O controle tecnológico de chapas, películas, suportes e dispositivos de fixação deve ser realizado de acordo com as normas referidas no item 2.1 desta especificação técnica.

Deve ser observada a adequação ao projeto dos elementos da sinalização, verificando especialmente as dimensões e cores das placas, os dizeres e formatação das mensagens, tipos de película e dimensões das estruturas de suporte.

2.9.2. Controle da execução

2.9.2.1. A implantação dos elementos da sinalização só deve ser realizada na seguinte condição: ser precedida da sinalização de obras, sempre que necessário.

2.9.2.2. O controle dos serviços deve ser realizado através da verificação dos seguintes requisitos de projeto:

a) Localização dos elementos da sinalização;

b) Alteração na localização de projeto, em função de eventual obstrução à visibilidade da placa ou painel;

c) Distância lateral da placa em relação ao bordo da pista ou acostamento;

d) Altura da placa em relação ao bordo da pista de rolamento;

e) Ângulo em relação ao fluxo de tráfego;

f) Fundação para fixação da estrutura de suporte em concreto de cimento Portland, nas dimensões e resistência previstas;

g) Fixação dos suportes e das placas/painéis.

2.9.3. Verificação do produto

2.9.3.1. Controle Geométrico

O controle geométrico da execução dos serviços deve ser feito através de levantamentos topográficos.

Durante a execução, devem ser observadas:

a) Distância lateral da placa em relação ao bordo da pista ou acostamento;

b) Altura da placa em relação ao bordo da pista de rolamento.

2.9.3.2. Controle do acabamento

O controle do acabamento deve enfocar, principalmente, a verticalidade das estruturas de suporte e, nos casos de placas idênticas e em sequência, tipo delineadores, também a uniformidade de altura, através de inspeção visual.

2.9.3.3. Controle qualitativo do produto

O controle qualitativo da sinalização deve ser efetuado através da avaliação da retrorrefletividade, de acordo com a Norma NBR 15426.

2.9.4. Condições de conformidade e não conformidade

Todos os ensaios de controle e verificação dos insumos, da produção e do produto, devem atender às condições gerais e específicas dos itens 2.6 e 2.7 desta especificação técnica, respectivamente.

Deve ser controlada a retrorrefletividade, medida em candela por lux por metro quadrado (cd/lux.m²), conforme os valores estabelecidos na Norma ABNT NBR 14644.

Os resultados do controle estatístico devem ser analisados e registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a subseção 5.4.1.13 da Norma DNIT 011/2004-PRO, ao qual estabelece os procedimentos para o tratamento das não-conformidades dos insumos, da produção e do produto.

2.10. Critérios de medição

Os serviços de sinalização vertical devem ser medidos pelos seguintes critérios:

a) Fornecimento de placa ou painel, pela área na qual foi efetivamente aplicada a mensagem, expressa em m²;

b) Fornecimento de suporte, por unidade;

c) Instalação de suporte, por unidade;

d) Instalação de placa ou painel, pela área expressa em m².

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema eletromecânico ou eletrônico. Tem a finalidade de transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem ou advertindo sobre situações especiais nas vias.

A sinalização semafórica é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- regulamentar o direito de passagem dos vários fluxos de veículos (motorizados e não motorizados) e/ou pedestres numa interseção ou seção de via;
- advertir condutores, de veículos motorizados ou não motorizados, e/ou pedestres sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa na via.

A operação da sinalização semafórica deve ser contínua e criteriosamente avaliada quanto à sua real necessidade e adequação de sua programação.

3.1. Para aplicação desta Especificação de Serviço são indispensáveis os seguintes normas:

- ABNT NBR 15889:2019 – Sinalização semafórica viária — Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) – Requisitos e métodos de ensaio. Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) a ser utilizado em grupos focais de semáforos veiculares e de pedestres.
- ABNT NBR 16653:2017 – Sinalização semafórica viária - Controladores eletrônicos.

Esta Norma estabelece os requisitos técnicos e funcionais para efeito de fornecimento de controlado•res semafóricos eletrônicos.

- ABNT NBR NM 247-5:2009 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).
- NBR NM 280:2011 – Condutores de cabos isolados – IEC 60228 MOD.
- ABNT NBR 7995:2013 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.

3.2. Esta Norma especifica os requisitos mínimos e condições exigíveis para o fornecimento de produtos e serviços para a sinalização semafórica.

3.3 MATERIAIS SEMAFÓRICO

3.3.1. Grupo focal

O grupo focal é o conjunto obtido pela montagem de dois ou mais focos semafóricos (elementos modulares, independentes e intercambiáveis, que fornecem informações através da indicação luminosa aos condutores de veículos e aos pedestres), com suas faces voltadas para o sentido de movimento.

Os semáforos poderão ser constituídos por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) focos formados por módulos independentes e intercambiáveis entre si. Na montagem dos Grupos focais Padrão "T" ou "I", todos os módulos deverão ter tecnologia "LED" (diodo emissor de luz) e deverão ser rigidamente acoplados, bem como não permitir a passagem de luz de um modulo a outro.

3.3.1.1. O grupo focal semafórico principal do tipo "T" é composto por 01 (um) anteparo, 04 (quatro) módulos focais para lentes de 200mm de diâmetro, dispostos em formato "T", com 2 (dois) módulos para a cor vermelho, um módulo para a cor amarelo e um módulo para a cor verde e respectivo suporte.

3.3.1.2. O grupo focal semafórico repetidor do tipo "I" é constituído por 1 (um) anteparo e 3 (três) módulos focais para lentes de 200 mm de diâmetro e respectivamente suporte.

3.3.1.3. O grupo focal semafórico de pedestres com contador deverá ser constituído por 2 (dois) módulos focais para lentes retangulares de 200 x 200 mm e respectivo suporte.

3.3.1.4. Foco semafórico

Cada foco semafórico é composto de:

a) uma caixa;um conjunto óptico;
b) um cobre-foco;
c) uma máscara (opcional).

3.3.1.5. Caixa

A caixa deve ser modular e hermética, constituída de portinhola e acessórios, com corpo de alumínio fundido, sua estrutura deve ser lisa e isenta de falhas, rachaduras, bolhas de fundição ou outros defeitos.

3.3.1.6. Conjunto óptico

O Conjunto óptico é o conjunto obtido através do acoplamento de uma fonte de luz e uma lente, podendo ter ou não um refletor. Deve proporcionar a distribuição de intensidade luminosa mínima conforme Tabela 6, Tabela 7 e Tabela 8, e atender aos limites das coordenadas de cromaticidade conforme Tabela 9.

Tabela 6 - Distribuição de intensidades luminosas - Valores mínimos em candelas - Lente vermelha

Ângulo vertical (abaixo do plano horizontal)	Ângulo horizontal											
	E27,5	E22,5	E17,5	E12,5	E7,5	E2,5	D2,5	D7,5	D12,5	D17,5	D22,5	D27,5
2,5	xxx	xxx	29	67	114	157	157	114	67	29	xxx	xxx
7,5	12	21	48	76	105	119	119	105	76	48	21	12
12,5	10	14	24	33	38	43	43	38	33	24	14	10
17,5	5	7	10	12	17	19	19	17	12	10	7	5
Legenda xxx não preencher												

Tabela 7 - Distribuição de intensidades luminosas - Valores mínimos em candelas - Lente amarela

Ângulo vertical (abaixo do plano horizontal)	Ângulo horizontal											
	E27,5	E22,5	E17,5	E12,5	E7,5	E2,5	D2,5	D7,5	D12,5	D17,5	D22,5	D27,5
2,5	xxx	xxx	132	308	528	726	726	528	308	132	xxx	xxx
7,5	55	99	220	352	484	550	550	484	352	220	99	55
12,5	44	66	110	154	176	198	198	176	154	110	66	44
17,5	22	33	44	55	77	88	88	77	55	44	33	22
Legenda xxx não preencher												

Tabela 8 - Distribuição de intensidades luminosas - Valores mínimos em candeias - Lente verde

Ângulo vertical (abaixo do plano horizontal)	Ângulo horizontal											
	E27,5	E22,5	E17,5	E12,5	E7,5	E2,5	D2,5	D7,5	D12,5	D17,5	D22,5	D27,5
2,5	xxx	xxx	51	120	205	283	283	205	120	51	xxx	xxx
7,5	22	39	86	137	188	214	214	188	137	86	39	22
12,5	17	26	43	60	68	77	77	68	60	43	26	17
17,5	9	13	17	22	30	34	34	30	22	17	13	9
Legenda xxx não preencher												

Tabela 9 - Coordenadas de cromaticidade

	A		B		C		D	
Cor da lente	**x**	**y**	**x**	**y**	**x**	**y**	**x**	**y**
Vermelha	0,645	0,335	0,665	0,335	0,734	0,266	0,721	0,259
Amarela	0,546	0,426	0,56	0,44	0,617	0,382	0,612	0,382
Verde	0,011	0,718	0,284	0,52	0,183	0,359	0,028	0,385

O conjunto óptico é constituído de:

a) uma fonte de luz;
b) uma lente;
c) um refletor (opcional).

3.3.1.6.1. Fonte de luz

A fonte de luz deve ter foco compatível com o desenho do refletor, e emitir fluxo luminoso adequado ao desempenho preconizado.

3.3.1.6.2. Lente

As lentes para os focos semafóricos devem ser:

a) veiculares: circulares com diâmetro visível nominal de 200 ou 300 mm, com tolerância de ± 5 %;
b) para pedestres: quadradas, com 200 mm de lado, com tolerância de ± 5 %.

Cada lente deve possuir medidas e formas exatas para permitir sua intercambiabilidade entre os focos semafóricos do grupo focal. As lentes devem ser desenhadas e fabricadas de tal forma que, com as condições ambientais, não percam suas propriedades originais, particularmente a cor.

As lentes devem ser fabricadas em cristal ou policarbonato com proteção ultravioleta, resistente às altas temperaturas. Devem ter as cores uniformes em todo o corpo do material e ser isentas de lascas ou bolhas, com a superfície externa lisa e polida, para evitar acúmulo de poeira. A superfície interna deve ser prismática para perfeita distribuição da luz.

3.3.1.6.3. Refletor

O refletor deve ser fabricado em material especular e/ou com recobrimento anódico altamente refletivo.

O refletor, quando fabricado em alumínio, deve ser formado a partir de uma chapa de alumínio, conforme NBR 7823, liga 1 100 ou 1 200, têmpera O, na forma parabólica, com espessura mínima de 0,8 mm.

A forma parabólica do refletor deve ser compatível com a altura do centro de luz (ACL) da lâmpada-padrão a ser usada no foco semafórico. A borda externa deve ser provida de um flange para assegurar que o refletor mantenha a forma.

O refletor, juntamente com a lente, deve ser firmemente preso à portinhola, de forma a manter o alinhamento de todos os componentes do conjunto óptico, mesmo após a operação de abertura da portinhola para a troca da lâmpada.

O refletor deve ter um porta-soquete encaixado firmemente ao seu corpo, evitando que ele se desprenda na operação de fechamento da portinhola ou por vibrações espúrias.

O refletor deve ter a superfície acabada altamente resistente à corrosão, abrasão, oxidação e descoloramento, à longa exposição à luz, ao calor e ao tempo, e deve ser tal que marcas de dedos possam ser facilmente removidas com um pano macio.

A superfície refletora deve ser livres de manchas, arranhaduras, escoriações ou distorções mecânicas.

3.3.1.7. Cobre-foco

A superfície refletora deve ser livres de manchas, arranhaduras, escoriações ou distorções mecânicas.

Devem existir cobre-focos individuais para cada foco semafórico, cobrindo % superiores da sua circunferência, com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir a visão lateral, confeccionados em alumínio, com espessura mínima de 1 mm, com acabamento na cor preta fosca, firmemente fixados à portinhola.

Os cobre-focos devem ser de liga de alumínio 1 100 ou 1 200, têmpera H-14. Outras ligas podem ser utilizadas, desde que as propriedades mecânicas sejam iguais ou superiores, conforme NBR 7823.

3.3.1.8. Máscara

Os focos semafóricos devem permitir a colocação de máscaras com pictogramas, que permitam unicamente a visualização da imagem do símbolo de orientação desejado.

A máscara deve ser fabricada com alumínio, conforme NBR 7823, liga 1 100 ou 1 200, têmpera H-14 e espessura mínima de 0,6 mm. As chapas de alumínio devem ser planas, lisas e isentas de rebarbas.

As máscaras devem ser pintadas na cor preta fosca, em material resistente a altas temperaturas.

As superfícies das máscaras devem estar rigorosamente limpas e lisas, isentas de manchas, arranhões, bolhas, distorções mecânicas ou outros defeitos.

As dimensões das máscaras com pictogramas estão indicadas nas Figuras A.1 a A.6 e B.1 a B.5 dos Anexos A e B, conforme NBR 7995.

Os grupos focais de pedestres devem ter as máscaras conforme as Figuras A.1 a A.6 do anexo A, conforme NBR 7995.

Os grupos focais veiculares para uso na indicação do sentido do tráfego e em vias reversíveis devem ter máscaras com as medidas padronizadas para lentes de 200 mm de diâmetro, conforme as Figuras B.1 a B.5 do anexo B, conforme NBR 7995.

3.3.1.9. Anteparo

O material a ser utilizado na fabricação do anteparo deve ser de liga de alumínio 1 100 ou 1 200, têmpera H-14 e espessura mínima de 1,5 mm. Outras ligas podem ser utilizadas, desde que as propriedades mecânicas sejam iguais ou superiores, conforme NBR 7823.

3.3.2. Módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (led)

O conjunto de diodos emissores de luz (LED) é o conjunto de LED que formam um módulo eletrônico único que, funcionalmente, é equivalente a uma lâmpada (incandescente/halógena) do grupo focal semafórico.

O grupo focal semafórico é formado pela montagem de dois ou mais focos semafóricos.

3.3.2.1. Requisitos

3.3.2.1.1. Módulo de LED

A construção do módulo de LED deve garantir a integridade no manuseio para se evitar curtos-circuitos, choques elétricos e danificações por contato, devendo se classificação IP 55 de acordo com os requisitos da NBR IEC 60529.

A intensidade luminosa dos módulos de LED deve estar de acordo com as Tabela 10, Tabela 11 e Tabela 12.

Tabela 10 - Intensidade luminosa mínima - para veículos

Ângulo vertical °	Ângulo horizontal (direita e esquerda) °	Intensidade luminosa candeia					
		200 mm			300 mm		
		Vermelho	Amarelo	Verde	Vermelho	Amarelo	Verde
12,5	2,5	17	41	22	37	91	48
	7,5	13	33	17	29	73	38
7,5	2,5	31	78	41	69	173	90
	7,5	25	62	32	55	137	71
	12,5	18	45	24	40	100	52
2,5	2,5	68	168	88	150	373	195
	7,5	56	139	73	124	309	162
	12,5	38	94	49	84	209	109
	17,5	21	53	28	47	118	62
	22,5	12	29	15	26	64	33
-2,5	2,5	162	402	211	358	892	466
	7,5	132	328	172	292	728	380
	12,5	91	226	118	201	501	261
	17,5	53	131	69	117	291	152
	22,5	28	70	37	62	155	81
	2,5	127	316	166	281	701	366
	7,5	106	262	138	234	582	304

-7,5	12,5	71	176	92	157	391	204

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 229
Visto

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

	17,5	41	103	54	91	228	119
	22,5	21	53	28	47	118	62
-12,5	2,5	50	123	65	110	273	143
	7,5	40	98	52	88	218	114
	12,5	28	70	37	62	155	81
	17,5	17	41	22	37	91	48
	22,5	8	21	11	18	46	24
-17,5	2,5	23	57	30	51	127	67
	7,5	18	45	24	40	100	52
	12,5	13	33	17	29	73	38
	17,5	7	16	9	15	36	19
	22,5	3	8	4	7	18	10
-22,5	2,5	17	41	22	37	91	48
	7,5	13	33	17	29	73	38
	12,5	10	25	13	22	55	29
	17,5	5	12	6	11	27	14

Tabela 11 - Intensidade luminosa mínima - para pedestres

Ângulo vertical (em relação ao eixo central) °	**Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)** °	**Intensidade luminosa** candeia	
		Vermelho	Verde
-5	0	110	102
	±15	46	43
	± 25	14	13

Tabela 12 - Intensidade luminosa mínima - para ciclistas

Ângulo vertical (em relação ao eixo central) °	**Ângulo horizontal (em relação ao eixo central)** °	**Intensidade luminosa** candeia	
		Vermelho	Verde
-5	0	110	102
	±15	46	43

A intensidade luminosa máxima não pode exceder até três vezes o valor da intensidade luminosa mínima nos seguintes casos: grupo veicular do ângulo vertical de
- 2,5° e horizontal 2,5° e grupo de pedestre do ângulo vertical de - 50 e horizontal 0°.

O módulo de LED deve apresentar uniformidade de luminância, expressa em candeia por metro quadrado (cd/m²) na distribuição da luz através da lente, sendo que a relação entre os valores máximo e mínimo de luminância não pode exceder a proporção 10:1 (ver 5.2.10 da NBR 15889).

Todos os LED de cada módulo de LED devem ter a mesma intensidade luminosa e ser do mesmo tipo e cromaticidade.

A cor da luz emitida pelos módulos de LED deve estar na região compreendida pelo contorno proporcionado pelas coordenadas de

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 426
Visto

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

cromaticidade (pontos A até D) apresentadas na Tabela 13.

Tabela 13 - Coordenadas de cromaticidade

Cor	A		B		C		D	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Vermelha	0,692	0,308	0,681	0,308	0,700	0,290	0,710	0,290
Amarela	0,545	0,454	0,536	0,449	0,578	0,408	0,588	0,411
Verde	0,005	0,651	0,150	0,531	0,150	0,380	0,022	0,416

3.3.2.1.2. Lentes

Deve possuir proteção contra radiação ultravioleta, possuir superfície externa lisa e polida, ser passível de substituição, sem afetar os componentes de LED e deve ser incolores.

3.3.2.1.3. Pictograma

Obtido diretamente pela disposição dos LED ou da utilização de uma máscara com pictograma, que permita única e exclusivamente a visualização dos símbolos de orientação que se deseja realçar.

3.3.2.1.4. Posicionamento para a instalação no grupo focal

Deve apresentar uma indicação inequívoca que facilite o posicionamento.

3.3.2.1.5. Características elétricas

Os módulos de LED devem possuir alimentação nas tensões de (220 ± 44,0) Vca, e frequência de (60 ± 3) Hz ou alimentação em corrente contínua.

Admite-se que os módulos de LED possuam circuitos de alimentação automáticos de tensão, mantendo as tolerâncias de tensão e frequência de 60 Hz definidas anteriormente.

A potência nominal deve ser igual ou inferior a 15W para os módulos semafóricos de 200 mm e 30W para os módulos semafóricos de 300 mm.

O fator de potência do módulo de LED não pode ser inferior a 0,92, quando operada em condição nominal de tensão e temperatura.

A resistência elétrica do isolamento do módulo de LED não pode ser inferior a 2,0
MΩ.

Não pode ocorrer centelhamento ou perfuração da isolação da lâmpada

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

CPL
Fls. 427
Visto

de LED,
quando esta for ensaiada conforme 5.2.9.2 da NBR 15889.

O módulo de LED deve possuir proteção contra transientes e surtos de tensão na alimentação.

O módulo de LED deve operar normalmente, à temperatura ambiente de -10°C (sem controle ou até 95 % de umidade) a 60°C e umidade relativa do ar de até 95 %, sem prejuízo para os seus componentes.

3.3.3. **Garantia**

Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses em relação a eventuais falhas de qualidade dos materiais utilizados, contados a partir da data de instalação, e no período da garantia deverão ser substituídos sem ônus para a DMTRANS.

3.4 COLUNAS, BRAÇOS, SUPORTES E SEMI-PÓRTICO

3.4.1. COLUNA SIMPLES CILINDRICA

3.4.1.1. As colunas simples cilíndricas deverão ser constituídas por uma haste vertical com 5 (cinco) metros de altura, e diâmetro externo de 101,6 mm. A espessura da parede do tubo deverá ser de 4,25 mm.

3.4.1.2. As colunas simples deverão estar preparadas, com os devidos encaixes e furação, para receber no mínimo 2 (dois) grupos focais veiculares e 2 (dois) focais de pedestres.

3.4.1.3. As peças cilíndricas deverão ser confeccionadas com chapas de aço carbono categoria 1010/1020 com costura, conforme norma NBR 6591, exceto as tampas de vedação, que serão de PVC.

3.4.1.4. As colunas deverão ser submetidas ao processo de galvanização a quente, efetuada após as operações de corte, furação, usinagem e soldagem.

3.4.1.5. A galvanização deverá ser executa nas partes interna e externa das peças. As superfícies deverão apresentar deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado, no mínimo.

3.4.1.6. A galvanização deverá ser uniforme, não podendo haver falhas de zincagem nem descamação.

3.4.1.7. A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

3.4.1.8. A espessura da camada de proteção deverá ser no mínimo igual a 55 (cinquenta e cinco) microns.

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 232
Visto

3.4.1.9. As colunas simples cilíndricas deverão ser engastadas diretamente no solo.

3.4.1.10. O diâmetro para a fundação da coluna simples cilíndrica engastada no solo deverá ser igual a 0,40 m. A sua profundidade deverá ser igual a 0,90 m.

3.4.1.11. O piso local onde se implantar qualquer coluna deverá ser recomposto em suas características originais e todo o entulho deverá ser retirado imediatamente.

3.4.1.12. As peças deverão ser submetidas a ensaios quanto à composição química do material e suas propriedades mecânicas obedecendo aos padrões e procedimento estipulados pela norma brasileira pertinente.

3.4.1.13. As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

a) Peso da camada de zinco: NBR 7397;
b) Aderência da camada de zinco: NBR 7398;
c) Uniformidade da camada de zinco: NBR 7400;
d) Espessura da camada de zinco: NBR 7399.

3.4.1.14. Para lotes de até 100 (cem) peças deverão ser ensaiadas 2% (dois por cento) do total do lote.

3.4.2. COLUNA PARA BRAÇO PROJETADO CILINDRICA

3.4.2.1. As colunas para Braço Projetado deverão ser constituídas por uma haste vertical em cuja parte superior poderá ser encaixada um elemento horizontal denominado braço projetado ou um elemento vertical denominado coluna extensora.

3.4.2.2. As colunas para braço deverão ser constituídas por uma haste vertical de 6 (seis) metros de altura e diâmetro externo de 114mm. A espessura das paredes do tubo será de 4,25 mm.

3.4.2.3. As colunas para braço quando composto com elemento horizontal deverão estar preparas para receber dois grupos focais semafóricos veiculares e dois grupos focais semafóricas de pedestres em sua haste vertical.

3.4.2.4. As peças cilíndricas deverão ser confeccionadas com chapas de aço carbono categoria 1010/1020 com costura conforme NBR 6591.

3.4.2.5. As colunas deverão ser submetidas ao processo de galvanização a quente efetuada após as operações de corte, furação, usinagem e soldagem.

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 429
Visto

3.4.2.6. A galvanização deverá ser executada nas partes interna e externa das peças.

3.4.2.7. As superfícies deverão apresentar deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado, no mínimo.

3.4.2.8. A galvanização deverá ser uniforme, não podendo haver falhas de zincagem, nem descamação.

3.4.2.9. A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

3.4.2.10. A espessura da camada de proteção ser no mínimo igual a 55 (cinquenta e cinco) microns.

3.4.2.11. A coluna para braço projetado deverá ser engastada diretamente no solo.

3.4.2.12. O diâmetro para a fundação da coluna composta cilíndrica engastada no solo deverá ser igual a 0,50 m. a sua profundidade deverá ser igual a 1,50m.

3.4.2.13. O piso do local onde se implantar qualquer coluna deverá ser recomposto em suas características originais, e todo o entulho deverá ser retirado imediatamente.

3.4.2.14. As peças deverão ser submetidas a ensaios quanto a composição química do material, e suas propriedades mecânicas, obedecendo aos padrões e procedimento estipulados pela norma brasileira pertinente.

3.4.2.15. As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

a) Peso da camada de zinco: NBR 7397;
b) Aderência da camada de zinco: NBR 7398;
c) Uniformidade da camada de zinco: NBR 7400;
d) Espessura da camada de zinco: NBR 7399.

3.4.2.16. Para lotes de até 100 (cem) peças deverão ser ensaiada 01 (uma) peça.

3.4.2.17. Para lotes com quantidades superiores a 100 (cem) peças, deverão ser ensaiados 2 % (dois por cento) do total do lote.

3.4.4. BRAÇO PROJETADO

3.4.4.1. Os braços projetados cilíndricos deverão ter projeção horizontal de 4 (quatro) metros, diâmetro externo igual a 101,6 mm, com paredes de 4,25 mm de espessura. Deverão poder ser fixados em colunas para

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 430
Visto

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

braço projetado de 2 (duas) bocas.

3.4.4.2. Os braços projetados deverão estar preparados para receber dois grupos focais semafóricos veiculares em cada elemento.

3.4.4.3. Os braços projetados deverão ser confeccionados com chapas de aço carbono categoria 1010/1020 com costura conforme norma NBR 6591.

3.4.4.4. Os braços projetados deverão ser submetidos ao processo de galvanização a quente, efetuada após as operações de corte, furacão, usinagem, dobragem e soldagem.

3.4.4.5. Os braços projetados não poderão ter pontos de solda em sua curva.

3.4.4.6. A galvanização deverá ser executada nas partes interna e externa das peças. As superfícies deverão apresentar deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado, no mínimo.

3.4.4.7. A galvanização deverá ser uniforme, não podendo haver falhas de zincagem, nem descamação.

3.4.4.8. A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

3.4.4.9. A espessura da camada de proteção deverá ser, no mínimo, igual a 55 (cinquenta e cinco) microns.

3.4.4.10. As peças deverão ser submetidas a ensaios quanto à composição química do material, e suas propriedades mecânicas, obedecendo aos padrões e procedimentos estipulados pela norma brasileira pertinente.

3.4.4.11. As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

a) Peso da camada de zinco: NBR 7397;
b) Aderência da camada de zinco: NBR 7398;
c) Uniformidade da camada de zinco: NBR 7400;
d) Espessura da camada de zinco: NBR 7399.

3.4.4.12. Para lotes de até 100 (cem) peças, deverão ser ensaiados 2% (dois por cento) do total do lote.

3.4.5. COLUNA EXTENSORA CILÍNDRICA

3.4.5.1. As colunas extensoras deverão ser uma projeção vertical de 3 metros, diâmetro externo igual a 101;6 mm, com paredes de 4,25 mm de espessura.

3.4.5.2. Deverá poder ser fixado em coluna para braço projetado ou em coluna

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 431
Visto

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

para braço projetado de 2 (duas) bocas.

3.4.5.3. As colunas extensoras deverão ser utilizadas para a sustentação de cabos de alimentação de grupos focais que cruzem as vias e estar preparada para receber até dois grupos focais.

3.4.5.4. As colunas extensoras deverão ser confeccionadas com chapas de aço carbono categoria 1010/1020 com costura, conforme norma NBR 6591.

3.4.5.5. As colunas extensoras deverão ser submetidas ao processo de galvanização a quente, efetuada após as operações de corte, furacão, usinagem e soldagem.

3.4.5.6. A galvanização deverá ser executada nas partes interna e externa das peças.

3.4.5.7. As superfícies deverão só apresentar deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado, no mínimo.

3.4.5.8. A galvanização deverá ser uniforme, não podendo haver falhas de zincagem, nem descamação.

3.4.5.9. A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

3.4.5.10. A espessura da camada de proteção deverá ser, no mínimo, igual a 55 (cinquenta e cinco) microns.

3.4.5.11. As peças deverão ser submetidas a ensaios quanto à composição química do material, e suas prioridades mecânicas, obedecendo aos padrões e procedimentos estipulados pela norma brasileira pertinente.

3.4.5.12. As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

a) Peso da camada de zinco: NBR 7397;
b) Aderência de camada de zinco: NBR 7398;
c) Uniformidade de camada de zinco: NBR 7400;
d) Espessura da camada de zinco: NBR 7399.

3.4.5.13. Para lotes de até 100 (cem) peças, deverá ser ensaiada 1 (uma) peça.

3.4.5.14. Para lotes com quantidades superiores a 100 (cem) peças, deverão ser ensaiados 2% (dois por cento) do total do lote.

3.5 MATERIAIS ELÉTRICOS

3.5.1. Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm²,

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras CPL Fls. 2132 Visto

450/750v Condutor: formado por fios de

cobre nu, têmpera mole.

Isolação: Composto termoplástico de PVC flexível, em cores diferentes para identificação.

Cobertura: Composto termoplástico de PVC flexível, na cor preta.

3.5.2. Cabo de comunicação

Condutor: formado por fios de cobre nu ou estanhado,

têmpera mole. Isolação: Composto em polietileno ou pvc.

Cobertura: Composto PVC.

3.5.3. Cabo PP 4x1,5mm

Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, atendendo à classe 5 de encordoamento.

Isolação: PVC (70°C) - Composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, em cores diferentes para identificação.

Cobertura: PVC - composto termoplástico de Cloreto de Polivinila flexível, tipo ST1 na cor preta.

3.5.4. Kit aterramento para controlador

semafórico O kit de aterramento é

composto de:

a) caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, com diâmetro interno de 0,30 m;haste de aterramento em aço com 3,0m de comprimento e DN = ¾"
revestida com baixa camada de cobre;
b) grampo metálico tipo olhal para haste de aterramento de ¾";

c) cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama, 450/750 V, seção nominal de 4 mm².

3.5.5. Armação secundária

A armação secundária é composta de:

a) armação vertical com haste e contrapino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estribo e 1 isolador;

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

b) arruela lisa, redonda, de latão polido, diâmetro nominal 5/8", diâmetro externo = 34 mm, diâmetro do furo = 17 mm, espessura = 2,5 mm;
c) porca zincada, sextavada, diâmetro 1/4";
d) vergalhão zincado rosca total; 1/4 " (6,3 mm).

SISTEMAS DE CONTROLE

3.5.6. Controladores eletrônicos

Os controladores eletrônicos são dispositivos programáveis, eletroeletrônico, que aciona os focos semafóricos, a fim de controlar o fluxo de veículos e pedestres.

Os controladores eletrônicos devem ter as seguintes funções mínimas:

a) grupos semafóricos: no mínimo dois;
b) estágios ou intervalos: no mínimo dois estágios ou seis intervalos;
c) planos de tráfego (além do plano amarelo intermitente): no mínimo um;
d) eventos para ativação de planos: no mínimo dois.

3.6.1.1. Características técnicas básicas

Devem existir, no controlador, e com fácil acesso, no mínimo as seguintes facilidades operacionais:

a) chave para ligar/desligar os focos sem desligar os circuitos lógicos do controlador;
b) chave para solicitação do modo amarelo intermitente;
c) soquete para conexão de dispositivo que proporcione comando manual, conforme descrito em 7.2.2 da ABNT NBR 16653.

O controlador deve possibilitar o acionamento de lâmpadas halógenas, incandescentes e LED, em conformidade com as seguintes características:

a) lâmpadas halógenas ou incandescentes:
 - potência mínima, carga resistiva: 60 W;
 - corrente máxima por fase: 10 A;
 - corrente máxima pelo controlador: 40 A.
b) foco semafórico a LED:
 - potência mínima, carga resistiva: 4 W;
 - corrente máxima por fase: 5 A;
 - corrente máxima pelo controlador: 20 A.

Os circuitos que acionam os focos devem ser projetados para evitar que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de luzes

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 4234
Visto

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

simultâneas no mesmo grupo focal.

O acionamento dos focos deve acontecer por elementos de estado sólido (tríacs, por exemplo) e o disparo deve ocorrer no instante que propicie aumento da vida útil da fonte de luz (zero crossing para lâmpadas incandescentes, por exemplo).

O controlador deve possibilitar a configuração dos grupos semafóricos que podem ter verdes simultâneos e os grupos semafóricos que não podem ter verdes simultâneos.

A configuração de verdes conflitantes deve ser específica e independente da tabela de associação de grupos semafóricos x estágios.

Deve existir, no controlador, um monitoramento contínuo do estado de todos os focos verdes, incluindo os de pedestres. Entretanto, o controlador não pode passar automaticamente para o modo amarelo intermitente devido ao não acendimento de todos os focos verdes de um mesmo grupo semafórico.

A ocorrência de uma situação de verdes conflitantes deve conduzir o controlador para amarelo intermitente em no máximo 1 s.

Na Sequência de partida, quando os focos forem energizados (independentemente se o controlador estava ligado ou não), ou ao restaurar-se a energia no controlador à normalidade, os grupos focais veiculares, antes de mudarem para o estágio requerido, devem permanecer no mínimo 5 s em amarelo intermitente (os grupos de pedestres devem permanecer apagados durante este período), seguidos por no mínimo 3 s de vermelho integral em todos os grupos focais (inclusive os grupos de pedestres).

Na saída do modo amarelo intermitente, independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, este deve impor vermelho integral a todos os seus grupos (inclusive os de pedestres) durante no mínimo 3 s, imediatamente após a saída do modo intermitente.

3.6.1.2. Características técnicas adicionais

O controlador deve ser capaz de detectar o não funcionamento (pela ausência total de corrente) de todos os focos vermelhos de um mesmo grupo semafórico veicular e passar ao modo amarelo intermitente.

O controlador deve dispor de um recurso que propicie a ocorrência de estágios apropriados para pedestres em função do acionamento de detectores de pedestres. O detector de pedestres consiste em um conjunto de botoeiras (contatos normalmente abertos) instalados em locais de travessia de pedestres. Estes botões, ao serem pressionados, transmitem ao controlador uma solicitação de tempo de verde para os pedestres, por meio da inserção de estágios adequados (estágios de demanda de pedestres).

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

O controlador deve possuir indicadores luminosos referentes ao acionamento das botoeiras de pedestres. Esta indicação deve ser visível nas condições de luminosidade diurna e noturna às quais o controlador estará submetido quando instalado.

O controlador deve dispor de recurso que propicie a ocorrência e a variação do tempo de duração de estágios em função de demandas geradas por detectores veiculares. Os detectores veicular deve possuir recursos de sintonia automática e sua abrangência de detecção deve compreender desde motocicletas até caminhões e ônibus.

Quando utilizado laço indutivo, o módulo de detecção deve:

a) possuir ajuste manual de sensibilidade;
b) funcionar normalmente para indutâncias do laço compreendidas entre no mínimo 50 μH e 500 μH;
c) não ter interferência de operação entre os canais de uma mesma placa de detecção (crosstalk) e entre placas adjacentes;
d) possibilitar a fácil seleção de frequência de operação para cada canal, além de possuir um mecanismo de reset manual;
e) estar previamente preparado para as características de calibração de frequência, de sensibilidade e tempo de reconfiguração dos laços indutivos instalados nas vias, conforme a faixa de indutância descrita em b).

O módulo de detecção deve dispor de um recurso que permita, no caso de estacionamento de um veículo em uma área parcial da área monitorada, a auto calibração da área remanescente (área livre). Caso um veículo permaneça sobre a área monitorada por um período além do tempo máximo de presença, o módulo de detecção deve indicar a ausência do veículo. Este tempo deve estar compreendido na faixa de 1 min a 10 min.

Os módulos de detecção veiculares devem dispor de indicadores luminosos frontais, por canal, apresentando as detecções veiculares efetuadas. Esta indicação deve ser visível nas condições de luminosidade diurna e noturna às quais o controlador deve estar submetido quando instalado.

Deve ocorrer a imposição de demanda na condição de falha do canal após a sua constatação.

Deve ocorrer a imposição da condição de ausência de veículo nas saídas do módulo, durante a energização deste.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de março de 2025.

FOLHAS. Nº 230

PROC. Nº AA010/026

RUBRICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

DATA BASE: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 01/2025 - Maranhão:

BDI: 26,70%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		0,00 %
2	SNALIZAÇÃO HORIZONTAL		0,00 %
3	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		0,00 %
4	MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		0,00 %
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		0,00 %
	Total Geral	R$ -	

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1136
Visto

FOLHAS. Nº 241

PROC. Nº 44010/26

RUBRICA

Pref. Mun. São Raimundo das Mangabeiras
CPL
Fls. 433
Visto

BDI: 26,70%

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

DATA BASE: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 01/2025 - Maranhão; SICRO3 - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R$ -	0,00 %
1.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
1.2	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	60,00		R$ -	R$ -	0,00 %
1.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
1.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/II - área até 2,0 m²	m²	120,00		R$ -	R$ -	0,00 %
1.7	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 8,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	400,00		R$ -	R$ -	0,00 %
1.8	cpu-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UND	40,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R$ -	0,00 %
2.1	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	8.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.2	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.3	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	8.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.4	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	40.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.6	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	7.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.7	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
2.10	5214008	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem bolas (calotas)	m²	5.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
3			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA					R$ -	0,00 %
3.1	3713802	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	800,00		R$ -	R$ -	0,00 %
3.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					R$ -	0,00 %
4.1	70.05.011	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.3	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	60,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.4	96988	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.5	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	32,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.7	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	8,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.9	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00		R$ -	R$ -	0,00 %
4.11	11879	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ -	0,00 %
5.1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %
							Total Geral	R$ -	

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 438
Visto

BDI: 26,70%

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

DATA BASE: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 01/2025 - Maranhão; SICRO3 - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521386	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de sobrelevação ou regulamentação - Lado ou diâmetro de D 80 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	141,0789		

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9630	SICRO3	Montador	1,0000000		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SINAPI	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E= 3,35 MM, 5,23 KG/M (NBR 6580)	3,6000000	M		

Custo Total do Material =>

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO 3	1107882	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - área urbana comercial	0,0502700	m³		
Atividade Auxiliar	SICRO 3	4806750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³		

Custo Total das Atividades =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M0788	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000			
Tempo Fixo	SICRO 3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200			

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por berra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	59144/9 0,000 R$ 0,68	0,0000
Momento de Transporte	SICRO 3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	59144/9 0,000 R$ 0,68	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 17,68 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 106,96 Valor com BDI =>

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10756	ORSE	Semi pórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m, um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv. a fogo int.e externamente conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT-CONIPOST ou similar-mod.Band-B-2	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	8.358,39	8.358,39
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Proventos	h	2,0000000		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Proventos	h	2,0000000		
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (d=92) sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,6400000		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6400000		
Insumo	000047	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000		
Insumo	000041	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000		
Insumo	11561	ORSE	Semi pórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m, um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv. a fogo int.e externamente conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT-CONIPOST ou similar-mod.Band-B-2	Material	un	1,0000000		
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 9,01 (m. benz - 1215 54) - 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000		

MO sem LS => 144,17 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 2.231,69 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 213
Visto

1.3	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521346	SICRO3	Placa de advertência em aço liso de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9887	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	144,0789		

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção da Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO 3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I - SI - confecção	0,3600000	m²		

Custo Total das Atividades =>

MO sem LS => 38,49 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 71,09 Valor com BDI =>

1.4	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.03.0 12	DHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	70.03	m²	1,0000000		
Insumo	5.01.00	DHU	Servente	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	5.01.00	DHU	Montador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	4.07.00	DHU	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	Material	UN	4,0000000		
Insumo	4.07.00	DHU	Placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em ACM - alumínio composto ABNT NBR 16178, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película III/III - ABNT NBR 14644	Material	m²	1,0000000		
	0.00001	B						

MO sem LS => 40,75 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 477,25 Valor com BDI =>

1.7	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521335	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação		un	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9887	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	144,0789		

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção da Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg		
Insumo	SICRO 3	M1591	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	3,6000000	m		

Custo Total do Material => 726,6418

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO 3	1106186	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0141400	m³		
Atividade Auxiliar	SICRO 3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0636200	m³		
Atividade Auxiliar	SICRO 3	4813671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0494800	m³		

Custo Total das Atividades =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M1591	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0116900	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 1140
Visto

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	t.km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M1591	Suporte polimérico ecológico medio (dispersil para placa de sinalização - D = 6,4 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0115000	t.km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 12,70 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 202,57 Valor com BDI =>

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	cpu-156	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	FORA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		
Insumo	SRM - Próprio		LUMÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	Material	UND	1,0000000		

MO sem LS => 68,88 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 1.851,72 Valor com BDI =>

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por lançamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes		m²	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	144,0769		
Insumo	E9505	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	0,0203000	1,00	0,00	243,0295		
Insumo	E9513	SICRO3	Compressor de ar portátil de 160 a 185 l/s (340 PCM) - 81 kW	1,0000000	1,00	0,00	121,3818		
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,7546		
Insumo	E9111	SICRO3	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	1,0000000	1,00	0,00	80,7715		

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção do Equipo =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M0044	Abrasivo de vidro com granulometria de 210 a 420 micra	3,3064300	kg		

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M0044	Carga, lançamento e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0036100	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0044	Abrasivo de vidro com granulometria de 210 a 420 micra - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0036100	t.km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 2,57 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 16,19 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 245
Visto

2.2	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5Z1864	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	144,0769		
Insumo	E9784	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6285		
Insumo	E9676	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	1,1949		

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000		

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg		
Insumo	SICRO 3	M2388	Broca de vídia - D =16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un		
Insumo	SICRO 3	M3889	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	1,0000000	un		

Custo Total do Material => 65,1195

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0022200			
Tempo Fixo	SICRO 3	M3889	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0023000			

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007200	ton	5914449 0,000 R$ 1,94	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M3889	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0023000	ton	5914449 0,000 R$ 1,94	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 6,76 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 21,31 Valor com BDI =>

2.3	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521340	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,5 mm		m²	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9844	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a fio - 26 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	370,6283	181,4008	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	21,1075	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	20,3960	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2035	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,1300000	l		
Insumo	SICRO 3	M2044	Tinta à base de resina acrílica em dispersão em água para pré-marcação viária	0,0009700			
Insumo	SICRO 3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000			

Custo Total do Material =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 442
Visto

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003600	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 168 kW	0,0001200	km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,58	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 168 kW	0,0003600	km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,58	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,58	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estrenada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,58	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 0,70 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 9,14 Valor com BDI =>

2.3	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92982	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação		un	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	60	0,00	144,0789	54,1603	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P0830	SICRO3	Motorista	1,0000000	31,3587	
Insumo	P0824	SICRO3	Servente	1,0000000	20,3860	51,5440

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1028200	kg		
Insumo	SICRO 3	M3841	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional sem pino - tipo I	1,0000000	un		

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001000	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M3841	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002000	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001000	km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,58	
Momento de Transporte	SICRO 3	M3841	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional sem pino - tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002000	km	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,58	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 2,76 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 10,65 Valor com BDI =>

FOLHAS Nº 247
PROC. Nº 44010/06
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 243
Visto

2.4	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521341	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio bicomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão espessura de 0,8 mm		m²	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9693	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura - SPRAY - 215 kW	1,0000000	1,00	0,00	783,5610	406,6831	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	21,1075	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	20,3880	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção do Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	0,3500000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l		
Insumo	SICRO 3	M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray)	1,0200000	kg		

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M2045	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0003500			
Tempo Fixo	SICRO 3	M3245	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0010200			

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,66	
Momento de Transporte	SICRO 3	M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0010200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,66	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 0,96 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 19,00 Valor com BDI =>

2.6	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521340	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm		m²	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/138 kW	1,0000000	1,00	0,00	563,4670	246,6416	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	21,1075	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	20,3880	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M1565	Massa termoplástica aplicada por extrusão	6,1500000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4900000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0008700	l		

Custo Total do Material => 88,1623

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M1565	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0061500			
Tempo Fixo	SICRO 3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0004000			

Custo Total dos Tempos Fixos =>

P. M. São Rdo das Mangabr
CPL
Fls. 444
Visto

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0061500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 3,16 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 27,70 Valor com BDI =>

2.7	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521340	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9844	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	370,0283	151,4508	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	21,1075	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	20,3660	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg		
Insumo	SICRO 3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l		
Insumo	SICRO 3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	1,0009700	l		
Insumo	SICRO 3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	1,2600000	l		

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914665	0,0001200	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914665	0,0003500	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914665	0,0000300	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914665	0,0008300	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 3,42 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 12,49 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 249
Visto

2.10	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521400	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem bolas (colchas)		m	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9825	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 6 kW/30,10 kW/138 kW	1,0000000	1,00	0,00	583,4470	246,5416	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	21,1075	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	0,5945000	kg		
Insumo	SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg		
Insumo	SICRO	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l		

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO	M1585	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0005600	t		
Tempo Fixo	SICRO	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0004000	t		

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0314

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0005900	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914484 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914484 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 12,36 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 21,68 Valor com BDI =>

3.1	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	371360	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação		m	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9082	SICRO3	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t-m e carroceria de 4 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	351,7083	146,9263	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	3,0000000	21,2722	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	31,3567	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO	M1967	Defensa metálica maleável dupla	0,2500000	un	3.920,5667	

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO	M1967	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t-m	5915373	0,0349800	t	17,8300	

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO	M1967	Defensa metálica maleável dupla - Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 20 t-m - 136 kW	0,0349800	tkm	5914484 0,000 R$ 2,09	5914499 0,000 R$ 2,15	5914614 0,000 R$ 1,75	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 3,42 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 259,38 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 246
Visto

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	371390/2	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - Tamec-mento e implantação		un	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9082	SICRO3	Balo-cinto hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t m e carroceria de 4,1 - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	951,7083	148,9283	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	3,0000000	21,4722	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	31,3567	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 1	M2908	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica	1,0000000	un		

Custo Total do Material =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Tranaporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M2908	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t m - 136 kW	0,3000000	tkm	5914584	5914590	5914614	
						0,000	0,000	0,000	
						R$ 2,89	R$ 2,15	R$ 1,75	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 95,18 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 12.935,00 Valor com BDI =>

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.05.0	DHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	70.05	UN	1,0000000		
Insumo	R.01.00	SICRO3	Eletricista	Mão de Obra	H	10,0000000		
Insumo	R.01.00	SICRO3	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	15,0000000		
Insumo	P.04.00 0.09217	DHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED em policarbonato, com suportes de fixação e contador regressivo no verde, completo	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => 633,65 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 1.029,80 Valor com BDI =>

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	INFI - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000		
Insumo	000346 43	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => 5,71 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 14,74 Valor com BDI =>

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.06.0	DHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED com anteparo e suportes de fixação	70.06	UN	1,0000000		
Insumo	R.01.00	SICRO3	Eletricista	Mão de Obra	H	12,0000000		
Insumo	R.01.00	SICRO3	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	17,0000000		
Insumo	P.04.00 0.09217	DHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, em policarbonato, com anteparo e suportes de fixação, completo	Material	UN	1,0000000		
Insumo	5.01.00	DHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	17,0000000		

MO sem LS => 739,19 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 2.439,64 Valor com BDI =>

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3682000		
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3682000		
Insumo	000033 78	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => 14,33 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 32,90 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls: 2149
Visto

4.6	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000		
Insumo	00009 93	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000		
Insumo	00021	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		

MO sem LS => 0,84 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 1,03 Valor com BDI =>

4.7	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.04.0	CPOS/C DHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	70.04	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.00	CPOS/C DHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,5000000		
Insumo	B.01.00	CPOS/C DHU	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.01.00	CPOS/C DHU	Servente	Mão de Obra	H	3,0000000		
Insumo	B.02.00	CPOS/C DHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	126,7200000		
Insumo	B.05.00	CPOS/C DHU	Pedra britada nº médios 1,2,3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,3220000		
Insumo	B.04.00	CPOS/C DHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,2300000		
Insumo	P.04.00	CPOS/C DHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	Material	UN	1,0000000		
Insumo	S.01.00	CPOS/C DHU	Betoneira reversível com cumeador, capacidade de 320 litros, acoplamento do motor com motor a combustão interna (diesel a gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,1900000		
Insumo	0.08012	CPOS/C DHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	1,0000000		

MO sem LS => 119,04 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 712,83 Valor com BDI =>

4.8	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000		
Insumo	00010 21	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000		
Insumo	00021	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000		

MO sem LS => 1,43 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 2,05 Valor com BDI =>

4.9	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ST 80.10.2 000	SCO	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM/GPRS, com GPS, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento		un	1,0000000		
Insumo	EQ006 220	SCO	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicação wireless GSM/GPRS, com GPS, compatível com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar	Equipamento	un	1,0000000		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 6.867,45 Valor com BDI =>

4.10	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97868	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000		
Insumo	00002 4	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2" (DN 60 MM) PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO	Material	M	1,0000000		

MO sem LS => 3,48 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 3,67 Valor com BDI =>

4.11	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 X 1,5 mm2 450/750V - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000		
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000		
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000		
Insumo	00002A	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000		
Insumo	00006 1	2538 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 X 1,5 mm2 450/750V	Material	m	1,0200000		

MO sem LS => 3,60 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 3,11 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 7428
Visto

5.1	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	cpu_Propo (154)	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	MÊS	1,0000000		
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,5000000		
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Insumo	6696	SENFR A	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	Material	UNxMÊS	1,0000000		

MO sem LS => 15.336,98 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 6.684,19 Valor com BDI =>

Composições Auxiliares

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000002	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		

MO sem LS => 16,07 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 6,61 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		

MO sem LS => 21,95 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 8,16 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		

MO sem LS => 21,95 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 10,10 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	00134	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001533		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	00134	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	00134	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000967		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,30 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 3249
Visto

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91632	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	000047	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 1,64 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000002	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700		

MO sem LS => 0,66 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000024	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700		

MO sem LS => 0,86 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,23 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600		

MO sem LS => 89,88 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 24,00 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95416	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0127100		

MO sem LS => 259,15 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 69,19 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000040	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500		

MO sem LS => 0,69 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95380	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000042	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800		

MO sem LS => 0,28 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000047	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200		

MO sem LS => 0,48 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,13 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000051	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200		

MO sem LS => 0,35 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591484	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³, carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusive escavação livre		t	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiv	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	0,86	0,14	301,3586	66,2469	

Custo Horário de Equipamentos =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,48 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls 4150
Visto

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591537	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m		t	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9688	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 139 kW	1,0000000	1,00	0,00	304,2734	113,5633	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>
MO sem LS => 2,08 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 4,76 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591433	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m		t	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9682	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	252,1452	69,4492	
Insumo	E9688	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 139 kW	1,0000000	1,00	0,00	304,2734	113,5633	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>
MO sem LS => 1,91 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 8,52 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591465	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9682	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	252,1452	69,4492	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>
MO sem LS => 10,33 LS => 0,00 MO com LS =>
Valor do BDI => 8,45 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10816 6	SICRO3	Concreto ciclopico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³	1,0000000		

B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 451
Visto

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5250000	m³		

Custo Total do Material =>

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO 3	1107892	Concreto fck = 20 MPa, confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³		

Custo Total das Atividades =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 5,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914847	0,7690000	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,7690000	tkm	5914359 0,000 R$ 1,24	5914374 0,000 R$ 0,99	5914389 0,000 R$ 0,81	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 50,01 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 110,51 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110789	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa, confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital a bateria, com meas de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,90	1,1037	0,8010	
Insumo	E8519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	52,1745	28,6726	
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7163	0,4870	
Insumo	E9084	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 160 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7165	1,1643	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	27,5045	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	7,2294	
Insumo	SICRO 3	M0062	Areia média lavada	0,6333400	m³	104,3668	
Insumo	SICRO 3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	156,8283	
Insumo	SICRO 3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	155,8005	
Insumo	SICRO 3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	292,1520700	kg	0,6817	

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0008500	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M0062	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 5,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914847	0,5500100	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 5,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914847	0,5513100	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 5,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914847	0,5513100	t		
Tempo Fixo	SICRO 3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,2821500	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 452
Visto

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto (1%) argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,9500100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,24	5914374 0,000 R$ 0,99	5914389 0,000 R$ 0,81	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,24	5914374 0,000 R$ 0,99	5914389 0,000 R$ 0,81	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,24	5914374 0,000 R$ 0,99	5914389 0,000 R$ 0,81	
Momento de Transporte	SICRO 3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 56,62 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 123,32 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (fc1/fc2) sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0000000		
Insumo	000003	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000		
Insumo	000113	ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	255,0000000		
Insumo	000047	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 36 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000		
Insumo	000047	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000		
Insumo	000081	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0000000		

MO sem LS => 61,90 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 133,63 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000024	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		

MO sem LS => 20,89 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 7,89 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		

MO sem LS => 5.012,96 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 1.473,72 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		
Insumo	000406	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		
Insumo	000408	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000		

MO sem LS => 20.648,84 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 5.618,60 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 253
Visto

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000		
Insumo	000128	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000		
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/sinola acolchoado	Material	par	0,0007000		
Insumo	000128	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		
Insumo	000128	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005000		
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000		
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperímetro	Material	un	0,0002000		
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,97 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000		
Insumo	000128	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000		
Insumo		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/sinola acolchoado	Material	par	0,0008000		
Insumo	000128	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		
Insumo	000128	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005000		
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000		
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000		
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000		
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000		
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000		
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000		
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,0007000		
Insumo	11247	ORSE	Serra armadora	Material	un	0,0001000		
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000		
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000		
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, n° 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000		
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,98 Valor com BDI =>

FOLHAS, N° 253
PROC. N° 44016/20
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 454
Visto

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Proviśonos	h	1,0000000		
Insumo	000027	ORSE	Cerrilha de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" t 100" kg, pau com cunhas.	Material	un	0,0002000		
Insumo	000129	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000		
Insumo	000128	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado acolchoado	Material	par	0,0008000		
Insumo	000129	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, bom capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000		
Insumo	000128	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000		
Insumo	0362	ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0015000		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000		
Insumo	10617	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	un	0,0004000		
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (pão com queijo e dois pães com [manteiga]	Serviços	un	0,1018000		
Insumo	0788	ORSE	Pá quadrada	Materiais	un	0,0002000		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000		
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000		
Insumo	941	ORSE	Ferramenta com manpas curta	Material	un	0,0015000		

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 1,01 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Proviśonos	h	3,0000000		
Insumo	000081	ORSE	Servente de obra (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000		

MO sem LS => 40,95 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 13,97 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	490575	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000		
B	Códig	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,3560	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário do Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 40,77 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 11,18 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3EDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		

MO sem LS => 31,83 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 75,56 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 2455
Visto

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	000107 12	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 6000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551		
Insumo	000377 52	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV, (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,02			Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV + IMPOSTOS E SEGUROS. AF 03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	000107 12	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 6000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058		
Insumo	000377 52	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV, (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	000107 12	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 6000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144		
Insumo	000377 52	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV, (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF 03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	000107 12	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 6000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000089		
Insumo	000377 52	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV, (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		
Insumo	000042	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 QUS-500	Material	L	26,4300000		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	42,08			Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88296	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000340	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		
				MO sem LS =>	31,93	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,53			Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 256
Visto

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95350	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000042	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		

MO sem LS => 21,95 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 7,86 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	000047	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		

MO sem LS => 20,51 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 7,78 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101818	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0219000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0329000		
Composição Auxiliar	91539	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718000		
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666000		
Insumo	000003	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000		

MO sem LS => 89,86 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 66,90 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97129	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiv	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9078	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	48,4837	36,0336	
Insumo	E9758	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	28,7923	5,6724	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000	21,2722	
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000	30,6673	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliester	0,1120000	kg		

Custo Total do Material =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001100	t		

Custo Total dos Tempos Fixos =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 257
Visto

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 4,31 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 4,65 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	521341	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção		m²	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9658	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,50 kW	0,1626400	1,00	0,00	0,2059	0,1368	
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4519300	1,00	0,00	26,7923	5,6724	
Insumo	E9823	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008900	1,00	0,00	15,1520	9,6315	
Insumo	E9822	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4518300	1,00	0,00	12,5241	7,9610	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000	21,2722	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	31,3587	
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000	28,4369	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO 3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg		
Insumo	SICRO 3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²		

Custo Total do Material =>

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO 3	5212562	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²		

Custo Total das Atividades =>

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidad	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO 3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800			
Tempo Fixo	SICRO 3	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004400			

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,3897

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO 3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	
Momento de Transporte	SICRO 3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004400	tkm	5914449 0,000 R$ 1,04	5914464 0,000 R$ 0,83	5914479 0,000 R$ 0,68	

Custo total dos Momentos de Transportes =>

MO sem LS => 40,12 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 159,57 Valor com BDI =>

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	AB1567	SICRO3	Rasteiro à compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000		

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9847	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	9,4622	1,0628	

Custo Horário de Equipamentos =>

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,3860	

Custo Horário da Mão de Obra =>

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção de Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 13,10 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 4,31 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 258
Visto

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		
Insumo	00000161	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000373	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000379	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		
Insumo	000434	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000		

MO sem LS => 14,96 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 6,28 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91435	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	301,5566	86,2489	

Custo Horário do Equipamentos =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,33 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91437	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	301,5566	86,2489	

Custo Horário do Equipamentos =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,26 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91438	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	301,5566	86,2489	

Custo Horário do Equipamentos =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91458	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 tm - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,2734	113,5633	

Custo Horário de Equipamentos =>

Custo Horário de Execução =>

Fator de Influencia da Chuva - FIC =>

Custo do FIC =>

Produção da Equipe =>

Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,72 Valor com BDI =>

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 459
Visto

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591459	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário		t/km	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9888	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,2734	113,5633	

Custo Horário de Equipamentos =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,57 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591451 4	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada		t/km	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9888	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	308,2734	113,5633	

Custo Horário de Equipamentos =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,47 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591444	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		t/km	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9892	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	252,1452	69,4492	

Custo Horário de Equipamentos =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,28 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591446	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		t/km	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9892	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	252,1452	69,4492	

Custo Horário de Equipamentos =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,22 Valor com BDI =>

	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591447	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		t/km	1,0000000		

A	Códig o	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9892	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	252,1452	69,4492	

Custo Horário de Equipamentos =>
Custo Horário de Execução =>
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>
Custo do FIC =>
Produção de Equipe =>
Custo Unitário de Execução =>

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI =>

FOLHAS. Nº 264
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 460
Visto

BDI: 26,70%

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

DATA BASE: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 01/2025 - Maranhão; SICRO3 - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias

ITENS RELEVANTES	UNID.	QUANT.
Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1.000,00
Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar-mod.Band-B-2	un	30,00
Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1.000,00
Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	4.000,00
Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	20.000,00
Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	3.500,00
Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	5.000,00
Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	300,00
Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	5,00
Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	un	30,00

Critérios de escolha dos itens relevantes:

1. No levantamento foram considerados os serviços constantes do objeto;

2. Todos os itens que representem individualmente mais de 4,00% do valor global, desconsiderados os itens de aquisição e transporte;
3. Quantidade exigida no edital é igual a 50% da quantidade, no orçamento, do item escolhido.

FOLHAS. Nº 265

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

BDI: 26,70%

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

DATA BASE: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 01/2025 - Maranhão; SICRO3 - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇO	PESO %	VALOR R$	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	#DIV/0!	-	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	#DIV/0!	-	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	#DIV/0!	-	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	#DIV/0!	-	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	#DIV/0!	-	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PERCENTUAL				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
PERCENTUAL ACUMULADO				#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
VALOR TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ACUMULADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 265
Visto

FOLHAS. Nº 266
PROC. Nº AA010/16
RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 262
Visto

DETALHAMENTO DO BDI SEM DESONERAÇÃO - SERVIÇOS

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	**Administração Central (A)**		**5,51%**
2	**Impostos e Taxas (I)**		**6,15%**
2.1	ISS	2,50%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (INSS)	0,00%	
3	**Risco, seguro e garantia (R)**		**3,50%**
3.1	Risco	2,30%	
3.2	Seguro	1,20%	
4	**Despesas Financeiras (DF)**		**1,00%**
5	**Lucro (L)**		**8,00%**
		BDI (%):	**26,70**

Considerações: Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário
(*) BDI (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100
* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)

FOLHAS. Nº 267
PROC. Nº AA010/00
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 463
Visto

PIAUÍ — VIGÊNCIA A PARTIR DE: 12/2022.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não Incide	17,82%	Não Incide
B2	Feriados	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,19%	Não Incide	1,19%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,47%	8,72%	11,47%	8,72%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,19%	18,43%	47,19%	18,43%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,40%	1,83%	2,40%	1,83%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,95%	2,24%	2,95%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%	3,10%	17,37%	6,78%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio				

FOLHAS. Nº 268
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

BDI: 26,70%

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

DATA BASE: SINAPI - 12/2024 - Maranhão; SBC - 01/2025 - Maranhão; SICRO3 - 10/2024 - Maranhão; ORSE - 11/2024 - Sergipe; SEINFRA - 028 - Ceará; CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo; SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

CURVA ABC

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Acumulado (%)	Classificação
2.4	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	40.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
1.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.6	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	m²	7.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
3.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	600,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.3	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	60,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
1.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
1.2	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	60,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.1	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	8.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
3.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.7	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.10	5214008	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem base (calotas)	m²	5.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.2	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
2.3	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	8.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A

PMSRM CPL Visto

4.9	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
1.7	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	400,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
1.8	cpu-155	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UND	40,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
5.1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.5	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	32,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
1.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	120,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.11	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.1	70.05.011	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.7	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	8,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00		R$ -	R$ -	0,00 %	0,00 %	A

Total Geral **#REF!**

P. M. São Rdo das Mangabe... CPL Fls 269 Visto

CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO DE ITENS	PROPORÇÃO DE VALOR
A	80%	100,00%	0,00%
B	95%	0,00%	0,00%
C	100%	0,00%	0,00%

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 266
Visto

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Camila Sousa Brito Rocha - Órgão Gerenciador

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.960.498/0001-70
Marcelo André Freitas Giusti
RG nº 0300937920058 SSP/MA
CPF nº 069.636.633-94
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

P. M. São Raimundo das Mangabeiras - MA
CPL
Fls. 108
Visto

FOLHAS Nº 27

PROC. Nº AA010/25

RUBRICA

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d1a1489f4be9cbc3f44b34b7da00ccae

Agente de Contratação

?AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.

- **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 27/03/2025, às 08h00min. ao dia 15/04/2025 às 09h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15/04/2025 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** VALOR SIGILOSO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de março de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 843729c46af31fb1b4842e56cbbf6e70

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025.
Objeto: **Aquisição de peixe tambaqui in natura para atender a população que se encontra em vulnerabilidade social no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**
VENCEDOR: **PLÍNIO ALVES DE AZEVEDO, CPF 069.238.283-68.**

- VALOR: **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**
- PERÍODO: será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 26 de março de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

TUBERCULOSE

Açailândia é considerada uma cidade endêmica

A cidade de Açailândia, há 35 casos ativos de tuberculose sendo acompanhados pelas equipes de saúde do Centro de Controle de Agravos (CCA)

Segundo dados do Centro de Controle de Agravos (CCA) de Açailândia, há 35 casos ativos de tuberculose sendo acompanhados pelas equipes de saúde do órgão.

A médica especialista em saúde da família e professora da Faculdade de Medicina de Açailândia (IDOMED Famecac), Madeline Porto, explica que números dessa magnitude já indicam uma realidade preocupante e classificam Açailândia como uma cidade endêmica para a doença.

O mês de março é marcado pelo Dia Mundial da Tuberculose, data que tem como objetivo unir esforços entre órgãos de saúde e a população para reduzir os índices da doença. Só em 2024, cerca de três mil casos foram notificados em todo o Maranhão, resultando em duzentas mortes, conforme dados da Secretaria Estadual de Saúde.

Nos três primeiros meses de 2025, já foram registrados 440 casos e 9 óbitos no estado.



EM TRÊS MESES DE 2025, FORAM REGISTRADOS 440 CASOS E 9 ÓBITOS NO ESTADO

Tuberculose é uma infecção causada por bactéria

Madeline explica que a tuberculose é uma infecção causada pela bactéria Mycobacterium tuberculosis, também conhecida como bacilo de Koch. "Embora afete principalmente os pulmões, pode atingir outros órgãos, como pleura, linfonodos, rins, ossos e até o sistema nervoso central. A transmissão ocorre pelo ar, quando indivíduos com a forma ativa da doença tossem, falam ou espirram, liberando gotículas contaminadas que podem ser inaladas por outras pessoas", completa a especialista.

Embora afete principalmente os pulmões, pode atingir outros órgãos, como pleura, linfonodos, rins, ossos e até o sistema nervoso central

A médica destaca que os principais desafios enfrentados no combate à doença incluem o diagnóstico precoce, a dificuldade de acesso a exames mais complexos (como o raio-X em tempo hábil), a adesão ao tratamento e o estigma social, ainda muito presente. Muitas pessoas demoram a buscar ajuda por vergonha ou medo de discriminação. Além disso, há um fluxo intenso de pessoas entre as zonas urbana e rural, além de populações vulneráveis, como moradores de rua e pessoas privadas de liberdade, o que torna o controle da doença ainda mais difícil.



Madeline Porto, médica especialista em saúde da família

Sintomas e prevenção

A principal forma de prevenir a tuberculose é identificar e tratar os casos o quanto antes, interrompendo a cadeia de transmissão. A vacina BCG, aplicada ao nascimento, também protege contra formas graves da doença, como a meningite tuberculosa e a tuberculose miliar.

Para prevenir e agir rapidamente, é essencial ficar atento aos sinais: tosse por mais de três semanas (com ou sem catarro), febre no fim do dia, suor noturno, perda de apetite, emagrecimento e cansaço. Ao perceber esses sintomas, é fundamental procurar uma Unidade Básica de Saúde para investigação. Em casos suspeitos, são solicitados exames como análise de escarro, raio-X de tórax, teste rápido molecular e, se necessário, outros exames complementares. "Quanto mais cedo forem identificados os sintomas e feito o diagnóstico, maior será a chance de cura e menor o risco de transmissão para outras pessoas", enfatiza Madeline.



Quanto mais cedo forem identificados os sintomas e feito o diagnóstico, maior será a chance de cura e menor o risco de transmissão para outras pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 10/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na licença de uso de Software destinado à transparência, licitações e contabilidade pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 10 Abril de 2025, às 08:00 horas (horário do Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras de Nina Rodrigues em https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Março de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João de Sá e Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.400-000,
Telefone: (98) 3656-1147

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2025. RESULTANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Arari/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no C.N.P.J. Nº 08.242.849/0001-14 e a empresa DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 37.517.569/0001-39. BASE LEGAL: Art. art 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 05 de maio de 2025. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02, 02.02; 02.02.08; 02.02.06.12; 02.02.06.12.361; 02.02.08.12.361.0005; 02.02.06.12.361.0005 2024 0000 - 3.3.90.39.00. VALOR DO CONTRATO: novecentos e um mil, noventa e oito reais e trinta centavos. FORO: Comarca de Arari/MA. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: Sr.ª Alexandre da Costa Alves. (CONTRATANTE) e Sr.ª Igor Giuliano Silva Brasil Rocha (DETENTOR DO CONTRATO). Arari/MA, 10 de fevereiro de 2025 - Alexandre da Costa Alves /Secretário Municipal de Educação.

FOLHAS. Nº 272

PROC. Nº AA010/26

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90.039/2025/CPL/PMSLZ

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 90.039-2025/CPL/PMSL**, no **dia 11/04/2025, às 09h30min**, horário de Brasília, através do Processo Administrativo SEI nº 11109.000243/2024, objetivando o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.** O Edital e seus anexos poderão ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 ou no site do Compras.Gov www.gov.br/compras/pt-br.

São Luís - MA, 26 de março de 2025.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO
Pregoeiro - CPL/PMSL/MA
Portaria nº 0003/2025 – GAB/CPL

CSR – Construções e Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27 torna público que Recebeu da SEMMA de Santa Luzia/MA. LAU n. 001/2025, ref. ao processo n. 011/2025 para a atividade de Usina de Asfalto Móvel, nas coordenadas - 04°04'36,02 -45°54'48,45", em SantaLuzia/MA.

A **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**, torna público que **REQUEREU ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**, a Licença de Instalação para implantação de redes de distribuição rural de energia elétrica até 34,5 kV, em atendimento à Aldeia Pedra Branca, situada no interior da Terra Indígena Krenyê, município do Tuntum, no estado do Maranhão. Servio Tulio dos Santos – Presidente.

equatorial ENERGIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PLANO A
CNPJ – 12.567.046/0001-76 Reg. Sindical MTE – 46000.000500/2003-01
Cód. Sindical NTE 914.000.574.26278-3
Fundado em 14 de dezembro de 1989

CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – SINTSEP/MA CNPJ: 12.567.046/0001-76 / Registro Sindical no MTE: 46000.000500/2003-01 / Código Sindical: 914.000.574.26278-3 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Maranhão – SINTSEP/MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 43 do Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores no serviço público do Estado do Maranhão, abrangidos por este Sindicato e em dia com suas obrigações sociais, para participarem de assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 16/04/2025, no auditório da sede social, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa do Trabalhador, Anexo II, Térreo, Sala 14, Calhau, instalando-se em primeira convocação às 14h00, com dois terços dos associados, e em segunda convocação às 14h30, com qualquer número, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1o) Aprovação da prestação de conta do Sintsep do período de 2024.

São Luís/MA, 26 de março de 2025

CLEINALDO CASTRO LOPES
Presidente

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 82001/2025-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos viários e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do tráfego em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão viária para o funcionamento dos serviços municipais em todo Município das Mangabeiras.
• MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
• DATA DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 27/03/2025, às 09h00m até as 15h00m30s do dia 09/04/2025.
• ABERTURA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO: Dia 10/04/2025 às 12h00m. Horário de Brasília/DF.
• FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
• VALOR ESTIMADO: VALOR SIGILOSO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ao consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cplsaoraimundo@gmail.com.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de março de 2025.

Danilo Soares Brito Rocha
Agente de Contratação

TARCISO GHEDINI, CPF: 681.812.210-87, toma público o recebimento da Licença Previa – LP nº 1001340/2025, emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, com validade até 09/01/2027, para pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas, processo SIGLA nº 24100020747/2024, localizado na rua Tiúbas, Fazenda Tiúba Olho D'água, Zona Rural, no município de Pamarama - MA.

A **Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S. A.** toma público que REQUEREU ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação para implantação de redes de distribuição rural de energia elétrica até 34.5 kV, em atendimento à **Aldeia Vitória**, situada no interior da **Terra Indígena Krenyê**, município de **Tuntum** e **Fernando Falcão**, no estado do Maranhão. Servio Tulio dos Santos - Presidente.

equatorial ENERGIA

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João de Sá e Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.400-000,
Telefone: (98) 3656-1147

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA. O Secretário Municipal de Educação - Alexandre da Costa Alves, RECONHECE a situação Dispensa de Licitação Emergencial Nº 004/2025 com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Arari/MA. CONTRATADA: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 37.517.569/0001-39 no valor de novecentos e um mil, noventa e oito reais e trinta centavos. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com amparo da legislação supracitada. Arari/MA, 06 de fevereiro de 2025 - Alexandre da Costa Alves /Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

P. M. São Rdo das Mangabeiras CPL Fls. 532 Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 980925 - PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS

CONCORRÊNCIA 90001/2025

FOLHAS. Nº 273

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

Às 10:21 horas do dia 28 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 28, Concorrência nº 90001/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.

Entrega de propostas: De 27/03/2025 às 08:00 até 15/04/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 10:00:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2025 às 15:10:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/04/2025 às 15:11:56	Senhores daremos inicio ao julgamento na quarta feira (16/04/2025), às 10h00min.
Sistema	16/04/2025 às 10:01:20	Bom dia senhores licitantes
Sistema	16/04/2025 às 16:48:46	Sessão suspensa. Retornaremos 22/04/2025 (terça feira), as 11 horas da manhã.
Sistema	22/04/2025 às 11:15:56	Bom dia senhores licitantes
Sistema	22/04/2025 às 15:16:21	Boa tarde senhores
Sistema	22/04/2025 às 15:17:04	Ainda aguardando o retorno do setor de engenharia.
Sistema	22/04/2025 às 15:59:39	Retornando agora senhores licitantes.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2025 às 10:00:00	Abertura da sessão pública
15/04/2025 às 15:10:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 14.289.900,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 14.289.900,5600 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Pref. Rdo das Mangabeiras CPL Fls. 333 Visto FOLHAS. Nº 334 PROC. Nº AA010/26 RUBRICA

Adjudicado e Homologado por CPF ***.211.***-*1 - ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA para SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ 05.864.306/0001-00, melhor lance: R$ 13.575.114,1000 (unitário) / R$ 13.575.114,1000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.704.746/0001-44 - H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14.000.000,0000 (unitário) R$ 14.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.000.000,0000 (unitário) R$ 25.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.864.306/0001-00 - SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R$ 13.575.114,1000 (unitário) R$ 13.575.114,1000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 14.250.000,0000 (unitário) R$ 14.250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2025 às 10:00:57	24.704.746/0001-44	R$ 14.000.000,0000
15/04/2025 às 10:05:38	05.864.306/0001-00	R$ 13.900.000,0000
15/04/2025 às 10:09:56	05.864.306/0001-00	R$ 13.575.114,1000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2025 às 10:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2025 às 10:11:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.864.306/0001-00	16/04/2025 às 10:03:32	Bom dia senhor licitante, qual seu menor valor para este item? Vamos negociar?
Sistema para o participante 05.864.306/0001-00	16/04/2025 às 10:42:02	Sr. Fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ 05.864.306/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Solicito Proposta reajustada do item no prazo de 4 (quatro) horas, conforme edital, sob pena de desclassificação..

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls: 274
Visto

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 05.864.306/0001-00	16/04/2025 às 11:00:15	Bom dia! Este já é o nosso menor valor
Pelo participante 05.864.306/0001-00	16/04/2025 às 12:12:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:29 de 16/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ 05.864.306/0001-00.
Sistema para o participante 05.864.306/0001-00	22/04/2025 às 11:17:34	Senhor licitante, informo que sua proposta será analisada pelo setor de engenharia. Retornaremos hoje a partir das 15 horas
Sistema	22/04/2025 às 15:59:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 16:09:53.
Sistema	22/04/2025 às 16:30:36	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/04/2025 16:40:36.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/04/2025 às 10:42:02	Fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ 05.864.306/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 16/04/2025. Justificativa: Solicito Proposta reajustada do item no prazo de 4 (quatro) horas, conforme edital, sob pena de desclassificação..
16/04/2025 às 12:12:29	Fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ 05.864.306/0001-00 finalizou o envio de anexo.
28/04/2025 às 10:21:16	Fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, CNPJ 05.864.306/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13.575.114,1000.
28/04/2025 às 10:21:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 22/04/2025 16:09:53

Intenção de recurso na habilitação: 22/04/2025 16:40:36

FOLHAS. Nº 236
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 530
Visto

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025, tendo por objeto o **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte Resultado por Fornecedor:

Fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, vencedor do ITEM 1 no Valor Global de R$ 13.575.114,10 (treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dez centavos);

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de abril de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

CPF:032.875.172-36.
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

FOLHAS. Nº 277

PROC. Nº AA010/26

RÚBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 531
Visto

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9c5ab0cfce4639bce6aff3e9f19295d3

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº. 90001/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2025
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público o resultado do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025, tendo por objeto o **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito em vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços visando otimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo das Mangabeiras.**
Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2025 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte Resultado por Fornecedor:
Fornecedor SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.864.306/0001-00, vencedor do ITEM 1 no Valor Global de R$ 13.575.114,10 (treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dez centavos);
São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de abril de 2025.

Camila Sousa Brito Rocha
Agente de Contratação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 461c6145966d81c952f0f49ee1d996d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **R FREIRE COSTA,** CNPJ Nº **40.392.230/0001-68**, com sede na Estrada Nova, n° SN, Estrada Nova- São Vicente Férrer - MA - CEP: 65.220-000, neste ato representada pelo **Sr. ROSÉLIO FREIRE COSTA**, CPF 029.771.483-02 e RG Nº 1419449200003/SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 40/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **R FREIRE COSTA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – PMSVF/MA,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 40/2025
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHAS. Nº 278
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA

P.M. São Raimundo das Mangabeiras
CPL
Fls. 278
Visto

CARTA PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento einstalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsitoem vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços visandootimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo dasMangabeiras.

PROPONENTE: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA

CNPJ: 05.864.306/0001-00

ENDEREÇO: RUA ANFRISIO AVELINO DO LAGO, 3330, SOCOPO, TERESINA - PI

TELEFONE: (86) 3235-1122/ (86) 99968-0044

EMAIL: ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

REPRESENTANTE LEGAL: Guibson Pires Ferreira Correa

FOLHAS. Nº 279

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras CPL Fls. 276 Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura municipal de São Raimundo das Manguabeiras - MA
Endereço: Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, CEP 65840-000
Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Carta Proposta de Preços
Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital supracitado, a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.846.306/0001-00 com sede na RUA ANFRISIO AVELINO LAGO, 3330, SOCOPO, TERESINA - PI, por meio de seu representante legal, apresenta a seguir sua proposta comercial, comprometendo-se a executar o objeto da licitação conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. OBJETO

Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento einstalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsitoem vias públicas, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços visandootimizar a gestão pública para o funcionamento dos serviços municipais em São Raimundo dasMangabeiras.

2. VALOR GLOBAL

Valor total da proposta: **R$ 13.575.114,10 (Treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quartorze reais e dez centavos).**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (Doze) meses.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e que estamos aptos a executar os serviços/fornecimentos com observância de todas as exigências legais e técnicas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Teresina, 16 de abril de 2025.

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF Nº 699,507.503-00

FOLHAS. Nº 280

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1167
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Obra
5% Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2024 - Maranhão
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
28,7%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 3.184.529,80	23,31 %
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R$ 7.202.800,00	53,06 %
3	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	R$ 1.280.124,30	9,43 %
4	MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	R$ 1.582.017,36	11,65 %
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 345.851,64	2,55 %
	Total Geral	R$	13.575.114,10

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA – PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

...IAS. Nº 281
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1078
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Obra
5% Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2024 - Maranhão
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
28,7%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SINALIZAÇÃO VERTICAL					R$ 3.184.520,80	23,31 %
1.1	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2.000,00	R$ 380,27	R$ 481,80	R$ 963.600,00	7,10 %
1.2	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m; um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7398,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	60,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 602.296,80	4,44 %
1.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2.000,00	R$ 253,97	R$ 321,78	R$ 643.560,00	4,74 %
1.4	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	120,00	R$ 1.894,83	R$ 2.147,35	R$ 257.682,00	1,90 %
1.5	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação	un	400,00	R$ 719,06	R$ 911,05	R$ 364.420,00	2,68 %
1.6	SRM1	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	UND	40,00	R$ 6.569,89	R$ 8.324,05	R$ 332.962,00	2,45 %
2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R$ 7.202.600,00	53,08 %
2.1	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes	m²	8.000,00	R$ 57,56	R$ 72,93	R$ 583.440,00	4,30 %
2.2	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	5.000,00	R$ 75,90	R$ 96,17	R$ 480.850,00	3,54 %
2.3	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	R$ 32,37	R$ 41,01	R$ 410.100,00	3,02 %
2.4	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	8.000,00	R$ 37,91	R$ 48,03	R$ 384.240,00	2,83 %
2.5	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm	m²	40.000,00	R$ 67,43	R$ 85,43	R$ 3.417.200,00	25,17 %
2.6	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão,- espessura de 3,0 mm	m²	7.000,00	R$ 98,39	R$ 124,66	R$ 872.620,00	6,43 %
2.7	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	10.000,00	R$ 44,46	R$ 56,33	R$ 563.300,00	4,15 %
2.8	5214008	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem base (caletas)	m²	5.000,00	R$ 77,48	R$ 98,17	R$ 490.850,00	3,62 %
3			DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA					R$ 1.280.124,30	9,43 %
3.1	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação	m	600,00	R$ 919,52	R$ 1.165,03	R$ 699.018,00	5,15 %
3.2	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação	un	10,00	R$ 45.864,74	R$ 58.110,63	R$ 581.106,30	4,28 %
4			MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA					R$ 1.582.017,36	11,65 %
4.1	70.05.011	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	12,00	R$ 3.691,48	R$ 4.563,08	R$ 54.756,96	0,40 %
4.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R$ 51,80	R$ 65,63	R$ 787,56	0,01 %
4.3	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	60,00	R$ 8.888,55	R$ 11.005,88	R$ 660.351,60	4,86 %
4.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	R$ 115,43	R$ 148,25	R$ 1.755,00	0,01 %
4.5	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m; um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7398,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	un	32,00	R$ 7.922,87	R$ 10.038,28	R$ 321.224,96	2,37 %
4.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R$ 3,57	R$ 4,52	R$ 72,32	0,00 %
4.7	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 8 m	UN	8,00	R$ 2.518,24	R$ 3.190,61	R$ 25.524,88	0,19 %
4.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R$ 7,13	R$ 9,03	R$ 1.806,00	0,01 %
4.9	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletrônico de tráfego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modules VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.	un	12,00	R$ 24.356,62	R$ 30.859,84	R$ 370.318,08	2,73 %
4.10	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	R$ 12,71	R$ 16,10	R$ 3.220,00	0,02 %
4.11	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	R$ 11,22	R$ 14,22	R$ 142.200,00	1,05 %
5			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 345.851,64	2,55 %
5.1	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	12,00	R$ 22.747,41	R$ 28.820,97	R$ 345.851,64	2,55 %

Total Geral **R$** **13.575.114,10**

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA

FOLHAS. Nº 282

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

Pref. Mun. das Mangabeiras
CPL
Fls. 2979
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Composições Analíticas com Preço Unitário
5% Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos visuais e dispositivos auxiliares destinados à organização, orientação e segurança do trânsito nas vias públicas de São Raimundo das Mangabeiras

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2024 - Maranhão
ORSE - 11/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 01/2025 - São Paulo
SCO - 12/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
26,7%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação			un	1,0000000	380,27	380,27
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	133,6061	51,3066	75,9965
								Custo Horário de Equipamentos =>	75,9965
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2645	28,2645
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				18,6326	18,6326
								Custo Horário da Mão de Obra =>	46,8971
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	122,8936
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	4,1000
								Custo Unitário de Execução =>	29,9740
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg			27,2848	19,0175
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	10,8498228	kg			28,3054	307,1086
								Custo Total do Material =>	326,1261
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 480
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³		434,6500	21,8499
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³		38,2600	1,9233
							Custo Total das Atividades =>	23,7732

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	29,3700	0,0206
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t	29,3700	0,3736
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,3942

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	16,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,04
				Valor do BDI =>	101,53			Valor com BDI =>	481,80

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10756	ORSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m; um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR6323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	7.922,87	7.922,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,60	7,20
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,47	6,94
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,6400000	478,42	306,18
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6400000	51,75	33,12
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,13	38,26
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,30

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3530 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64053-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 282
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 282
Visto

Insumo	11561	CRSE	Semipórtico para sinalização rodoviária, com uma coluna de 5,34m de altura útil, engastada 1,5m: um braço com até 4,5m de projeção p/ placa de até 4,5m², galv a fogo int.e externamente,conf.NBR8323,7399,7400 da ABNT- CONIPOST ou similar- mod.Band-B-2	Material		un	1,0000000	7.406,47	7.406,47
Insumo	2455	CRSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,01 (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento		h	1,0000000	97,40	97,40
				MO sem LS =>	144,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	144,17
				Valor do BDI =>	2.115,41			Valor com BDI =>	10.038,28

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213484	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	253,97	253,97

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 kW	1,1453346	0,30	0,70	133,6061	51,3066	87,0414
								Custo Horário de Equipamentos =>	87,0414

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2845	28,2845
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,6320	37,2652
								Custo Horário da Mão de Obra =>	65,5297
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	152,5711
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	3,0000
								Custo Unitário de Execução =>	50,8570

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²	564,2000	203,1120	
						Custo Total das Atividades =>	203,1120	
			MO sem LS =>	34,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,94
			Valor do BDI =>	67,81			Valor com BDI =>	321,76

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.03.012	CPOS/CDHU	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IIIA/I - área até 2,0 m²	70,03	m²	1,0000000	1.694,83	1.694,83
Insumo	P.01.000.0101	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	1,2832426	18,57	24,01

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 482
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.506/0001-00

Insumo	B.01.000.0105	CPOS/CDH U	Montador	Mão de Obra	H	0,5000000	33,48	16,74
Insumo	N.07.000.0000	CPOS/CDH U	Abraçadeira em aço galvanizado com parafusos e porcas para placas de sinalização	Material	UN	4,0000000	25,26	101,04
Insumo	N.07.000.0000 16	CPOS/CDH U	Placa de regulamentação, advertência, educativa, de orientação turística e de serviços, em ACM - alumínio composto - ABNT-NBR-16178, área até 2,0 m², totalmente refletiva com película III/III - ABNT NBR 14644	Material	m²	1,0000000	1.553,04	1.553,04

MO sem LS => 40,75 LS => 0,00 MO com LS => 40,75

Valor do BDI => 452,52 Valor com BDI => 2.147,35

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213351	SICRO3	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação		un	1,0000000	719,06	719,06

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	133,6061	51,3066	75,9965

Custo Horário de Equipamentos => 75,9965

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2845	28,2845
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				18,6326	18,6326

Custo Horário da Mão de Obra => 46,8971
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 122,8936
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção do Equipe => 6,0000
Custo Unitário de Execução => 20,4823

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,7427534	kg	27,2848	20,2659
Insumo	SICRO3	M1591	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 6,4 cm	3,6000000	m	185,9097	669,2749

Custo Total do Material => 689,5408

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0141400	m³	389,6900	5,5102

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 286

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 483
Visto

Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0638200	m³		38,2600	2,4341
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816071	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0454600	m³		14,6500	0,7348
							Custo Total das Atividades =>	8,6791

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0769	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	29,3700	0,0206
Tempo Fixo	SICRO3	M1591	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0115600	t	29,3700	0,3404
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,3610

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0769	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M1591	Suporte polimérico ecológico maciço colapsível para placa de sinalização - D = 8,4 cm - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0115600	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS =>	11,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,54		
Valor do BDI =>	191,99			Valor com BDI =>	911,05		

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SRM1	Próprio	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UND	1,0000000	6.569,89	6.569,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,18	26,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,03	22,03
Composição Auxiliar	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	265,10	265,10
Insumo	sm1	Próprio	LUMINÁRIA LED PARA TRAVESSIA DE PEDESTRE	Material	UND	1,0000000	6.256,58	6.256,58
MO sem LS =>	59,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,25			
Valor do BDI =>	1.754,16			Valor com BDI =>	8.324,05			

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213831	SICRO3	Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes		m²	1,0000000	57,56	57,56

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 287

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras CPL Fls. 2184 Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	133,6081	51,3066	133,6081
Insumo	E9605	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	0,0203300	1,00	0,00	229,2026	63,8381	4,6597
Insumo	E9513	SICRO3	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1,0000000	1,00	0,00	114,9439	25,6457	114,9439
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	4,5024	0,2263	4,5024
Insumo	E9111	SICRO3	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	1,0000000	1,00	0,00	73,9603	51,0551	73,9603
								Custo Horário de Equipamentos =>	331,6724

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,6326	37,2652
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37,2652
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	368,9376
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	16,1000
								Custo Unitário de Execução =>	22,9154

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0044	Abrasivo de vidro com granulometria de 210 a 420 micra	3,6643206	kg	9,4254	34,5377
						Custo Total do Material =>	34,5377

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0044	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0036100	t	29,3700	0,1060
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,1060

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0044	Abrasivo de vidro com granulometria de 210 a 420 micra - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0036100	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS =>	2,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,35
Valor do BDI =>	15,37			Valor com BDI =>	72,93

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 288

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 486
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação		un	1,0000000	75,90	75,90

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	133,6061	51,3068	133,6061
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,0648	0,4729	10,0648
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	1,1315	0,6244	1,1315
								Custo Horário de Equipamentos =>	144,8024

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2645	28,2645
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				18,6326	93,1630
								Custo Horário da Mão de Obra =>	121,4275
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	266,2299
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	19,7900
								Custo Unitário de Execução =>	13,4527

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poléster	0,2412774	kg	30,2187	7,2911
Insumo	SICRO3	M2368	Broca de vídia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	36,4384	0,1920
Insumo	SICRO3	M3869	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional	1,0000000	un	54,8927	54,8927
						Custo Total do Material =>	62,3758

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002200	t	29,3700	0,0065
Tempo Fixo	SICRO3	M3869	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0023000	t	29,3700	0,0676
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0741

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3530 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3255-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 289
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1486
Visto

Momento de Transporte	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poléster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002200	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3869	Tachão refletivo em resina sintética bidirecional - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0023000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 6,16 LS => 0,00 MO com LS => 6,16

Valor do BDI => 20,27 Valor com BDI => 96,17

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm			m²	1,0000000	32,37	32,37
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	345,2383	143,3710	345,2383

Custo Horário de Equipamentos => 345,2383

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	19,2425	19,2425
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000	18,6326	74,5304

Custo Horário da Mão de Obra => 93,7729

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 439,0112

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção do Equipe => 149,4000

Custo Unitário de Execução => 2,9385

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,2208	1,1065
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	10,1844	3,5645
Insumo	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	15,8195	0,4746
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,9972	0,0223
Insumo	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	40,3759	24,2255

Custo Total do Material => 29,3934

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 290
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 2487
Visto

Tempo Fixo	SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t	29,3700	0,0035
Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	29,3700	0,0103
Tempo Fixo	SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	29,3700	0,0009
Tempo Fixo	SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t	29,3700	0,0244
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0391

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,64
				Valor do BDI =>	8,64			Valor com BDI =>	41,01

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5219820	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação			un	1,0000000	37,91	37,91
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9887	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	133,6061	51,3068	133,6061
							Custo Horário de Equipamentos =>		133,6061

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2645	28,2645
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				18,8326	74,5304

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO. TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico:
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 291
PROC. Nº AA010/20
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1488
Visto

Custo Horário da Mão de Obra =>	102,7949
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	236,4010
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	40,9300
Custo Unitário de Execução =>	5,7757

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1130609	kg	30,2187	3,4168
Insumo	SICRO3	M3841	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional sem pino - tipo I	1,0000000	un	28,7088	28,7088
						Custo Total do Material =>	32,1254

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2041	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001000	t	29,3700	0,0029
Tempo Fixo	SICRO3	M3841	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0002000	t	29,3700	0,0059
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0088

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3841	Tacha refletiva em resina sintética bidirecional sem pino - tipo I - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0002000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51		
Valor do BDI =>	10,12			Valor com BDI =>	48,03		

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213413	SICRO3	Pintura de faixa com plástico a frio tricomponente à base de resinas metacrílicas por aspersão - espessura de 0,6 mm		m²	1,0000000	67,43	67,43

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9693	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 115 kW	1,0000000	1,00	0,00	736,6447	387,0078	736,6447

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 292

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1489
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.506/0001-00

Custo Horário de Equipamentos => 736,6447

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				19,2425	19,2425
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				18,8326	74,5304

Custo Horário da Mão de Obra => 93,7729

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 830,4176

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 108,4500

Custo Unitário de Execução => 7,6571

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C	0,3500000	kg	9,5909	3,3568
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0064949	l	22,9972	0,1494
Insumo	SICRO3	M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray)	1,0200000	kg	55,1264	56,2289

Custo Total do Material => 59,7351

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2045	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0003500	t	29,3700	0,0103
Tempo Fixo	SICRO3	M3245	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0010200	t	29,3700	0,0300

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,0403

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2045	Microesferas refletivas de vidro tipo II-C - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3245	Tinta plástica à base de resina metacrílica aplicada a frio por aspersão (spray) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0010200	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 0,88 LS => 0,00 MO com LS => 0,88

Valor do BDI => 18,00 Valor com BDI => 85,43

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3238-1122/ (86) 99965-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 293

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 400
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213409	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm			m²	1,0000000	98,39	98,39
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 6 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	527,5653	233,4658	527,5653
								Custo Horário de Equipamentos =>	527,5653

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				19,2425	19,2425
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				18,6328	93,1630
								Custo Horário da Mão de Obra =>	112,4055
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	639,9708
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	39,5200
								Custo Unitário de Execução =>	16,1936

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	6,1500000	kg		12,6010	77,4962
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg		10,1844	4,0738
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0188445	l		22,9972	0,4334
							Custo Total do Material =>	82,0034

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1585	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0061500	t		29,3700	0,1806
Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004000	t		29,3700	0,0117
								Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,1923

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0061500	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1491
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.564.306/0001-00

Momento de Transporte	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	2,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,81
				Valor do BDI =>	26,27			Valor com BDI =>	124,66

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm			m²	1,0000000	44,46	44,46
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9644	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	1,0000000	1,00	0,00	345,2383	143,3710	345,2383
								Custo Horário de Equipamentos =>	345,2383

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				19,2425	19,2425
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000				18,6326	74,5304
								Custo Horário da Mão de Obra =>	93,7729
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	439,0112
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	30,1800
								Custo Unitário de Execução =>	14,5464

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,2208	1,1065
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	10,1844	3,5645
Insumo	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	15,8195	0,4746
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,9972	0,0223
Insumo	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6118474	l	40,3759	24,7039
						Custo Total do Material =>	29,8718

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M2037	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0001200	t	29,3700	0,0035

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LACO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 492
Visto

Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0003500	t	29,3700	0,0103
Tempo Fixo	SICRO3	M2034	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000300	t	29,3700	0,0009
Tempo Fixo	SICRO3	M2027	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008300	t	29,3700	0,0244
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0391

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001200	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0003500	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0000300	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008300	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS => 3,12 LS => 0,00 MO com LS => 3,12

Valor do BDI => 11,87 Valor com BDI => 58,33

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5214006	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo VI por extrusão - relevo multipontos sem base (calotas)		m²	1,0000000	77,48	77,48

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	527,5653	233,4858	527,5653
								Custo Horário de Equipamentos =>	527,5653

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000	19,2425	19,2425
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000	18,6326	93,1630
					Custo Horário da Mão de Obra =>	112,4055

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mang...
CPL
Fls. 193
Visto

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	639,9708
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção da Equipe =>	9,9600
Custo Unitário de Execução =>	64,2541

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	0,7226139	kg	12,6010	9,1057
Insumo	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg	10,1844	4,0738
Insumo	SICRO3	M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,9972	0,0223
						Custo Total do Material =>	13,2018

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1585	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0005900	t	29,3700	0,0173
Tempo Fixo	SICRO3	M2038	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004000	t	29,3700	0,0117
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0290

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0005900	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914478 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004000	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914478 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000

MO sem LS =>	11,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,30
Valor do BDI =>	20,69			Valor com BDI =>	98,17

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3713602	SICRO3	Defensa maleável dupla - fornecimento e implantação		m	1,0000000	919,52	919,52

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9082	SICRO3	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 138 kW	1,0000000	1,00	0,00	325,1687	139,1357	325,1687

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1494
Visto

Custo Horário de Equipamentos => 325,1687

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	3,0000000				19,4071	58,2213
Insumo	P9839	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2645	28,2645

Custo Horário da Mão de Obra => 86,4858
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
Custo Horário de Execução => 411,6545
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção do Equipe => 28,4800
Custo Unitário de Execução => 14,4543

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1967	Defensa metálica maleável dupla	0,2500000	un	3.617,9280	904,4820

Custo Total do Material => 904,4820

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1967	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	5915373	0,0349900	t	16,5100	0,5777

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,5777

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1967	Defensa metálica maleável dupla - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,0349900	tkm	5914584 0,000 R$ 2,50	5914589 0,000 R$ 2,00	5914614 0,000 R$ 1,62	0,0000

Custo total dos Momentos de Transportes => 0,0000

MO sem LS => 3,11 LS => 0,00 MO com LS => 3,11

Valor do BDI => 245,51 Valor com BDI => 1.185,03

J.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3713902	SICRO3	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - fornecimento e implantação		un	1,0000000	45.864,74	45.864,74

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9082	SICRO3	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	325,1687	139,1357	325,1687

Custo Horário de Equipamentos => 325,1687

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 298
PROC. Nº AA010/00
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1495
Visto

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	3,0000000				19,4071	58,2213
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				28,2645	28,2645
							Custo Horário da Mão de Obra =>		86,4858
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
							Custo Horário de Execução =>		411,6545
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção do Equipe =>		1,0000
							Custo Unitário de Execução =>		411,6545

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2908	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica	1,0000000	un			45.453,0862	45.453,0862
							Custo Total do Material =>		45.453,0862

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M2908	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção TL3 para defensa metálica - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0,3000000	tkm	5914584 0,000 R$ 2,50	5914599 0,000 R$ 2,00	5914614 0,000 R$ 1,62	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	86,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,49
				Valor do BDI =>	12.245,89			Valor com BDI =>	58.110,63

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	70.05.011	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	70,05	UN	1,0000000	3.601,48	3.601,48	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	10,0000000	27,08	270,80	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	15,0000000	18,57	278,55	
Insumo	P.04.000.0921 78	CPOS/CDHU	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED, em policarbonato, com suportes de fixação e contador regressivo no verde, completo	Material	UN	1,0000000	3.052,13	3.052,13	
				MO sem LS =>	549,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	549,35
				Valor do BDI =>	961,60			Valor com BDI =>	4.563,08

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,80	51,80

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA



Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	229,53	3,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1384000	25,87	3,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1088000	20,98	2,28
Insumo	00034843	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	42,71	42,71
				MO sem LS => 4,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,93
				Valor do BDI => 13,83			Valor com BDI =>	65,83

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.05.020	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	70,05	UN	1,0000000	8.888,55	8.888,55
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	12,0000000	27,08	324,96
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	17,0000000	18,57	315,69
Insumo	P.04.000.0921 79	CPOS/CDHU	Grupo focal veicular com lâmpada LED, em policarbonato, com anteparo e suportes de fixação, completo	Material	UN	1,0000000	4.001,45	4.001,45
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDHU	Guindauto MUNCK M-840/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	17,4014857	232,42	4.044,45
				MO sem LS => 840,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	840,65
				Valor do BDI => 2.319,31			Valor com BDI =>	11.005,88

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	115,43	115,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	22,03	8,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	26,18	10,16
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	96,72	96,72
				MO sem LS => 12,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,33
				Valor do BDI => 30,82			Valor com BDI =>	148,25

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,57	3,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	22,03	0,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,18	0,60

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA



Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,97	2,44
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,76	0,03
				MO sem LS => 0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI => 0,95			Valor com BDI =>	4,52

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70.04.007	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	70.04	UN	1,0000000	2.518,24	2.518,24
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	27,08	13,54
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,5000000	22,61	33,91
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDHU	Servente	Mão de Obra	H	3,0000000	18,57	55,71
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDHU	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	125,7200000	0,59	74,76
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDHU	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,2300000	160,29	36,86
Insumo	B.05.000.0205	CPOS/CDHU	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,3220000	142,63	45,92
Insumo	P.04.000.0413	CPOS/CDHU	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	Material	UN	1,0000000	2.020,20	2.020,20
Insumo	S.01.000.0801 25	CPOS/CDHU	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,1900000	25,84	4,92
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDHU	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	1,0000000	232,42	232,42
				MO sem LS => 103,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	103,18
				Valor do BDI => 672,37			Valor com BDI =>	3.190,61

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,13	7,13
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	22,03	0,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	26,18	1,02
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,21	5,23
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,76	0,03
				MO sem LS => 1,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,23
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	9,03

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FLS. Nº 301
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 499
Visto

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ST 60.10.2000	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar. Fornecimento.		un	1,0000000	24.356,62	24.356,62
Insumo	IEQ006220	SCO	Controlador eletronico de trafego local, sem fio (wireless), incluindo placa de comunicacao wireless GSM/GPRS, com GPS, compativel com o Sistema CET-RIO/CTA sem fio (wireless) - modulos VII, IX e XII, com 4 fases, modelo DP-40-8 da Dataprom ou similar	Equipamento	un	1,0000000	24.356,62	24.356,62
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6.503,22			Valor com BDI =>	30.859,84

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,71	12,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	22,03	2,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	26,18	2,47
Insumo	00002448	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,42	8,16
				MO sem LS => 2,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,99
				Valor do BDI => 3,39			Valor com BDI =>	18,10

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,60	0,39
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,46	0,38
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	19,13	2,10
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	13,65	1,50
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	6,72	6,85
				MO sem LS => 3,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,60
				Valor do BDI => 3,00			Valor com BDI =>	14,22

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	cpu-156	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	MÊS	1,0000000	22.747,41	22.747,41

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 302
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 1199
Visto

Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,6183652	18.129,99	11.210,65
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.790,48	4.790,48
Insumo	I8606	SEINFRA	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	Mão de Obra	UNxMÊS	1,0000000	8.745,98	8.745,98
				MO sem LS => 22.036,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	22.036,25
				Valor do BDI => 6.073,56			Valor com BDI =>	28.820,87

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,03	22,03
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,26	13,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
				MO sem LS => 13,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,82
				Valor do BDI => 5,88			Valor com BDI =>	27,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
				MO sem LS => 18,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,88
				Valor do BDI => 7,22			Valor com BDI =>	34,25

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 500
Visto

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	33,90	33,90
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,82	5,82
				MO sem LS => 18,88		LS => 0,00	MO com LS =>	18,88
				Valor do BDI => 9,05			Valor com BDI =>	42,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	15.782,37	0,84
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,22			Valor com BDI =>	1,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	15.782,37	0,22
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	15.782,37	1,05
				MO sem LS => 0,00		LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,28			Valor com BDI =>	1,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rufo das Mangabeiras
CPL
Fls. 304
Visto

Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,82	5,82
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	5,65	5,82
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,55			Valor com BDI =>	7,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	13,26	0,56
				MO sem LS => 0,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,56
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	17,23	0,74
				MO sem LS => 0,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI => 0,20			Valor com BDI =>	0,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,29	77,29
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	4.233,10	77,29
				MO sem LS => 77,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,29
				Valor do BDI => 20,64			Valor com BDI =>	97,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	222,85	222,85
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0127100	17.533,46	222,85
				MO sem LS => 222,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	222,85
				Valor do BDI => 59,50			Valor com BDI =>	282,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	26,96	0,50
				MO sem LS => 0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI => 0,13			Valor com BDI =>	0,63

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 502
Visto

Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,64	0,24

MO sem LS => 0,24 LS => 0,00 MO com LS => 0,24

Valor do BDI => 0,06 Valor com BDI => 0,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	17,23	0,42

MO sem LS => 0,42 LS => 0,00 MO com LS => 0,42

Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,57	0,30

MO sem LS => 0,30 LS => 0,00 MO com LS => 0,30

Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6814647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,67	1,67

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,88	0,14	282,7335	81,8745	763,7557

Custo Horário de Equipamentos => 763,7557
Custo Horário de Execução => 763,7557
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 457,1600
Custo Unitário de Execução => 1,6707

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,45 Valor com BDI => 2,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6815373	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m		t	1,0000000	16,51	16,51

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 306

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 303
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,9064	107,5403	285,9064
								Custo Horário de Equipamentos =>	285,9064
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,6326	37,2652
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37,2652
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	323,1716
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção do Equipe =>	19,5800
								Custo Unitário de Execução =>	16,5052
				MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,90
				Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	20,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m			t	1,0000000	29,72	29,72
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,53	0,47	235,9408	65,7658	311,9172
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,9064	107,5403	285,9064
								Custo Horário de Equipamentos =>	597,8236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,6326	37,2652
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37,2652
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	635,0888
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção do Equipe =>	21,3700
								Custo Unitário de Execução =>	29,7187
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>	7,94			Valor com BDI =>	37,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99988-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 307
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 307
Visto

Composição	5914855	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais			t	1,0000000	29,37	29,37

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	235,9409	65,7658	235,9409
								Custo Horário de Equipamentos =>	235,9409

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				18,6326	111,7956
								Custo Horário da Mão de Obra =>	111,7956
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	347,7365
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	11,8400
								Custo Unitário de Execução =>	29,3696
				MO sem LS =>	9,44		LS =>	0,00 MO com LS =>	9,44
				Valor do BDI =>	7,84			Valor com BDI =>	37,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106165	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais			m³	1,0000000	389,69	389,69

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,6326	37,2652
								Custo Horário da Mão de Obra =>	37,2652
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	37,2652
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	3,9290
								Custo Unitário de Execução =>	9,4847

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	141,8818	74,6298
						Custo Total do Material =>	74,6298

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 308
PROC. Nº AA010/20
RUBRICA
P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 309
Visto

Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³		434,6500	304,2550
						Custo Total das Atividades =>		304,2550

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M1097	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,7690000	t	1,6700	1,3178
						Custo Total dos Tempos Fixos =>		1,3178

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,7690000	tkm	5914359 0,000 R$ 1,17	5914374 0,000 R$ 0,93	5914389 0,000 R$ 0,76	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	45,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,64
				Valor do BDI =>	104,05			Valor com BDI =>	493,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	434,65	434,65

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1304	0,7594	1,1304
Insumo	E8519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	46,8800	27,1519	46,8800
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 60 l	4,0000000	0,90	0,10	0,6783	0,4612	2,6284
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6274	1,1063	3,9599
								Custo Horário de Equipamentos =>	54,5987

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				24,7576	24,7576
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000				18,6328	167,6934
								Custo Horário da Mão de Obra =>	192,4510
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	247,0477
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
								Custo do FIC =>	0,0000
								Produção de Equipe =>	3,9290

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99966-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 309

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 306
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Custo Unitário de Execução => 62,8782

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	6,8460	5,7949
Insumo	SICRO3	M0062	Areia média lavada	0,6333400	m³	98,8523	62,6071
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³	150,4045	55,2797
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³	147,5373	54,2259
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,6455	182,1292

Custo Total do Material => 360,0368

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	29,3700	0,0250
Tempo Fixo	SICRO3	M0062	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,8500100	t	1,6700	1,5865
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,6700	0,9207
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t	1,6700	0,9207
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2621500	t	29,3700	8,2867

Custo Total dos Tempos Fixos => 11,7396

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,83	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0062	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,8500100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,17	5914374 0,000 R$ 0,93	5914389 0,000 R$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,17	5914374 0,000 R$ 0,93	5914389 0,000 R$ 0,76	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	0,5513100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,17	5914374 0,000 R$ 0,93	5914389 0,000 R$ 0,76	0,0000

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 317
Visto

Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914484 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000
				MO sem LS =>	51,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,85
				Valor do BDI =>	118,05			Valor com BDI =>	550,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	478,42	478,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,60	21,60	
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	95,93	90,46	
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	255,0000000	0,72	183,60	
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	120,82	75,75	
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	120,19	25,11	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,90	
				MO sem LS =>	81,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	81,90
				Valor do BDI =>	127,74			Valor com BDI =>	606,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,18	26,18	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,23	17,23	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	00043464	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14	
				MO sem LS =>	17,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,97
				Valor do BDI =>	6,99			Valor com BDI =>	33,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 311

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 508
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.790,48	4.790,48
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,29	77,29
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.233,10	4.233,10
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	238,71	238,71
Insumo	00040884	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	17,74	17,74
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	223,63	223,63

MO sem LS => 4.310,39 LS => 0,00 MO com LS => 4.310,39

Valor do BDI => 1.279,06 Valor com BDI => 6.069,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	18.129,99	18.129,99
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	222,85	222,85
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	17.533,46	17.533,46
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	238,71	238,71
Insumo	00040884	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	2,17	2,17
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	132,79	132,79

MO sem LS => 17.756,31 LS => 0,00 MO com LS => 17.756,31

Valor do BDI => 4.840,71 Valor com BDI => 22.970,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,46	3,46
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,71	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	62,50	0,04
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,92	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,02	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,87	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,92	0,80

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 312

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 509
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	284,09	0,11
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	25,46	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,64	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,05	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,73	0,48
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	45,16	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	154,35	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	32,20	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,28	1,34
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	6,34	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,26	0,27
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	182,40	0,27

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,92 Valor com BDI => 4,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,47	3,47
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,71	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0008000	62,50	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,92	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,02	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	43,75	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,87	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,92	0,80
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	284,09	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,64	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,05	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,73	0,48
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	14,58	0,00

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64053-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 313

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 510
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.308/0001-00

Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	24,57	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	26,51	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	10,98	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	9,68	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	310,41	0,03
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	12,80	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	17,76	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	13,26	1,34
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	8,34	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,26	0,27
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	11,36	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	17,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	182,40	0,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI => 4,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,60	3,60
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camera	Material	un	0,0002000	154,35	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material	par	0,0023000	11,71	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	62,50	0,05
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	16,92	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,02	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,87	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,92	0,80
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	284,09	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,64	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	17,05	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,73	0,48

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAÇO, 3330 - SOCOPO. TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99988-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 513
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	34,94	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1016000	13,26	1,34
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	6,34	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,26	0,40
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	17,59	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	35,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	182,40	0,27
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,96			Valor com BDI =>	4,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	51,75	51,75
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,60	10,80
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	13,65	40,95
				MO sem LS => 40,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,95
				Valor do BDI => 13,82			Valor com BDI =>	65,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	38,26	38,26
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,6326	18,6326
						Custo Horário da Mão de Obra =>		18,6326
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
						Custo Horário de Execução =>		18,6326
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,9266
						Custo do FIC =>		0,9924
						Produção de Equipe =>		0,5000
						Custo Unitário de Execução =>		37,2652
				MO sem LS => 37,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,27
				Valor do BDI => 10,22			Valor com BDI =>	48,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 315

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 512
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.664.306/0001-00

Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	265,10	265,10
Composição Auxiliar	88288	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,55	34,55
Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,91	24,91
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,43	9,43
Composição Auxiliar	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,80	3,80
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,35	43,35
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	149,06	149,06

MO sem LS => 27,48 LS => 0,00 MO com LS => 27,48

Valor do BDI => 70,78 Valor com BDI => 335,88

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,91	24,91
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 6000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	97.534,42	5,37
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	569.713,43	19,54

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3130 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3235-1122/ (86) 99668-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabe
CPL
Fls. 313
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 8,65 Valor com BDI => 31,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	97.534,42	0,56
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	569.713,43	3,24

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 1,01 Valor com BDI => 4,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,43	9,43
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	97.534,42	1,40
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	569.713,43	8,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,52 Valor com BDI => 11,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,35	43,35
Insumo	00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	97.534,42	6,72

Responsável Técnico:
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 5124
Visto

Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	569.713,43	36,63
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,57			Valor com BDI =>	54,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	149,06	149,06
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,64	149,06
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 39,80			Valor com BDI =>	188,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88288	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	34,55	34,55
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	26,98	26,98
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 27,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,46
				Valor do BDI => 9,22			Valor com BDI =>	43,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA



Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
				MO sem LS => 18,88		LS => 0,00	MO com LS =>	18,88
				Valor do BDI => 6,93			Valor com BDI =>	32,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,87	25,87
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,23	17,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043469	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,17	1,17
				MO sem LS => 17,65		LS => 0,00	MO com LS =>	17,65
				Valor do BDI => 6,91			Valor com BDI =>	32,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	229,53	229,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0219000	25,87	52,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0329000	20,98	63,63
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0718000	33,90	2,43
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0666000	27,03	1,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1000000	99,43	109,37

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 219

PROC. Nº AA010/26

RUBRICA

P. M. São Rdo das Mangabeiras - CPL Fls. 516 Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.506/0001-00

			MO sem LS =>	77,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	77,31
			Valor do BDI =>	81,28			Valor com BDI =>	260,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço		m²	1,0000000	16,21	16,21

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	41,5005	38,0187	41,5005
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	25,3713	5,3716	25,3713
							Custo Horário de Equipamentos =>		66,8718

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000	19,4071	19,4071
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000	27,5254	55,0508
					Custo Horário da Mão de Obra =>	74,4579
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	141,3297
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	19,1500
					Custo Unitário do Execução =>	7,3801

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	76,8468	8,6308
						Custo Total do Material =>	8,6308

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M3153	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914855	0,0001100	t	29,3700	0,0032
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,0032

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0001100	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64083-020
(86) 3233-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

FOLHAS. Nº 320
PROC. Nº AA010/26
RUBRICA 2

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 319
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Valor do BDI => 4,33 Valor com BDI => 20,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção		m²	1,0000000	564,20	564,20

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,1950	0,1294	0,0294
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	25,3713	5,3716	12,2272
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,3484	9,1207	2,8812
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,6599	7,5388	5,7166
								Custo Horário de Equipamentos =>	20,8534

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000	19,4071	38,8142
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	28,2645	28,2645
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000	25,5653	25,5653
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	18,8328	37,2652
					Custo Horário da Mão de Obra =>	129,8092
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	150,7626
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção da Equipe =>	4,0000
					Custo Unitário de Execução =>	37,6907

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1387	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	11,4245	134,5235
Insumo	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²	375,4174	375,4174
						Custo Total do Material =>	509,9409

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,2100	16,2100
						Custo Total das Atividades =>	16,2100

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64063-020
(86) 3255-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA

P. M. São Rdo das Mangabeiras
CPL
Fls. 518
Visto

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 05.864.306/0001-00

Tempo Fixo	SICRO3	M1367	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5914333	0,0117800	t	29,7200	0,3501
Tempo Fixo	SICRO3	M3229	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0004400	t	29,3700	0,0129
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,3630

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0117800	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M3229	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V) - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0004400	tkm	5914449 0,000 R$ 0,97	5914464 0,000 R$ 0,78	5914479 0,000 R$ 0,63	0,0000
							Custo total dos Momentos de Transportes =>		0,0000
				MO sem LS =>	38,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,39
				Valor do BDI =>	150,64			Valor com BDI =>	714,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4815871	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	1,0000000	14,85	14,85

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,9604	1,0064	8,9604
							Custo Horário de Equipamentos =>		8,9604

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				18,6328	37,2652
							Custo Horário da Mão de Obra =>		37,2652
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000
							Custo Horário de Execução =>		46,2256
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		3,1125
							Custo Unitário de Execução =>		14,8518
				MO sem LS =>	11,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,97
				Valor do BDI =>	3,96			Valor com BDI =>	18,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

RUA ANFRÍSIO AVELINO DO LAGO, 3330 - SOCOPO, TERESINA - PI / CEP: 64085-020
(86) 3235-1122/ (86) 99968-0044
ENGENHARIA@SINAVIAS.COM

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA



Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,98	20,98
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,27	1,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26

MO sem LS => 12,87 LS => 0,00 MO com LS => 12,87

Valor do BDI => 5,60 Valor com BDI => 26,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,17	1,17

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,7335	81,6745	282,7335

Custo Horário de Equipamentos => 282,7335

Custo Horário de Execução => 282,7335

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0286

Custo do FIC => 8,0302

Produção do Equipe => 249,0000

Custo Unitário de Execução => 1,1355

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,31 Valor com BDI => 1,48

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,93	0,93

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,7335	81,6745	282,7335

Custo Horário de Equipamentos => 282,7335

Custo Horário de Execução => 282,7335

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA



						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0266
						Custo do FIC =>		0,0242
						Produção do Equipe =>		311,2500
						Custo Unitário de Execução =>		0,9084
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25		Valor com BDI =>	1,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,76	0,76
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	282,7335	81,6745	282,7335

						Custo Horário de Equipamentos =>		282,7335
						Custo Horário de Execução =>		282,7335
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção do Equipe =>		373,5000
						Custo Unitário de Execução =>		0,7570
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,20		Valor com BDI =>	0,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914584	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	2,50	2,50
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9668	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,9064	107,5403	285,9064

						Custo Horário de Equipamentos =>		285,9064
						Custo Horário de Execução =>		285,9064
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>		0,0266
						Custo do FIC =>		0,0848
						Produção do Equipe =>		117,5300
						Custo Unitário de Execução =>		2,4326
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,67		Valor com BDI =>	3,17

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914599	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	2,00	2,00
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,9064	107,5403	285,9064

Custo Horário de Equipamentos => 285,9064
Custo Horário de Execução => 285,9064
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0268
Custo do FIC => 0,0518
Produção do Equipe => 148,9100
Custo Unitário de Execução => 1,9481
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,53 Valor com BDI => 2,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914614	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	1,62	1,62
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	285,9064	107,5403	285,9064

Custo Horário de Equipamentos => 285,9064
Custo Horário de Execução => 285,9064
Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
Custo do FIC => 0,0000
Produção de Equipe => 176,2900
Custo Unitário de Execução => 1,6218
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,43 Valor com BDI => 2,05

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,97	0,97
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9582	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	235,9409	65,7858	235,9409

Custo Horário de Equipamentos => 235,9409

Responsável Técnico
Eng. Civil Clemente Pires Ferreira

SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA
GUIBSON PIRES FERREIRA CORRÊA